SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 16 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3864

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE NO PERÍODO QUE INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalização do funcionamento dos serviços públicos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Município para disciplinar o expediente interno de seus órgãos, respeitados os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **recesso administrativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de Abaiara-CE, compreendendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, **no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação funcionará normalmente nos dias 26, 29 e 30 de dezembro de 2025, em razão do cumprimento do calendário letivo, assegurando a execução das atividades pedagógicas e administrativas necessárias ao encerramento do ano escolar.

Art. 3º - Os serviços públicos essenciais deverão funcionar regularmente durante o período de recesso, em regime de plantão, escala ou outra forma de organização administrativa adequada, de modo a garantir o atendimento contínuo à população, especialmente a área da saúde, limpeza pública, setores de contratos públicos, finanças, entre outras consideradas de natureza essencial.

Art. 4º - Caberá a cada Secretário Municipal a responsabilidade pela definição das escalas de plantão, revezamento ou expediente especial dos servidores lotados em suas respectivas pastas, observadas as necessidades do serviço público.

Art. 5º - O disposto neste Decreto não implica em prejuízo de vencimentos, direitos ou vantagens dos servidores públicos municipais, observada a legislação vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 15 de dezembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F539BA66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADESÃO ADESÃO N.º 004/2025

EXTRATO DE ADESÃO
ADESÃO N.º 004/2025. ATA SRP N.º 202409050003. Pregão Eletrônico SRP N.º 2024.07.31.001. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ANEXOS. EMPRESA FAVORECIDA: M.B MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 43.728.196/0001-48. VALOR A SER CONTRATADO: R$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas para atender deste contrato dar-se-á da seguinte forma: ORGÃO: 08.01 Fundo Mun. Da Educação; DOTAÇÃO: 12 361 1201 2.065 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente; SUBELEMENTO DE DESPESA: FONTE DE RECURSOS: Fonte 1542000000 – VAAT, consignada no orçamento municipal. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/12/2025.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária da Educação.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:38123EAD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADESÃO ADESÃO N.º 005/2025

EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO N.º 005/2025. ATAS SRP N.ºS 20240923.01 E 20240926.01. Pregão Eletrônico SRP N.º PE/01/17042/SME. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE RERIUTABA. OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, EMPRESAS FAVORECIDAS: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.706.360/0001-81. VALOR A SER CONTRATADO: R$ 231.049,15 (duzentos e trinta e um mil, quarenta e nove reais e quinze centavos) e EDUCACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 46.500.710/0001-81. VALOR A SER CONTRATADO: R$ 78.450,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas para atender deste contrato dar-se-á da seguinte forma: ORGÃO: 08.01 Fundo Mun. Da Educação; DOTAÇÃO: 12 361 1201 2.065 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: Fonte 1542000000 – VAAT, consignada no orçamento municipal. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/12/2025.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária da Educação.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7C9012DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090118110001 - CONTRATO Nº 202512120001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.11.25.01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO MINIVAN, NA COR BRANCA, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2025, COM MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - VALOR TOTAL: R$ 304.320,00 (trezentos e quatro mil, trezentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0137.2.070 - Manutencao das Atividades do CRAS, R$ 304.320,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:54750C77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 61/2025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aiuaba/CE, aos 11 de dezembro de 2025.

JOSE MORAES FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:15489A5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.12-0001

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.12-0001

Extrato do Contrato referente à Concorrência nº 2025.07.24.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa PHD CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.960.687/0001-93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Unidade Escolar com 12 salas de aula e quadra poliesportiva coberta (modelo FNDE), localizada na sede do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 8.256.597,07 (oito milhões duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Carlos Regis Santiago Maia. **Assinatura do Contrato:** 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5775C301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 531/2025 - ERRATA

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA.

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso V, do Estatuto do Servidor Público - Lei nº 540/2011;

CONSIDERANDO o deferimento do benefício de aposentadoria por tempo de serviço à servidora **DIUDETE IZAEL DE ANDRADE**, matrícula nº 00010383, com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **vacância do cargo efetivo de PROFESSOR**, ocupado pela servidora **DIUDETE IZAEL DE ANDRADE**, RG nº 99099011572 SSP/CE, e inscrita no CPF sob o nº 835.288.903-63, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da concessão de **aposentadoria por tempo de serviço**, com efeitos a partir de **28 de novembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 11 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:652AD293

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 532/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor

RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA**, portadora de RG nº. 678844823, expedido pela SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº. 087.554.043-08, do exercício do Cargo de **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 12 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 15 de dezembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:29000155

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.12.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.12.05.01

CONTRATO Nº.....: 2025.12.12.01.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.12.05.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA.....: DIEGO DE BRITO OLIVEIRA LTDA CNPJ sob o nº **31.625.590/0001-71**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOS SEGMENTOS QUE POSTERIORMENTE RECEBERÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TRECHOS (MUNDO NOVO, CAJUEIRO, SEDE AO CEDRO, CAJAZEIRAS E VILA PINDOBA) REFERENTE AO MAPP 3231 - MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.754,80 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2025. 0501 26.782.0501.1.009.0000 – PASSAGEM MOLHADA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 11 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2B17E6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2025

PORTARIA Nº 370/2025

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva ROSÂNGELA LOPES ROCHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 1611704, brasileira, CPF 799.451.713-72, com lotação na Secretaria de Saúde por um período de 02 (dois) anos a partir de **03/11/2025**.
. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/11/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2025

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C92FF997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.15.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.18.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LRF – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCE/CE DE RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS**, CONTRATADA: **L A F SAMPAIO - ME, CNPJ: 43.018.383/0001-38,** VALOR GLOBAL: **R$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE DEZEMBRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:5B653DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual n° 2025.12.15.01**, decorrente do **Processo Administrativo n° 2025.12.15.01** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00, **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1001.00

OBJETO: AQUISIÇAO DE ITENS LUMINOSOS PARA ORNAMENTAÇAO NATALINA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE COORDENAÇAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELO DECRETO 12.343

VALOR GLOBAL: R$ 11.865,30 (**onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos**)

CONTRATADA: CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇAO PUBLICA LTDA - DEMAIS

ASSINA PELA CONTRATADA: RAFAEL KAISER VASCONCELOS MACIEL

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - **ORDENADOR DE DESPESAS**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025

Arneiroz - CE 15 de dezembro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaia Municipal de Educaçao

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:D316C18D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N. 2024.03.21.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2024.03.21.1

OBJETO: Concessão de Reequilíbrio Econômico-financeiro, junto aos contratos firmados de Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e material de borracharia destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Frota de Veículos do Município de Assaré/CE.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Cláusula Sexta do Contrato Original).

CONTRATANTES:Município de Assaré/CE,através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATADA:AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

DATA:17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:198292FB

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: JOSE CARMO DE MELO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para JOSE CARMO DE MELO, localizado no Sítio Serra de Santana, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DBDD1F8C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: ROMULO ESMERALDO HENRIQUE FILHO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para ROMULO ESMERALDO HENRIQUE FILHO, localizado no Sítio Pelado, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:73CEF4FC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
RECEBIMENTO DE LICENÇA

Recebimento de Licença Título: ROMULO ESMERALDO HENRIQUE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para ROMULO ESMERALDO HENRIQUE, localizado no Sítio Canto Alegre, Zona Rural, Assaré, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:762E0E8B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: JOSE CARMO DE MELO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para JOSE CARMO DE MELO com ATIVIDADE DE PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO), localizado no Sítio Serra de Santana, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:31F9DABF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: ROMULO ESMERALDO HENRIQUE FILHO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para ROMULO ESMERALDO HENRIQUE FILHO com ATIVIDADE DE CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), localizado no Sítio Pelado, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C68F668A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título: ROMULO ESMERALDO HENRIQUE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para ROMULO ESMERALDO HENRIQUE com ATIVIDADE DE CRIACAO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA), localizado no Sítio Canto Alegre, Zona Rural, Assaré. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C8671DB4

SECRETARIA DE SAÚDE
4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.05.1

EXTRATODO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.05.1.**Partes:**O Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o **LOCADOR** Pablo Franco Rodrigues da Silva.**Objeto:**Trata-se de 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.03.2024/01, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Dr. Paiva, nº 280, Vila Mota, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c art. 3º da Lei nº 8.245/91**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar Até**30 de setembro de 2026**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Pablo Franco Rodrigues da Silva.Assaré/CE, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6EA2EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N. 2024.03.21.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2024.03.21.1

OBJETO: Concessão de Reequilíbrio Econômico-financeiro, junto aos contratos firmados de Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e material de borracharia destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Frota de Veículos do Município de Assaré/CE.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Cláusula Sexta do Contrato Original).

CONTRATANTES:Município de Assaré/CE,através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA:AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

DATA:17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:946448F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.15.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.15.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar para o ano de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 17 de dezembro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**05 de janeiro de 2026 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**05 de janeiro de 2026 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 15 de dezembro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D01075F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N. 2024.03.21.1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2024.03.21.1

OBJETO: Concessão de Reequilíbrio Econômico-financeiro, junto aos contratos firmados de Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e material de borracharia destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Frota de Veículos do Município de Assaré/CE.

FUNDAMENTO LEGAL:art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 14.133/2021 (Cláusula Sexta do Contrato Original).

CONTRATANTES:Município de Assaré/CE,através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA:AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

SIGNATÁRIOS: Noemita Rodrigues da Silva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

DATA:17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D2CE0FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º332/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei Municipal n.º332/2025, 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a alienação, mediante leilão público, de veículos inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis integrantes da frota do Município de Assaré, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação, mediante leilão público, dos veículos integrantes da frota oficial do Município de Assaré considerados inservíveis, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis para o uso na prestação de serviços públicos.

§ 1º. Para os fins desta Lei, consideram-se inservíveis, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis os veículos cuja manutenção ou recuperação se mostre desaconselhável sob o ponto de vista técnico ou econômico, devidamente atestado em laudo emitido pelo setor competente.

§ 2º. A relação dos veículos a serem alienados será individualizada em ato próprio do Poder Executivo, contendo, no mínimo, marca, modelo, ano de fabricação, número do chassi, placa, situação do veículo e demais elementos de identificação necessários.

Art. 2º. A alienação dos veículos de que trata o art. 1º será realizada na modalidade leilão, nos termos da legislação federal de licitações e contratos, notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, bem como da legislação municipal aplicável, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O edital de leilão disciplinará as condições de participação, habilitação, oferta de lances, pagamento, retirada dos bens e demais obrigações dos arrematantes, assegurados os princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade e transparência.

Art. 3º. Os veículos a serem alienados deverão ser previamente avaliados a fim de se estabelecer o valor de avaliação que servirá de base para a fixação do preço mínimo de venda em leilão.

§ 1º. A avaliação considerará, entre outros aspectos, o estado de conservação do veículo, sua condição de uso (rodante, sucata ou equivalente), os valores médios de mercado e eventuais danos ou avarias.

§ 2º. O laudo de avaliação terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser revalidado ou atualizado mediante nova análise sempre que necessário.

§ 3º. Na hipótese de impossibilidade devidamente justificada de realização de avaliação aprofundada, poderá ser adotada avaliação expedita, com os fundamentos técnicos mínimos que a justifiquem.

Art. 4º. O leilão poderá ser conduzido por leiloeiro oficial, regularmente habilitado, contratado na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Os veículos serão leiloados e entregues aos respectivos arrematantes no estado em que se encontram, cabendo a estes todas as providências e encargos relativos à remoção, regularização, transferência de propriedade, baixas, emplacamentos, despesas junto ao órgão de trânsito e demais taxas, tributos ou emolumentos incidentes.

§ 1º. O Município ficará isento de qualquer responsabilidade por vícios ocultos, defeitos, multas ou encargos que incidam sobre os veículos após a data da arrematação, salvo disposição diversa expressamente prevista em lei.

§ 2º. O edital de leilão deverá franquear aos interessados a possibilidade de vistoria prévia dos veículos, em datas, horários e locais ali fixados, respondendo o arrematante pela decisão de adquirir o bem nas condições verificadas.

Art. 6º. Na hipótese de realização de leilão deserto ou fracassado para determinado veículo ou lote, poderá o Município, mediante justificativa, adotar uma das seguintes alternativas:
I – realizar novo leilão, nos termos da legislação aplicável;
II – promover a venda direta, a interessado que ofereça proposta em condições não inferiores a 90% (noventa por cento) do valor de avaliação vigente, observado o disposto nesta Lei e na legislação de licitações.

Parágrafo único. A venda direta de que trata o inciso II poderá ser adotada após, pelo menos, uma tentativa de leilão frustrada (deserta ou fracassada), mediante decisão fundamentada da autoridade competente, assegurada a comprovação da vantajosidade da operação para o Município.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, expedindo os atos normativos necessários à sua fiel execução.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D9EBCF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 333/2025, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei Municipal n.º 333/2025, 15 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA do Município de Assaré – Estado do Ceará, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O PPA do Município de Assaré-CE, para o quadriênio 2026/2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R$ 916.692.974,00 (novecentos e dezesseis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais).

§ 1º - As despesas do PPA para o período de 2026 a 2029, fixadas no *"caput"* deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2026	197.520.572,00
Exercício Financeiro de 2027	217.272.629,00
Exercício Financeiro de 2028	238.999.892,00
Exercício Financeiro de 2029	262.899.881,00
TOTAL GERAL	**916.692.974,00**

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O PPA com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma de anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.

§ 1º - No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste PPA, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º - Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Consideram-se, para os efeitos deste PPA os seguintes conceitos:

I. **DIRETRIZES** – Orientações gerais que nortearão todas as etapas do PPA;
II. **OBJETIVO PROGRAMÁTICO** – É a descrição sucinta dos resultados esperados do programa;
III. **MACROOBJETIVO** – É o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos e conformam as grandes linhas da ação do governo;
IV. **PROGRAMA** – É o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações queconcorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Neste PPA, os programas se dividem em:

a) **PROGRAMA FINALÍSTICO** – Aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO –** Ações administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;
c) **OPERAÇÕES ESPECIAIS –** Despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo governo, mas impactam diretamente no planejamento orçamentário.

V. **AÇÃO** – Instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
VI. **PROJETO** – Instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
VII. **ATIVIDADE** – Instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de

operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;
VIII. **META** – Resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma física expresso na unidade de medida indicada;
IX. **PRODUTO OU OBJETO** – Resultado da realização da ação;
X. **UNIDADE DE MEDIDA** – Unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;
XI. **DESPESA DECORRENTE DE INVESTIMENTO** – Aquela de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;
XII. **PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA** – Os que resultam em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos os pagamentos de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.

Parágrafo Único – Cada programa deverá conter:

I. Objetivo;
II. Órgão Responsável;
III. Público-alvo;
IV. Macro-objetivo;
V. Justificativa;
VI. Valor Global;
VII. Prazo de Conclusão;
VIII. Fonte de Financiamento;
IX. Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
X. Metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPÍTULO II
DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 4º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/u convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) – O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

I. quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
II. quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
III. quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do PPA dos Governos conveniados;
IV. quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 – Quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizado a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:

I. quando sua execução independa do período climático regional;
II. quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
III. quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;
IV. quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, contempladas no Orçamento de 2025 e integrantes deste PPA, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o Município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;
V. quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;
VI. quando os projetos a serem executados se destinam a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 – Quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o Exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.

PRIORIDADE 03 – Quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 – Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 5º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Tabela I	· Quadro de Receitas Realizadas (2023/2024), Programada (2025) e Estimadas (2026/2029)
Tabela II	· Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação (2024/2029)
Tabela III	· Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde (2024/2029)
Tabela IV	· Quadro da Base de Cálculo do Limite das Despesas do Legislativo (2024/2029)
Tabela V	· Quadro Demonstrativo de Despesas de Pessoal (2024/2029)
Tabela V-A	· Quadro Demonstrativo de Despesa de Pessoal por Área (2024/2029)
Tabela VI	· Quadro Demonstrativo da Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento (Previsto 2025 e PPA 2026/2029)
Anexo I	· Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./função/subfunção
Anexo II	· Programas e ações detalhados – somente por programa
Anexo III	· Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unid. orç.
Anexo IV	· Despesas por função e subfunção
Anexo V	· Programas e Ações por Função e Subfunção
Anexo VI	· Relação de programas utilizados por códigos
Anexo VII	· Relação de ações quantificadas por código

Art. 6º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de JUNHO de 2025 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanadas do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10,10% a.a. (dez vírgula dez por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor ao Poder Legislativo revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo Único – Observado o disposto no parágrafo 5º, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de

conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a LDO.

CAPÍTULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo Único – A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do orçamento-programa, na forma da que a LOA e a LDO dispuserem, quando à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta Lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 10 – As Receitas de Capital para execução deste PPA serão formadas pela receias classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes de transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Art. 11 – As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12 – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

§ 1º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
§ 2º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7D354355

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.11.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023 (Processo nº 23034.028908/2022-18), originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE). Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) tipo 03, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Empresa Detentora do Registro: A empresa IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R$ 1.988.609,96 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 - João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:43A5133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.12.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.12.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202509240001-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250103001/SME-SRP da Secretaria Municipal de Educação de Umirim/CE). **Objeto:** Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos novos, destinados aos Centros de Educação Infantil (CEI) da Rede Municipal de Ensino de Barbalha/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa NLX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ATIVIDADES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.077.955/0001-48, totalizando o valor de R$ 598.839,50 (quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – João Paulo da Silva Olegário - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

Data da Homologação e Autorização: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:52665DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 18.12.01/2024 - SESA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Revogação – Credenciamento Eletrônico nº 18.12.01/2024 - SESA. Ordenador de Despesas, a Sra. Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO com efeito, que houve transferência da competência administrativa e orçamentária da execução desses serviços para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que agora detém a gestão

técnica e financeira das ações e razões de interesse público, o procedimento de Credenciamento Eletrônico nº 18.12.01/2024 - SESA, cujo objeto é a contratação de Hospitais/Clínicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 12 de dezembro de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:60BA3B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 29.05.02/2025. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 18.12.01/2024 - SESA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL. CONTRATO N.º 29.05.02/2025. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 18.12.01/2024 - SESA. **CONTRATANTE:** Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA. **Objeto:** Extinção unilateral do Contrato n.º 29.05.02/2025, firmado entre as partes em 29 de maio de 2025, cujo objeto é a contratação de Hospitais/Clínicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamento Legal:** Inciso VIII do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 29.05.02/2025. **Signatário:** Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde. Barbalha: 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0B1309A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVENIO Nº 01.12.001/2025

EXTRATO DO CONVENIO

EXTRATO DO CONVENIO Nº 01.12.001/2025 - amparado no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.10.01/2025. **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278.0001/81 e HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 03.284.505/0001-13. **OBJETO**: O presente Convênio tem por objeto estabelecer regime de cooperação mútua para utilização dos recursos previstos na Portaria GM/MS nº 7.648/2025, destinados à qualificação dos serviços prestados pelos Bancos de Leite Humano – BLH. **VALOR** 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em parcela única. **VIGÊNCIA**: 01/12/2025 – 02/02/2026**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MARIA DA GLÓRIA DA SILVA QUERINO. Barbalha-CE, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:380AAC28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.15.1 COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar a prestação de serviços de locação de sistema e processamento de dados em plataformas digitais relacionadas à saúde, operacionalização, monitoramento e manutenção dos sistemas de informações no âmbito do SUS/DATASUS referente à Atenção Primária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 18/12/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira. Barro – Ceará, 15 de dezembro de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8141177C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – CONTRATO Nº 2025.01.14.001 - 01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CANDIDO, Nº 100, BAIRRO CENTRO, CIDADE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL. PREGÃO ELETRÔNICO 2025.01.14.001, CONTRATANTE (CONTRATANTE RESCINDENTE): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA (CONTRATADO RESCINDIDO): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF Nº 06.053.353/0001-36, SEDIADO(A) NO(A) AV. DA UNIVERSIDADE, N° 3089, BAIRRO BENFICA, CIDADE FORTALEZA/CE. OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2025.01.14.001 - 01, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2025, PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, FUNDAMENTO LEGAL: ESTE TERMO DE RESCISÃO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE LEGAL COMPETENTE E TEM RESPALDO NA CLÁUSULA 14, ALÍNEA A),CLÁUSULA 13.2, DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ART. 137, 138, I E 139 DO CAPÍTULO VIII DO TÍTULO III. DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA 12.3 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. DATA DE RESCISÃO: 10 DE DEZEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIA: SRA. ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE (EM EXERCÍCIO). A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO, FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO CONFORME ART. 165, INCISO I, ALINEA “E” DA LEI 14.133/21.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:1589E4C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2025

PORTARIA N.º 175/2025 De 07 de março de 2025

Designa servidor e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

R E S O L V E :

Art. 1.º - **DESIGNAR** o Sr. FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JUNIOR, respondendo como cargo comissionado de Secretário Municipal da Secretaria da Educação Básica, para responder como gestor financeiro da Secretaria abaixo discriminada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 07 de março de 2025.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4030070F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 251205.0001/2025

PORTARIA N° 251205.0001/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:
Conceder a **GENIVAL SANTOS SOBRINHO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar de uma reunião com a FGV para tratar de assuntos de interesse tributário, nos dias 08/12/2025 e 09/12/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 05 de Dezembro de 2025.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:E1077366

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EDITAL Nº 2/2025, DE RELAÇÃO DE PROFESSORES APROVADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CORREÇÃO E SELEÇÃO DAS REDAÇÕES REFERENTES AO EDITAL Nº 1/2025 – DO SEGUNDO CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE

A Câmara Municipal de Cariús, de acordo ao que dispõe o Edital nº 1/2025, de 15 de outubro de 2025, publicado no D.O.M. de 16/10/2025, retificado em 16 de outubro de 2025, publicado no D.O.M. de 20/10/2025; regulamentado pela Resolução nº 002/2019, de 26 de junho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a classificação dos professores candidatos inscritos e aprovados na seleção pública de corretores para o 2º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús/CE, edição 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Tendo em vista que as inscrições realizadas nesta Câmara Municipal entre os dias 11 e 12 de dezembro de 2025 não foram o suficiente para suprir todas as 05 (cinco) vagas constantes nos itens 11 e 12 do Edital nº 1/2025, de 15 de outubro de 2025, será dispensada a análise de títulos e experiências para fins de classificação, bem como tornamos pública a classificação dos 04 (quatro) professores inscritos, aptos e aprovados para comporem a Comissão de Correção e Seleção das Redações do 2º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús/CE, edição 2025, conforme o item 2 deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS

2.1 Os 04 (quatro) professores que devidamente realizaram suas inscrições e que lograram êxito em sua aprovação para comporem a Comissão de Correção e Seleção das Redações do 2º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús/CE, edição 2025, são os seguintes:

Seq.	Candidato
1	**Antônio Benedito da Silva**
2	Dione Duarte Ricarte
3	Francisco Gilson Lucena da Silva
4	Vandeglecia Ledo de Oliveira

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam convocados os professores supracitados para comporem a Comissão de Correção e Seleção das Redações do 2º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús/CE, edição 2025, assim como para se fazerem presentes nesta Casa Legislativa para iniciarem os trabalhos de avaliação, correção e seleção das redações, nos termos do Edital nº 1/2025, de 15 de outubro de 2025, e no prazo constante do cronograma do item 14 do aludido certame.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 15 de dezembro de 2025.

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariús/CE:

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente

ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
Vice-Presidente

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:2F46F337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 055/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Art. 1º. *Fica criada a* ***"COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES".***

Art. 2º. *A Coordenadoria tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:*

I – desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V – prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;

VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VIII – opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;

X – participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. *A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.*

Art. 4º. *As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.*

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Dezembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8652CA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº501/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO/COORDENADOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ELINEUDO SOTERO TELLES**, portador do RG nº468.752.713-20, e inscrito no CPF sob o nº 468.752.713-20, ao cargo de Coordenador Municipal de Políticas Públicas das Mulheres, previsto no Decreto Municipal nº 055/2025, de 04 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 04 de Dezembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D69E454B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0005-46 - CONTRATO Nº 202510220001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.10.22.018- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: LEO FOGUETE PRODUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA LEO FOGUETE, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL NATAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO - CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.392.1303.2.087 - Promocao de Eventos

Civivos, Folcloricos e Comemorativos (OCA-NE), R$ 400.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:303107D0

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.07.002 - CONTRATO Nº 202511180001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.11.17.020- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: ICZ GRAVACOES,PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA(ZE CANTOR OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA ZÉ CANTOR, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL NATAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO - CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.392.1303.2.087 - Promocao de Eventos Civivos, Folcloricos e Comemorativos (OCA-NE), R$ 200.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E8213FB8

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.26.002 - CONTRATO Nº 202512030001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.12.03.022- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - CONTRATADA(O).....: BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2025 NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO TRADICIONAL NATAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. - VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.13.392.1303.2.087 - Promocao de Eventos Civivos, Folcloricos e Comemorativos (OCA-NE), R$ 165.000,00 no elemento de despesa 33903924: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Festividades e Homenagens, Festividades e Homenagens - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4DD3B751

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.10.10.013 – DL - SEDUC.

A Secretária de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Sra. **MIRIAN FERREIRA DE CASTRO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ GONZAGA, S/N, LEIRÕES - CHOROZINHO-CE PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores**.**

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 01 (UM) mês, com início na data de sua assinatura, podendo a qualquer momento, ser rescindido de forma unilateral este instrumento de ajuste, conforme interesse da administração, sem direito a qualquer indenização por parte da Contratada.

CHOROZINHO-CE, 10 DE OUTUBRO DE 2025

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0FE0FB89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.10.10.013 – DL - SEDUC.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Unilateral do Contrato, firmado entre o Município e a Sra. **MIRIAN FERREIRA DE CASTRO**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUIZ GONZAGA, S/N, LEIRÕES - CHOROZINHO-CE PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE,** como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada.

Objeto: O objeto do presente termo é RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato firmado com a Sra. MIRIAN FERREIRA DE CASTRO, a partir de 06 de NOVEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C20EFC88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.08.07.058 – PE - SMS.

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO PARCIAL DE PEÇAS 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR MENSAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 03 (três) meses, tendo início na data de 11 de DEZEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:56D71CCF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Por acordo entre as partes** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2025.01.30.02** – Processo Originário: **Inexigibilidade nº 2025.01.23.01/INEX/PMC** – Distratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Distratada: **LETICE BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF nº 062.959.983-13** – Finalidade: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Unidade Básica de Saúde de Lagoa da Cruz, junto a Secretaria de Saúde do município de Croatá-CE** – Data da Assinatura do Termo de Extinção: **01/12/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 138, da Lei Federal nº 14.133/21, e ainda na Cláusula Décima Primeira do Contrato** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (DISTRATANTE); **Letice Bezerra do Nascimento** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:101B3A69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 08011025/2025

Conceder adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de outubro de 2025, de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. AMANDA REGINA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 10521
2. ANGELINA JESSICA FERREBA DOS SANTOS, matrícula 10542
3. DAMARYS ALEXANDRE DE BRITO, matrícula 10531
4. JESSICA OLIVEIRA HIGINO, matrícula 10522
5. LEONARDO MATOS SANTOS, matrícula 10519
6. LUÍS RENAN LINARD RIBEIRO, matrícula 10524
7. PAULO JOSE DE MACEDO FILHO, matrícula 10395
8. MARIA EDINA PEREIRA DIAS, matrícula 10539
9. ROSINEIDE GONÇALVES COSTA, matrícula 10523

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5CA39ABF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 07031125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 004.***.**3-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 05, 06, 12, 13, 26 e 27 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do CURSO "TÉCNICA EM ESCUTA ESPECIALIZADA", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EEF475BE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) BARBARA RODRIGUES SILVA

PORTARIA Nº 02041125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **BARBARA RODRIGUES SILVA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de digitador/entrevistador social, inscrito(a) no CPF nº 066***.**3-70, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 18 e 19 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do SEMINÁRIO ESTADUAL BOLSA FAMILIA EM AÇÃO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A1567232

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS, BRASILEIRO(A), MATRÍCULA 3493, INSCRITA NO CPF 010.*.**4-54**

PORTARIA Nº 08031125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS**, brasileiro(a), matrícula 3493, inscrita no CPF 010.***.**4-54 ocupante do cargo de assistente social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 05, 06, 12, 13, 26 e 27 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do CURSO "TÉCNICA EM ESCUTA ESPECIALIZADA", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:A0144206

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MONICO FERNANDES DE PINHO

PORTARIA Nº 01041125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro(a), ocupante do cargo de assistente de gabinete, inscrito(a) no CPF nº 849.***.**3-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 18 e 19 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, pois irá participar do SEMINÁRIO ESTADUAL BOLSA FAMILIA EM AÇÃO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:98DB3879

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 04151025/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 16 e 17 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:D832A62E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 02291025/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 30 e 31 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:59D510D2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 03041125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 06 e 07 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no CENTRO INTEGRADO DE DIABETES, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:64E83524

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS,

PORTARIA Nº 08171025/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 19 e 20 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:8163D9E7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ADREANO PEREIRA DIAS, BRASILEIRO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CPF Nº 809.*.***-53, REFERENTE AOS DIAS 22, 23 E 24 OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 05211025/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 22, 23 e 24 outubro de 2025**, no valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL GERAL DRA CESAR CALS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:83458345

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 04211025/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 603.***.**3-22**, referente aos **dias 23, 24 e 25 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:859C2245

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ FRANCISCO MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 10031125/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará **FRANCISCO MENDONÇA FILHO**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 346.***.***-34**, referente aos **dia 06 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de BUSCAR MEDICAMENTOS PARA A CAF, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:95B40988

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, JOSE LUCAS LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 10260925/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JOSE LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 052.***.**3-06, referente aos dias **28 e 29 de setembro de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:42BC9635

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROCHELLE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 01051125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à servidora pública municipal **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileira matrícula 3495, inscrita no CPF 600.***.**3-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao **dia 05 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para REUNIÃO REGIONAL, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3A544905

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEUSANIRA DE ALCÂNTARA PONTES

PORTARIA Nº 174310725/2025

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública municipal **DEUSANIRA DE ALCÂNTARA PONTES**, inscrita no CPF n° 045.***. **3-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **pelo período de 120 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **01 de agosto de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0A05708F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SARAH KESIA VELOSO SILVA

PORTARIA Nº. 02181125/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a secretária municipal de saúde deferiu o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família feito pela servidora Sarah Kesia Veloso Silva, uma vez que precisou afastar-se do trabalho para acompanhar seu filho em cuidados médicos;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **SARAH KESIA VELOSO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 048.***.***-80, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de psicóloga, pelo **período de 30 dias,** com base no art. 86 da Lei n° 1.178 de 20 de novembro de 2006.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos aos **09 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5598F2C2

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA MARIA DE SOUSA PEREIRA GUEDES

PORTARIA Nº 07011225/2025

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA DE SOUSA PEREIRA GUEDES**, investido(a) no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 18/11/2025, conforme carta de concessão do benefício n° 239.371.897-9

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria **MARIA DE SOUSA PEREIRA GUEDES**, CPF 702.***.**3-04, conforme dispõe o art. 31, inciso V, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006, tendo em vista a concessão da sua aposentadoria.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:0E5E7D32

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO FRANCISCO DE ASSIS MORAES,

PORTARIA Nº 04261125/2025

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO DE ASSIS MORAES**, investido(a) no cargo efetivo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 21/10/2014, conforme informado pela Autarquia por meio do Ofício nº 182/2025/APS CRATO/GEXJZN;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de MÉDICO, em virtude da aposentadoria do **FRANCISCO DE ASSIS MORAES**, CPF 214.***.**6-91, conforme dispõe o art. 31, inciso V, da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006, tendo em vista a informação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datada de 25 de novembro de 2025, por meio do Ofício nº 182/2025/APS CRATO/GEXJZN, de que o referido servidor **encontra-se aposentado desde 21/10/2014**.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:6682A823

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SRA. DEUSANIRA DE ALCÂNTARA PONTES

PORTARIA Nº 04271125/2025

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE concedida à Sra. **DEUSANIRA DE ALCÂNTARA PONTES,** brasileira, inscrita no CPF n° 045.***.**3-17, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 dias**, em razão do nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos gerados **aos 30 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:B0E76324

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA À SRA. SABINA FERREIRA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 01111125/2025

Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA MATERNIDADE concedida à Sra. **SABINA FERREIRA DE ARAUJO,** brasileira, inscrita no CPF n° 026.***.**3-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no art. 93, § 1º e § 2º, da Lei nº 1.178/2006, **por mais 60 dias**, em razão do nascimento de seu (sua) filho (a), em conformidade com o disposto no Art. 93, §1º. §2º., da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos gerados **aos 11 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C43F4A2B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.11.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2025.11.26.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** PADRE CÍCERO DIESEL LTDA., vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 15 de dezembro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A15973CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

1º Aditivo ao Termo de Colaboração n° 001/2025, que entre si celebram o Município de Fortim/CE e a Associação Cultural Junina Babaçu, na forma que indica.

O **MUNICÍPIO DE FORTIM/CE,** com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 05, Centro, na cidade de Fortim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ de nº 35.050.756/0001-20, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DELMA DA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira. portadora da Cédula de Identidade nº 3446643-2000 SSP/CE, e do CPF nº 660.946.583-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Crisóstomo, 1427, Centro, Fortim, Estado do Ceará, bem como pela Secretária de Turismo e Cultura, Sra. **ALICE MARIA FURTADO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 121143786 SSP/CE, e do CPF nº 363.026.353-49, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Amparo, S/Nº, Apto 03, Centro, Fortim/CE, doravante denominado **Administração Pública**, e a **Associação Cultural Junina Babaçu**, Associação Privada, com sede na Rua 08h, 255, Passaré, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.749-020, inscrita no CNPJ sob o nº 20.049.604/0001-30, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 92027011277 SSP/CE e do CPF nº 513.620.903-87, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 623, Bom Jardim, Fortaleza/CE, doravante denominada de Associação Privada, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, de acordo com a Lei Municipal nº 1136/2025, de 27 de maio de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Cláusula 1º- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para a apresentação da Prestação de Contas final referente ao Termo de Cooperação n° 001/2025.

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Cláusula 2º- Fica alterado o prazo final para a apresentação da Prestação de Contas, originalmente estabelecido na cláusula 7ª do Termo de Colaboração n° 001/2025, em até 90(noventa) dias, ou seja, até 23 de setembro de 2025, por mais 90 (noventa) dias, improrrogáveis, findando em 19 de dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3º- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n° 001/2025, as quais não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes convenentes de pleno e integral acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Fortim/CE, 22 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal do Fortim

ALICE MARIA FURTADO DE SOUZA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA
Diretor Presidente da Associação Cultural Junina Babaçu

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C320CCEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0312.002/2025-CARONA ELETRÔNICO N° 08030225-01 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202507020003, VINCULADA AO PREGÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FRECHEIRINHA, Inscrita no CNPJ N° 07.598.592/0001-34. com sede à Av Joaquim Pereira, nº 855. Bairro Centro, Frecheirinha/CE-CEP: 62340-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio Pontes Arruda, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADA: GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° por seu representante legal, Sr. Ana Paula Camelo Campos 25 310,706/0001-80, com sede, Rua Agripio Teodoro Soares, n° 233, Bairro Centro, CEP 62 260-000, Reriutaba / CE. por Bertoldo, inscrito no CPF n° xxx 006. 753-xx

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14 133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações: Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados), e no DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2025, DE 10.DE ABRIL DE 2025, DECRETO MUNICIPAL N 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E AMBIENTAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS, INCLUINDO DECORAÇÃO NATALINA, PRODUÇÃO DE ELEMENTOS TEMÁTICOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS AS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202507020003. VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08030225-01, FIRMADA PELO MUNICIPIO DE URUOCA - CE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 168 109,54 (cento e sessenta e oito mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.13.392.0243.2.044-Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/Feira de Lingerie,

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Frecheirinha - CE, 08 de dezembro de 2025

CARLOS ANTÔNIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:DB32C4A2

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 10122025.005/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 017/2025-INEX

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O): GRUPO BLITZ PARQUES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO BLITZ PARA EVENTO NATALINO DO MUNICIPIO, QUE ACONTECERÁ DIA 22/12/2025, NA PRAÇA MATRIZ MUNICIPAL, A PARTIR DAS 19:00H (DEZENOVE HORAS).

VALOR TOTAL: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercicio 2025 Atividade 0801.133920243.2.044 Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/Feira de Lingerie, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv, de terc. pessoa juridica.

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2025 a 12 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA. 12 de Dezembro de 2025

CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:FB0F5908

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20251115/001

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 032/2025-INEX

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O): MARIA LUCIA DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (CEM), DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercicio 2025 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

VIGÊNCIA: 14 de Novembro de 2025 a 13 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2025

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:69A462F3

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025 - INEX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO GRUPO BLITZ PARA EVENTO NATALINO DO MUNICÍPIO, QUE ACONTECERÁ DIA 22/12/2025, NA PRAÇA MATRIZ MUNICIPAL, Á PARTIR DAS 19:00H (DEZENOVE HORAS).** A empresa contratada é o **GRUPO BLITZ PARQUES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.091.300/0001-75, com sede na Rua Júlio Siqueira, nº 756, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-226, Fortaleza/CE, pelo valor global de **R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0801.13.392.0243.2.044 Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular/ Feira de Lingerie;** Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.**
Frecheirinha/CE, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:8E1A4CFC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025.11.10.033
OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DA **BIBLIOTECA MUNICIPAL,** DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

CONTRATADO: Iasminny Azevedo de Aguiar, Brasileira, Inscrito No CPF Nº XXX.403.363-XX, Residente e Domiciliando na Avenida subestação Bairro subestação (loteamento conviver) Tianguá-CE.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil, reais), referente ao período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ratificação tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025-SEDUC, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
RATIFICAÇÃO: Ordenador de despesas **Secretaria De Educação**, RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições, ratifica a presente inexigibilidade de licitação, com base no parecer jurídico e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
PUBLICAÇÃO: O presente extrato deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do município, para os fins do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação
Frecheirinha-CE, 12 de Novembro de 2025

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:D1F5FE81

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Primeiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PMF-050724/PE01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA.
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.749,20 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:
Órgão: Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 1003.12.361.0221.2.075
Atividade: Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte: FUNDEB 30%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 124, Inciso I, alínea b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PMF-050724/PE01.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR

Frecheirinha/CE, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:258F8F4D

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Primeiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PMF-050724/PE01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R$ **11.624,73** (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA e ELEMENTO DE DESPESAS:
Órgão: Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 1003.12.361.0221.2.075
Atividade: Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte: FUNDEB 30%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 124, Inciso I, alínea b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PMF-050724/PE01.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CASSIA AGUIAR AGAPE DE OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR

Frecheirinha/CE, 03 de novembro de 2025.

RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:05CFBF82

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.10.033 INEXIBILIDADE Nº 033/2025-SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FRECHEIRINHA, inscrita no CNPJ Nº 07.598.592/0001-34, com sede à Av. Joaquim Pereira, nº 855, centro, Frecheirinha/CE - CEP: 62340-000, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR, Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Iasminny Azevedo de Aguiar, Brasileira**,** Inscrito No CPF Nº XXX.403.363-XX, Residente e Domiciliando na Avenida subestação Bairro subestação (loteamento conviver) Tianguá-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº **033/2025-SEDUC**, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES E FUNCIONAMENTO DA **BIBLIOTECA MUNICIPAL,** DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil, reais), sendo o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO: 12 122 0007 2.052– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇO DE PESSOAS FISICAS.

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:4E6812D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 484/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 54 e 72 da Lei Orgânica do Município de Groaíras/CE, proclamada em 05 de abril de 1990, e no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor, protocolado em 12 de dezembro de 2025, devidamente juntado aos seus assentamentos funcionais no Departamento de Pessoal deste Município;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido encontra respaldo no caput do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **LUÍS CLÁUDIO ALBUQUERQUE ARRUDA**, servidor público municipal, matrícula nº **3705**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, com efeitos a partir de **12 de dezembro de 2025**.

Art. 2º Determinar o arquivamento de uma via desta Portaria nos assentamentos funcionais do servidor, junto ao Departamento de Pessoal do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:4D08BCA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 485/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora **Magna Maria de Lima Vital**, ocupante de cargo efetivo de **Serviços Gerais**, matrícula nº **2201**, lotada na Secretaria da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76 da **Lei Complementar Municipal nº 002/2018**, que disciplina a concessão de licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o requerimento administrativo foi protocolado anteriormente à data de início da licença;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 060/2025/SME/ASSEJUR**, datado de 24 de novembro de 2025, que opinou favoravelmente à concessão da licença;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de interesses particulares, à servidora pública municipal **MAGNA MARIA DE LIMA VITAL**, matrícula nº **2201**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de **13 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2028**, nos termos do art. 76 da Lei Complementar Municipal nº 002/2018.
§1º A licença ora concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse da Administração Pública Municipal.
§2º No primeiro dia útil subsequente ao término da licença, a servidora deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Groaíras para fins de lotação e imediato exercício de suas atribuições.

Art. 2º Determinar o apostilamento da presente Portaria nos assentamentos funcionais da servidora, para fins de registro e controle administrativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:99FD3DC3

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
PORTARIA Nº 10/2025 – SECULT DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018**, de 11 de maio de 2018, **alterada pela Lei Municipal nº 833/2021**, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 744/2018, que estabelece que nos deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem necessidade de pernoite, o valor da diária será pago na metade daquele atribuído ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento, ao Sr. **José Edivan Duarte de Sousa**, motorista categoria D, do valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 1 (uma) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza-CE, no dia 15 de novembro de 2025, ocasião em que fará o transporte dos alunos do 9º ano da rede municipal para a excursão do Beach Park.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Mariana Rodrigues Agostinho
Código Identificador:09866EA0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 09 /2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ARTENIO MESQUITA RAMOS**, inscrito no CPF nº 042.258.673-07, Secretário da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **Fortaleza-Ce**, no dia 16 de dezembro, ocasião em que participará de **da solenidade de lançamento do SINALIZE** , evento do Governo do Estado, que autorizará a pavimentação de asfalto de diversos municipios, entre eles, Groaíras.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ JUSCELINO MATOS MELO
Secretário Adjunto da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Artenio Mesquita Ramos
Código Identificador:F02642A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº544/2025 – SMS, DE 11/12/2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

AO **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE JOSUE SOUSA RODRIGUES DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA, SECRETÁRIA, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) correspondente a uma diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **12/12/2025**, referente a última Reunião Ampliada do COSEMS que acontecerá no auditório da Escola de Saúde Pública de Fortaleza (ESPFOR), com início às 9h.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 de dezembro de 2025.

JOSUE SOUSA RODRIGUES
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:77509C66

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2025 – SMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia **12/12/2025**, para transportar a seguinte paciente: MARIA AUXILIADORA MARTINS AMORIM para Clinica Aclimagem.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria da Conceição de Lima Paiva
Código Identificador:21FC5C77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0212001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E URBANOS, COMPREENDENDO TAMBÉM, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO,

CAPINA, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO E PODA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Rua Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte-CE, CEP:62.380-000. Guaraciaba do Norte/CE, 16 de dezembro de 2025.

KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E797A37D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250515/0010-40 - ARP Nº 202511050002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2207001/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA - DETENTOR DA ARP).....: LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA-OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 1.194.740,03 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e três centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D8BE46FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 280/2025-GP
10 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., Sr. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 173, § 2º da Lei Municipal nº 139 de 16 de março de 1998;

CONSIDERANDO instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 003/2025, em face da servidora **MARCIA ANDREIA DE LIMA CAMPELO**, nos termos dos arts. 153 e 157 da Lei Municipal nº 139/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Ibaretama;

CONSIDERANDO que a investigada, mesmo devidamente citada, deixou de apresentar defesa escrita, tendo sido, por essa razão, decretada sua revelia pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 173, § 2º, da Lei Municipal nº 139, de 16 de março de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, como Defensor Dativo, o Assessor Jurídico Social, Sr. **Evando Tavares de Lima Filho**, advogado regularmente inscrito na OAB/CE sob o nº 25.270, para atuar na defesa da servidora pública Sra. **MARCIA ANDREIA DE LIMA CAMPELO**, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instaurado pela Portaria nº 232/2025-GP, de 29 de outubro de 2025;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 10 de dezembro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:7AD3BA28

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS AOS 3º (TERCEIRO) TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 20230192-GP, Nº 20230193-SFAP, Nº 20230194-SAMADE, Nº 20230195-SOSP, Nº 20230196-SJLD, Nº 20230197-FUND. SEC, Nº 20230198-SEC, Nº 20230199-SASPM, Nº 20230200-FUND.SASPM, 20230201- SESA E Nº 20230

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das: Secretaria Finanças, Administração e Planejamento, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Obras e Serviços Público, Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP,** CNPJ N° **14.177.574/0001-44. OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Computadores (Desktops e Notebooks) e Monitores, Recarga de Tonner e Cartuchos, para atender as demandas das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA: 12 (doze) meses** a partir de 22/08/2025. **ASSINAM**: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento e Ordenador de Despesas do Fundo Geral e Respondendo Interinamente pela Secretaria de Saúde, Secretário de Educação e Cultura - Alessio Costa Lima e Secretária de Assistência Social - Darlene Melo Maciel Falcão **CONTRATANTE**, FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:3A965C04

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS AOS 3º (TERCEIRO) TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 20230255-GP, Nº 20230256-SFAP, Nº 20230257-SAMADE, Nº 20230258-SOSP, Nº 20230259-SJLD, Nº 20230260-FUND. SEC, Nº 20230261-SEC, Nº 20230262-FUND. SASPM, 20230263-FUND. SESA, Nº 20230264-SASPM E Nº

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das: Secretaria Finanças, Administração e Planejamento, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Obras e Serviços Público, Secretaria de Juventude, Lazer e Desporto, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde. **CONTRATADA: FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP,** CNPJ N° **14.177.574/0001-44. OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, Computadores (Desktops e Notebooks) e Monitores, Recarga de Tonner e Cartuchos, para atender as demandas das Diversas Unidades Administrativas do município de Ibaretama-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos

Originais. **VIGENCIA: 12 (doze) meses** a partir de 09/10/2025. **ASSINAM**: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento e Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Secretário de Educação e Cultura - Alessio Costa Lima, Secretária de Assistência Social - Darlene Melo Maciel Falcão e Secretário de Saúde - o Sr. Fernando Wilson Fernandes Silva – **CONTRATANTE**, FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:F7DDC110

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 917/2025

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE na forma que indica e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ IBIAPINENSE à senhora Maria Inês Timbó Pereira Diniz, em reconhecimento aos serviços prestados em Ibiapina, conforme biografia em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:7BD0CA20

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 918/2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública de associação de moradores e adota outras providências.

Autor: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo de Ibiapina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte lei;
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO SÍTIO BAIXÃO E ADJACÊNCIAS DE IBIAPINA – CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 47.768.013.0001-79, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de convênio entre a associação descrita no caput do artigo anterior com o município de Ibiapina e demais entidades públicas de âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibiapina.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:08EF9E3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" ao Senhor Léo Ribeiro de Azevedo, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Normando Nonato da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadão Icapuiense ao Senhor Léo Ribeiro de Azevedo",** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **04 de dezembro de 2025.**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:75F80AD3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Icapuiense" a Senhora Neves Neta Nascimento, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Normando Nonato da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadã Icapuiense à Senhora Neves Neta Nascimento",** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **04 de dezembro de 2025.**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:CC1078B6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" ao Senhor Leonardo Franklin Nogueira Pinheiro, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Normando Nonato da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadão Icapuiense ao Leonardo Franklin Nogueira Pinheiro",** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **04 de dezembro de 2025.**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:ECB34988

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025, de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Icapuiense" ao Senhor Paulo Henrique Sampaio Lemos, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Normando Nonato da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadão Icapuiense ao Paulo Henrique Sampaio Lemos",** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **04 de dezembro de 2025.**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:9350C2B0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Icapuiense" à Senhora Ana Maria de Souza e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Normando Nonato da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadã Icapuiense" à Senhora Ana Maria de Souza** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **11 de dezembro de 2025.**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:8E30CFA8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025, de 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadã Icapuiense" à Senhora Paula Carvalho de Oliveira e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE**, **Sr. Normando Nonato da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Artigo 1º. - Fica concedido o **"Título de Cidadã Icapuiense" à Senhora Paula Carvalho de Oliveira** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **11 de dezembro de 2025.**

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:18678B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 354/2024 - SEINFRA

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 354/2024. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 08 (oito) meses, a contar de 12/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.01.15.452.0019.1.035.4.4.90.51.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** F T S Serviços de Construções e Comércio Ltda. – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Concorrência N° 2024.06.21.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Sávio Gurgel Nogueira e Silva, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:7961626E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 501/2022 - SEINFRA

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 501/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.15.122.0002.2.074.3.3.90.36.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO:** Katimirla Lino de Queiroz. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 2022.11.09.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante e o Sra. Katimirla Lino de Queiroz, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:29B7753B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania–SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA-ME**, com sede a Rua Deocleciano Bezerra, nº 615 – Centro, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.506/0001-60, através de seu representante legal Lucineide Araujo Uchôa, Proprietária, como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.02-PMI/SAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.03.31.01/PMI. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupos de Itens: 01, 02, 03 e 05. Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 63.668,86 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 09 de dezembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** nº 2601.08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social); nº 2601.08.243.0045.2.148 (Manutenção do Conselho Tutelar); nº 2602.08.243.0044.2.153; (Proteção Social Especial PAEFI/CREAS); nº 2602.08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ); nº 2602.08.243.0045.2.156 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade); nº 2602.08.244.0040.2.158 (Manut. da Política da Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinha Comunitária, Banco de Alimentos e Demais Programas); nº 2602.08.244.0040.2.160 (Manutenção do Polo de Convivência Social); Nº 2602.08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); nº 2602.08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS); nº 2602.08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV); nº 2604.08.122.0040.2.177 (Implementação de Programas e Projetos entre outras atividades de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Mulher); nº 2604.08.244.0042.2.178 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS. Em 09 de dezembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:ADC7D5FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **RS COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n° 316, Centro, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34, neste ato, representada pelo senhor Rubens de Souza Rodrigues, (Titular/Administrador, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.11.01-PMI/SMS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.04.07.03-PMI/SAS. **Objeto:** aquisição de material de expediente, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Grupo de Itens:** 01, 02, 03 e 04. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 72.673,28** (setenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). **Data de Assinatura:** 09 de dezembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** 2601-08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria); 2601-04.244.0040.2.145 (Manutenção da Casa do Cidadão); 2601-08.243.0045.2.148 (Manutenção do Conselho Tutelar); 2601-08.244.0040.2.150 (Manutenção dos Conselhos Vinculados à Secretaria); 2602-08.243.0044.2.153 (Proteção Social Especial PAEFI/CREAS); 2602-08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz); 2602-08.243.0045.2.156 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade); 2602-08.244.0040.2.158 (Manut. da Política da Seg. Alimentar e Nutricional - Cozinha Comunitária, Banco de Alimentos e demais Programas); 2602-08.244.0040.2.159 (Gestão Descentralizada do SUAS/IGD/SUAS); 2602-08.244.0040.2.160 (Manutenção do Polo de Convivência Social); 2602-08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); 2602-08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/FEAS); 2602-08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); 2602-08.244.0043.2.170 (Manutenção do Centro de Esporte; 2604-08.244.0042.2.178 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e

Cidadania - SAS. Em 09 de dezembro de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:E1F36B3F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato, firmado com a empresa **FRANCISCO ALMINO UCHOA-EPP**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, n° 651, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.294.697/0001-61, neste ato, representado(a) pelo(a) senhor(a) Francisco Almino Uchoa (proprietário), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.12.10.01-PMI/SAS. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **Grupo de Itens:** 02, 03, 04, 05 e 06. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro: R$ 235.642,50** (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 10 de dezembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** nº 2601-08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria); nº 2601-08.243.0045.2.148 (Manutenção do Conselho Tutelar); nº 2602-08.243.0044.2.153 (Proteção Social Especial PAEFI/CREAS); 2602-08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz); 2602-08.243.0045.2.156 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade); 2602-08.244.0040.2.158 (Manut. da Política da Seg. Alimentar e Nutricional - Cozinha Comunitária, Banco de Alimentos e demais Programas); nº 2602-08.244.0040.2.160 (Manutenção do Polo de Convivência Social); nº 2602-08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); nº 2602-08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/FEAS); nº 2602-08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); nº 2604-08.122.0040.2.177 (Implementação de Programa e Projeto entre outras Ativ. de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres); nº 2604-08.244.0042.2.178 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS. Em 09 de dezembro de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:E39E3CDC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA: J.M.V SANTANA COMERCIAL LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.565.600/0001-86. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP Nº 2025.02.11.02-PMI-SAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº. 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **TERMO DE CONTRATO Nº:** 2025.12.02.01-PMI-SAS. **VALOR GLOBAL:** R$ 318.071,83 (trezentos e dezoito mil, setenta e um reais e oitenta e três centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE DEZEMBRO DE 2025, IGUATU-CE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
Nº 2601.08.122.0058.2.147;
Nº 2601.08.243.0045.2.148;
Nº 2602.08.243.0044.2.153;
Nº 2602.08.243.0044.2.154;
Nº 2602.08.243.0045.2.156;
Nº 2602.08.244.0040.2.158;
Nº 2602.08.244.0040.2.160;
Nº 2602.08.244.0041.2.165;
Nº 2602.08.244.0042.2.167;
Nº 2602.08.244.0042.2.168;
Nº 2604.08.122.0040.2.177;
Nº 2604.08.244.0042.2.178, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIA:** MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS. EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025, IGUATU-CE. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5BA78D92

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 082, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que as festividades de Natal e Ano Novo, além de sua relevância cultural e social, impactam o funcionamento da Administração Pública, exigindo adequação no expediente para garantir a continuidade dos serviços essenciais e respeitar as tradições da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma adequada organização e planejamento das atividades administrativas para o início do próximo exercício, visando a eficiência e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período de recesso, de modo a garantir a regularidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a manutenção integral do expediente administrativo durante o período de recesso pode ser contraproducente, em razão da redução na demanda por atendimentos e atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso funcional nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal de Iguatu/CE, no período de 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Permanecem funcionando, de forma interna, os trabalhos administrativos necessários ao encerramento contábil do exercício de 2025.

Art. 2º O recesso, disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica às unidades de serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisadas ou interrompidas, a saber:

I – Hospital Regional de Iguatu;
II – Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
III – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE;
IV – Limpeza pública;
V – Guarda Civil Municipal;
VI – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN;
VII – Conselho Tutelar;
VIII – Setor de Licitações;
IX – Demais serviços congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades dispostos neste artigo poderão adotar regime de escala no período do recesso.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico, mediante Portaria.

Parágrafo único. Por ocasião da necessidade do serviço público, os servidores ocupantes de cargos efetivos poderão ser convocados no período de recesso para o desempenho de suas atividades, em dia e horário a serem estabelecidos pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 4º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição da Administração Pública Municipal, em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 5º As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo assim serão validadas, não cabendo acréscimo de dias ou indenizações equivalentes ao período do recesso.

Parágrafo único. As férias requeridas antes, ou imediatamente após o período de recesso, serão deferidas conforme o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C32DFA1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº4125PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4125PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 4125PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches preparados, incluindo, mas não se limitando a, marmitex (refeição individual embalada), refeições tipo self-service, e/ou serviços de buffet/coffee break, de forma contínua e/ou sob demanda, conforme a necessidade das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, para atendimento de servidores, equipes em serviço externo, eventos institucionais, treinamentos, reuniões e demais atividades da Administração Pública Municipal. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://ipaporanga.ce.gov.br – https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 12 - Ap A, Centro.

Ipaporanga/CE, 15 de dezembro de 2025.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:CD0D8CCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº542025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº542025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250703/0001-68 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 542025 - ORIGEM: **Pregão Eletrônico Nº 3025PE**- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP: **HR FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.202.305/0001-26**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (MEDICAMENTOS, SERINGAS, SONDAS, COLETORES E MEDICAMENTOS CONTROLADOS) DESTINADO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAPORANGA - CE. - VALOR TOTAL: R$ 65.399,23 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses (12/12/2025 A 12/12/2026) - DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

JESUS DE PÁDUA ALVES GOMES
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:A4688337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.12.12.01 – SEDUC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.24.02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Premiação destinados a realização do Projeto Valoriza Educação 2024, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Irauçuba - CE. Contratado: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com o valor de R$ 42.417,43 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), referente ao Contrato de nº 2025.12.12.01 - SEDUC. Data de Assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2025. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Secretaria de Educação. Assina pela Contratante: Alexsandra Braga de Sousa. Dotação Orçamentária: 0604 12 361 0005 2.030, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb (Fonte 1540000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.31.00/ 3.3.90.31.99. Irauçuba/CE, 12 de dezembro de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A12F1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2023.11.29.01 - SEAD

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N°. 2023.10.03.01**
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial que tem por objeto Contratação de empresa especializada serviços de locação de software de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)**, sendo pago mensalmente o valor de **R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início em **30/11/2024 e término em 29/11/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO
Administração	1901 04 122 0002 2.059 – Manut. da Sec. de Administração	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosineila de Lima – Secretária de Administração

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alef Amaro Fragoso.

Irauçuba/CE, 28 de novembro de 2025.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E6C8FCFF

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº **2025.08.05.01/021**, resultante do **Credenciamento Nº 002/2025.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DIVERSOS (CALCETEIRO) PARA SERVIÇOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA;

CONTRATADA: JOÃO BRUNO DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

FUNDAMENTAÇÃO: 124, inciso I, alínea "b", § 1º, dispositivo da Lei Federal no 14.133/2021;

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R$ 7.731,25 (sete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Irauçuba – CE, 20 de outubro de 2025.

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2977C440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
VISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2025-SEJ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2025-SEJ. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E DE UM PARQUINHO INFANTIL CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE DE Nº 959495/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08.01.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

MANOEL PESSOA COUTINHO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:73BE3779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20250683,20250684

REFERENTE: ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20250683,20250684

ORIGEM: CONCORRÊNCIA, Nº CE-0032025-SEDU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - ROBERTO NOGUEIRA DIOGENES PEIXOTO;

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 160.021,70 (CENTO E SESSENTA MIL VINTE UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA E COBERTUDA DA QUADRA DA ESCOLA 29 DE AGOSTO MARIA ELIELZA PINHEIRO GUERRA NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Projeto 1515.123610014.1.040 Construir,Ampliar,Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Exercício 2025 Projeto 0707.123610014.1.022 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99,Com fontes de recursos: Transferência do Salário educação, Receita de

impostos e transf.- Educação e Trans. do FUNDEB- Comple.União- VAAT .

DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2025.

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 15.452.458/0001-59
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6B7916A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº1512001/2025-GP JARDIM-CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal n° 8069/90 e da Lei Municipal n° 429/2023 de 24 de Março de 2023;
CONSIDERANDOo resultado das eleições realizadas em 01/10/2023, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;
CONSIDERANDOo disposto no Parágrafo Único do artigo 64 da Lei Municipal nº 429, de 24 de março de 2023; e
CONSIDERANDO, a necessidade de**convocação de suplente**para a substituição da conselheira LAIS DE SÁ RORIZ NEVES, Em razão de sua exoneração a pedido conforme portaria nº0112001/2025
R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR,o Sr. **VILMAR VICENTE DE ALMEIDA,**portador do RG n° 990xxxxx747, inscrito no CPF n° 892.xxx.xxx-53, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** para exercer suas funções junto ao Conselho Tutelar do Município de Jardim-CE.
Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 15 de Dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BB45C36B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.11.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.11.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Oxigênio (Gás Medicinal), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** *17 de dezembro de 2025 às 17:00 horas*. **Encerramento de acolhimento das propostas:** *07 de janeiro de 2026, às 08:00 horas*, **Início da abertura da sessão:** *07 de janeiro de 2026, às 08:30 horas*, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 2018-1258** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 15 de dezembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:C8973CFE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu, PAULO JUNIOR AVELINO, brasileiro(a), [estado civil], portador(a) do RG n° 6690248 e CPF n° 057.287.864-80, residente e domiciliado(a) no SÍTIO GRAVATÁ, N°2390 eleito(a) para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Jardim-CE, no processo de escolha realizado em 2023, venho, por meio desta, DECLARAR MINHA DESISTENCIA DE ASSUMIR O CARGO, antes da posse, por motivos de ordem pessoal.
Declaro estar ciente de que esta desistência permitirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) adotar as providências necessárias, inclusive a convocação do(a) suplente, conforme previsto na legislação municipal e no edital do processo de escolha.
Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.

Jardim-CE, 15 de dezembro de 2025.

Declarante

_____
Presidente do CMDCA

_____

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C7181E0F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 010 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 255/2018 de 02 de outubro de 2018, **CONVOCA** o candidato(a) eleito(a) como Suplente, abaixo relacionado, para substituição do titular em razão de vacância.

NOME DO SUPLENTE
Vilmar Vicente De Almeida

O(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST, na Rua Cel. Teodomiro Filgueira Sampaio, n° 50, Centro, Jardim/CE, no **prazo de 03(três) dias úteis,** munido dos documentos pessoais para contratação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de dezembro de 2025.

ERIVAN LUIZ GOMES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim – CE

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9FCCC5DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 255/2018 de 02 de outubro de 2018, **CONVOCA** o candidato(a) eleito(a) como Suplente, abaixo relacionado, para substituição do titular em razão de vacância.

NOME DO SUPLENTE
Paulo Júnior Avelino

O(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho - SEDEST, na Rua Cel. Teodomiro Filgueira Sampaio, n° 50, Centro, Jardim/CE, no **prazo de 03(três) dias úteis,** munido dos documentos pessoais para contratação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de dezembro de 2025.

ERIVAN LUIZ GOMES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim – CE

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BF1D17BE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 227/1990, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997, E SUAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM DELIBERAÇÃO DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025, RESOLVE DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DO PROTOCOLO DE ESCUTA PROTEGIDA E QUALIFICADA NO ÂMBITO DE JARDIM/CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 227/1990, De 08 De Outubro De 1997, e suas alterações e,

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2025, deliberou pela criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Jardim;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme disposto no art. 227, caput, da Constituição Federal e nos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 com destaque para o artigo 2º,parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os Municípios desenvolvam políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos da criança e do adolescente no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, a gressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei n. 13.431 de 2017, notadamente, no inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

CONSIDERANDO que o aludido serviço busca, de forma específica, evitar a violência institucional, explanada no Art. 4º, inciso IV, da referida Lei, compreendida como aquela praticada por instituição pública ou conveniada, principalmente quando gerar revitimização – discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência e outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

CONSIDERANDO que a Lei 13.431/2017 define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nas áreas da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o intuito de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar;

CONSIDERANDO que o mencionado Decreto determina que a criação, preferencialmente ocorra no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e do Protocolo de Escuta Protegida e Qualificada no Âmbito de Jardim/CE.

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por:
02 (dois) representantes do CMDCA de Jardim/CE;
02 (dois) representantes do Conselho Tutelar de Jardim/CE;
02 (dois) representantes da política de saúde de Jardim/CE;
02 (dois) representantes da política de educação de Jardim/CE;
02 (dois) representantes da política de Assistência Social de Jardim/CE;
02 (dois) representantes da APAE de Jardim/CE;
02 (dois) representantes do NUCA de Jardim/CE;

02 (dois) representantes da Associação Remanescente de Quilombo Serra dos Mulatos de Jardim/CE;
Art. 3º Os representantes de demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente poderão participar como convidados nas reuniões.

Art. 4º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverão ocorrer de forma periódica e, quando necessário, realizar-se-ão reuniões extraordinárias em demais datas.

Art. 5º O Comitê em tela, definirá um Coordenador e um Coordenador Adjunto para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e assim representá-lo, quando necessário.

Art. 6º Caberá ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I – Instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II – Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b) a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III – Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I – Acolhimento ou acolhida;
II – Escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III – Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV – Comunicação ao Conselho Tutelar;
V – Comunicação à autoridade policial;
VI – Comunicação ao Ministério Público;
VII – Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII – Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 7º O protocolo de Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência, terá como área de atuação profissional exclusiva das demandas decorrentes do município de Jardim/CE.

Art. 8º A Escuta Especializada deverá ser realizada em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 9º Deverá ser implantado no prazo máximo de até 15 (quinze)dias, devendo cada órgão enviar os nomes dos respectivos membros do Comitê, sendo a nomeação via Decreto do Poder Executivo.

Art. 10º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá regulamentar procedimentos para perfeita execução deste Comitê, através de resolução e portaria.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim – CE, 11 de Dezembro de 2025.

ERIVAN LUIZ GOMES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11FC723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Bom Jesus, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3EA9612F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CICERO ROBERVAN SANTANA DE ALENCAR JUNIOR

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Gravata, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2674ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CARLA CAELINE DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Sitio Serra Gravata, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:48A06D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Araripe, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:36B19C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ELIANE JOSEFA RODRIGUES DE ALEXANDRIA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:535C760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

SEBASTIÃO GOMES FERREIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa De Dentro, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:8BF31AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANA LETICIA DOS SANTOS CRUZ

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BE62F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

GENECILDA GOMES DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Mão Grossa, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A001D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARCOELIO DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa do Alto, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:85290FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

FLAVIA NITIELE DE OLIVEIRA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio São Jose (Capoeira), zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5CCFE0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

CICERA VIEIRA ALVES

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Campo Grande, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:72D29503

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250212/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250212/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes para Atender as Demandas da Policlínica Municipal no valor estimado de R$ 76.607,44 (setenta e seis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Dezembro de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 15 de Dezembro de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:A7DE87A0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251113/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251113/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Serviço médico especializado em Ortopedia para atender demandas da secretaria municipal de Jati. no valor estimado de R$ 95.165,00 (noventa e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 29 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 15 de Dezembro de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:0B9CCCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250708.1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250708.1/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, CREAS, CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. no valor estimado de R$ 1.762.133,80 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos). A sessão será realizada através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 15 de Dezembro de 2025.

ANDERSON FELIPE DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:F5098A31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2025/SMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2025/SMD

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 025/2025/SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS O
Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família. Jucás - CE. 15 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3DF20693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE DECISÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 1403.02/2025 – SME - CP

O Município de Madalena-CE, através da Secretaria de Educação, vem NOTIFICAR da decisão da apuração de responsabilidade da **CHAMADA PÚBLICA N° 1403.02/2025 – SME - CP,** do **PROCESSO ADM. DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 1811.01/2025 – PAR - SME**, que será formalizada a medida de **RESCISÃO UNILATERAL**, em face de ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II, CNPJ: 29.148.784/0001-81, com base no Art. 138 da Lei 14.133 de 1° de Abril de 2021 e as sanções contratuais de: Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da rescisão do sobredito contrato. Mais informações através do e-mail licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min.

Madalena-CE,
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:89B4E5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME – CP

O Município de Madalena-CE, através da Secretaria de Educação, vem NOTIFICAR da **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0206.10/2025 - SME,** firmado entre o MUNICÍPIO DE MADALENA, com interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS IPUEIRA DA VACA II, inscrita no CNPJ: 29.148.784/0001-81, com base no Art. 138 da Lei 14.133 de 1° de Abril de 2021. Em razão dos fatos apresentados no Processo Adm. de Apuração de Responsabilidade Nº 1811.01/2025 – PAR - SME, fica rescindido o Contrato Nº 0206.10/2025 - SME, oriundo da CHAMADA PÚBLICA Nº 1403.02/2025 – SME – CP, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Mais informações através do e-mail licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min.

Madalena-CE,
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EA8C89E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1512.01/2025 - SME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0212.01/2025 - SME - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRA PORTA DOCUMENTO FUNCIONAL PARA SERVIDORES DOCENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 60.172,00 (sessenta mil, cento e setenta e dois reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 15 de Dezembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:633B61F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º - 2025.12.15.01/DE. Objeto: **Aquisição de portas e janelas de vidro destinadas a atender às necessidades estruturais de unidades escolares e do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/ CE.** Entrega das Propostas: a partir desta data. Abertura das propostas: **22/12/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 15 de dezembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5876F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 009/2025-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DE ADESÃO do Processo Administrativo de Adesão **Nº 009/2025-SME** à Ata de Registro de Preços n° 202509190001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08.27.01/2025-PE, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE PISOS MODULARES PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, em favor do Fornecedor: **NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.279.643/0001-02, com o Valor Global de R$ 1.648.765,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais). **RATIFICO** a adesão na forma da Lei. Mauriti/CE, 15 de dezembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4DB62301

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.29.07/SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.29.07/SME. **OBJETO**: **A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.:** art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 03 (treis) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva– Ordenador de Despesas da Secretaria e **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Antônio Nunes Junior. Mauriti/CE, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DB8DCAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.26.03/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.26.03/SEINFRA. **OBJETO**: **RECUPERAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA NECO ROZENDO DE SOUZA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. **EMPRESA**: **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 04 (quatro) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Ricardo Denis de Sousa Leal. Mauriti/CE, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0F270B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2025.12.15.01/PE/SRP. **Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada celetista, com regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE**. Início do cadastramento das propostas: **16/12/2025.** Abertura das propostas: **05/01/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação/Pregoeira no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 15 de dezembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9CF11EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.11.01/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.11.01/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **CONCEITO MULTSERVICE LTDA**. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria da Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$ 9.889,28). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 11 de dezembro de 2025. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Francisco Mateus Gonçalves Vieira Costa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D8CB9666

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.11.02/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.11.02/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria da Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$6.200,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 11 de dezembro de 2025. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Weverton Phillipe Freire Pereira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A21E3838

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.11.03/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.12.11.03/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para a Secretaria da Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE.** Valor: (R$9.357,00). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 11 de dezembro de 2025. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Gustavo Bagatoli.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9EC8034F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 002/2024, que analisou a conformidade do Processo Seletivo de Progressão Funcional (Edital nº 08/2023-SME);
CONSIDERANDO que a análise técnica apontou desconformidades objetivas na condução do certame, especificamente quanto à sobreposição de funções entre organizadores, avaliadores e candidatos, o que compromete tecnicamente os princípios da impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus atos (autotutela) para garantir a plena adequação à legalidade e segurança jurídica;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a boa-fé dos servidores que participaram do processo e a natureza alimentar dos vencimentos percebidos;
DECIDE:
Art. 1º. **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Sindicância para, no exercício da autotutela administrativa, **ANULAR** o Processo Seletivo de Progressão Funcional regido pelo Edital nº 08/2023-SME e seus atos subsequentes (homologação e progressões), em virtude de vício formal na constituição do certame que comprometeu sua objetividade.
Art. 2º. **DETERMINAR** às Secretarias de Administração e de Educação a adoção das medidas administrativas para o cumprimento desta decisão, com o retorno dos registros funcionais à situação anterior.
Art. 3º. **DETERMINAR** a organização oportuna de novo processo seletivo, com edital que contemple regras expressas de impedimento e suspeição, assegurando a total segregação de funções e a transparência do procedimento.
Art. 4º. **DETERMINAR** à Procuradoria-Geral a abertura de procedimento administrativo para formalizar a análise da dispensa de reposição ao erário dos valores recebidos, tendo em vista a boa-fé dos servidores e a natureza alimentar da verba.
Art. 5º. **DETERMINAR** a comunicação desta decisão ao Ministério Público do Estado do Ceará, demonstrando as medidas corretivas adotadas pela gestão municipal.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:3EFA599D

GABINETE
RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2024
Interessado: Município de Meruoca/CE
Envolvidos: Servidores Públicos Municipais vinculados ao Processo Seletivo (Edital nº 08/2023-SME).

Assunto: Análise de conformidade procedimental do Processo Seletivo de Progressão Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Meruoca.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Meruoca,
A presente Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 073/2021 e atuando na Sindicância Administrativa nº 002/2024, apresenta seu Relatório Final referente à análise dos trâmites do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 08/2023-SME.

I - DO RELATÓRIO
1.1. Da Análise de Conformidade
O presente procedimento foi instaurado pela Portaria nº 09.05.001/2024-SIND, motivado pela necessidade de verificação administrativa provocada por expediente do Ministério Público do Estado do Ceará. O objetivo central foi analisar a adequação do certame aos princípios que regem a Administração Pública, especificamente no que tange à segregação de funções e à impessoalidade.
O foco da apuração recaiu sobre a estrutura organizacional do certame, verificando-se a ocorrência de concomitância entre as figuras de organizadores/avaliadores e candidatos. A averiguação buscou identificar se a estrutura adotada garantiu o distanciamento necessário para assegurar a isonomia do processo.

1.2. Das Constatações Fáticas e Documentais
A análise da documentação, compreendendo o Edital e os atos de homologação, permitiu constatar situações que, objetivamente, geram incompatibilidade com as diretrizes da administração pública, independentemente da intenção dos agentes envolvidos:
1. **Da Participação da Gestão:** Verificou-se que a autoridade máxima da pasta da Educação à época, responsável pela assinatura do Edital nº 08/2023-SME, participou do certame na condição de candidato, obtendo classificação. Embora não se presuma má-fé, tal circunstância cria uma sobreposição de papéis

(autoridade instauradora e candidato) que, tecnicamente, compromete o requisito de impessoalidade exigido para a validação do ato.
2. **Da Composição da Comissão Avaliadora:** Constatou-se que servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Carreira (CGC) também figuraram como candidatos no processo seletivo ou possuíam grau de parentesco com outros participantes. Essa configuração gera, do ponto de vista formal, um impedimento técnico, uma vez que a necessária imparcialidade objetiva do processo de avaliação fica prejudicada quando o avaliador e o avaliado se confundem ou possuem vínculos próximos.
3. **Dos Trâmites Recursais:** Observou-se a alteração de cronograma e procedimentos durante o curso do certame, decorrente de decisões recursais que, embora visando sanar questões individuais, acabaram por modificar as condições iniciais para o conjunto dos candidatos. Tal instabilidade procedimental, ainda que voltada a garantir direitos de participação, fragiliza a segurança jurídica do concurso.
Em suas manifestações, os servidores esclareceram que agiram em conformidade com o que entendiam ser as normas vigentes, não havendo comprovação de dolo em suas condutas.

II - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Da Objetividade dos Princípios Constitucionais
A validade dos atos administrativos depende da estrita observância aos princípios do art. 37 da Constituição Federal. No caso em tela, a análise recai sobre a forma e a estrutura do processo. A participação de agentes responsáveis pela organização ou gestão do certame como candidatos configura, objetivamente, uma inobservância ao princípio da impessoalidade e da segregação de funções.
Não se trata aqui de julgar a conduta moral subjetiva dos servidores, mas sim de reconhecer que o *design* do processo permitiu situações de impedimento técnico. A mera possibilidade de influência, decorrente da posição hierárquica ou da função de avaliador, é suficiente para retirar a isonomia necessária à validação jurídica do resultado.

2.2. Do Impedimento Técnico e da Nulidade
A legislação e a doutrina administrativa estabelecem situações de impedimento e suspeição para garantir a lisura dos processos. Quando o gestor ou membro de comissão atua em processo de interesse próprio ou de familiares, configura-se um vício de competência e forma. Este vício é de natureza objetiva: ele existe pelo simples fato da concomitância de funções, tornando o ato nulo independente da verificação de favorecimento real.

2.3. Do Dever de Autotutela

Diante de desconformidades que atingem a validade jurídica do processo, a Administração possui o poder-dever de autotutela. Conforme entendimento sumulado pelo STF, a Administração pode e deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais. A anulação, neste cenário, é uma medida corretiva necessária para restabelecer a legalidade estrita, operando efeitos ex tunc (retroativos).

2.4. Da Boa-Fé e da Natureza Alimentar
É imperioso destacar que os servidores beneficiados pelas progressões participaram de um processo ofertado pela própria Administração e, presumidamente de boa-fé, passaram a receber os vencimentos correspondentes. A devolução de valores recebidos em decorrência de erro operacional ou interpretação equivocada da Administração não é automática.
Dada a natureza alimentar da verba e a presunção de boa-fé, qualquer discussão sobre ressarcimento deve ocorrer em procedimento próprio, que permita a análise individualizada, evitando prejuízos injustos aos servidores que apenas aderiram às regras propostas.

III - DA CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO
Diante do exposto, esta Comissão conclui que o Processo Seletivo (Edital nº 08/2023-SME) apresenta vícios insanáveis de natureza formal e procedimental, decorrentes da inobservância técnica dos critérios de impedimento e segregação de funções.
Recomenda-se ao Chefe do Executivo:
1. A **ANULAÇÃO**, de ofício, do referido Processo Seletivo e de seus atos decorrentes, com base no poder de autotutela, visando a correção das inconformidades legais.
2. Determinação aos setores competentes para o restabelecimento do *status quo ante*
nos registros funcionais.
3. Determinação para a realização de novo certame, com edital que especifique claramente as regras de impedimento para garantir a total isenção do processo.
4. Instauração de procedimento específico, pela Procuradoria, para análise individualizada sobre a desnecessidade de reposição ao erário, considerando a boa-fé e a natureza alimentar das verbas recebidas.
5. Ciência ao Ministério Público sobre as medidas saneadoras adotadas. Meruoca/CE, 04 de dezembro de 2025.

JOEL SANTIAGO FERREIRA
Presidente da Comissão

ANTONIA GESSILENE DA SILVA DUARTE
Membro

FRANCISCO RIVALDO DUARTE FERNANDES -
Voto Divergente
Membro

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:7636E660

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-004 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: E.L. MULTBRANDE LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 400,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:75CFB8E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-005 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: E.L. MULTBRANDE LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundament al, R$ 1.080,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CA6414C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-010 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 47.137,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 47.137,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6F4CD53E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-011 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 126.256,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundament al, R$ 126.256,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D620FCBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-013 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 12.160,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DADFDDD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-014 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025- CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 29.570,00 (vinte e nove mil,

quinhentos e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutencao das Acoes do Ensino Fundament al, R$ 29.570,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:E3AF1D98

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-002 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: E.L. MULTBRANDE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 14.222,86 (catorze mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0037.2.068 - Servicos de Protecao Social Basica, R$ 8.396,98 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0802.08.243.0012.2.064 - Manutencao Atividades Conselho Tutelar, R$ 5.825,88 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FC5FEF0E

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-008 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0037.2.068 - Servicos de Protecao Social Basica, R$ 6.055,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:31100917

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-006 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 33.300,00 (trinta e três mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.122.0302.2.016 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Urbanismo, R$ 33.300,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6386D083

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-001 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: E.L. MULTBRANDE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 61.809,00 (sessenta e um mil, oitocentos e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.20.122.0811.2.083 - Manut.Sec.de Recursos Hidricos e Agropec uaria, R$ 61.809,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FCEE4D17

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-007 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 123.604,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.20.122.0811.2.083 - Manut.Sec.de Recursos Hidricos e Agropec uaria, R$ 123.604,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B2551D21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-003 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: E.L. MULTBRANDE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 10.045,56 (dez mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0176.2.054 - Manut Programa Media e Alta Complexidade, R$ 7.976,64 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0701.10.304.0184.2.058 - Manutencao das Acoes de Vigilancia Sani taria, R$ 2.068,92 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:EA206158

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-009 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0176.2.054 - Manut Programa Media e Alta Complexidade, R$ 25.950,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0701.10.301.0171.2.048 - Manutencao das Acoes do Programa Saude d a Familia, R$ 12.900,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:EFD0A52F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01-2025 - CONTRATO Nº 0110.01- 2025-012 - ORIGEM: Pregão Nº 0110.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, AROS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.302.0176.2.054 - Manut Programa Media e Alta Complexidade, R$ 1.950,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1B08990E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 03, no valor de R$ 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais); **FWFS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.141.930/0001-11, classificada no LOTE 11, no valor de R$ 2.504,02 (dois mil quinhentos e quatro reais e dois centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 1.533,82 (um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 7.530,53 (sete mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Raquel Gomes Ferreira** - Ordenadora de Despesas da Autarquia Municipal de Água e Esgoto. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:AFE33851

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 03, no valor de R$ 8.728,72 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 2.967,64 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil cem reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Francisco Fábio Alves Belém** - Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:B1DFD250

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 003/2025-PREVIMIL

PORTARIA Nº 003/2025-PREVIMIL Milagres – CE, 26 de novembro de 2025.

RETIFICA O ATO DE PENSÃO Nº. 018/2024 CONCEDIDO À SRA. JACINTA CORREIA MATOS DA SILVA EM FACE DO FALECIMENTO DO SR. FRANCISCO CORREIA DA SILVA, EX SERVIDOR, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação TCE 09212/2025 e o Despacho nº 57991/2025, proferido no Processo nº 26698/2024-8 do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 37/2025, exarado no Processo nº 040912312024 – PREVIMIL, que determina o envio da certidão de casamento atualizada, como também a retificação do Ato de Pensão o qual não deveria constar o texto constitucional do art. 40, II, § 7°, com redação dada pela EC n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato de Pensão por Morte nº 018/2024, publicado em 18 de setembro de 2024;

ONDE SE LÊ:

"O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040912312024, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n° 1.378, de 15 de junho de 2020, § 7º, inc. II, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003."

LEIA-SE:

"O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040912312024, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n° 1.378, de 15 de junho de 2020 e § 7º, inc. II, do art. 40 da CF/88."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉMANDERSON
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 329/2025 - GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:0C0DA924

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 004/2025-PREVIMIL

PORTARIA Nº 004/2025-PREVIMIL Milagres – CE, 26 de novembro de 2025.

RETIFICA O ATO DE PENSÃO Nº. 007/2025 CONCEDIDO AO SR. FRANCISCO MANUEL DE ARAÚJO SILVA EM FACE DO FALECIMENTO DO SR. CICERO CÉZAR DA SILVA, EX SERVIDOR, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação TCE 09231//2025 e o Despacho nº 58375/2025, proferido no Processo nº 12744/2025-3 do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 39/2025, exarado no Processo nº 250412462025 – PREVIMIL, que determina a retificação do Ato de Pensão o qual não deveria constar o texto constitucional do art. 40, II, § 7°, com redação dada pela EC n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato de Pensão por Morte nº 007/2025, publicado em 15 de maio de 2025;

ONDE SE LÊ:

"O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040912312024, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n° 1.378, de 15 de junho de 2020 e § 7º, inc. II, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003."

LEIA-SE:

"O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040912312024, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n° 1.378, de 15 de junho de 2020 e § 7º, inc. II, do art. 40 da CF/88."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 329/2025 - GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C30B17CE

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 005/2025-PREVIMIL

PORTARIA Nº 005/2025-PREVIMIL Milagres – CE, 26 de novembro de 2025.

RETIFICA O ATO DE PENSÃO Nº. 002/2025 CONCEDIDO A SRA. MARIA LIEIDE DOS SANTOS CRUZ, EM FACE DO FALECIMENTO DO SR. VICENTE ALVES DA CRUZ, EX-BENEFICIÁRIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação TCE 09214/2025 e o Despacho nº 57980/2025, proferido no Processo nº 10388/2025-8 do TCE/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 38/2025, exarado no Processo nº 170312452025 – PREVIMIL, que determina a retificação

do Ato de Pensão o qual não deveria constar o texto constitucional do art. 40, II, § 7°, com redação dada pela EC n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato de Pensão por Morte nº 002/2025, publicado em 28 de marco de 2025;

ONDE SE LÊ:

"O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040912312024, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n° 1.378, de 15 de junho de 2020 e § 7º, inc. II, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003."

LEIA-SE:

"O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040912312024, em conformidade com o que estabelece nos termos do art. 41, da Lei 1.235 de 12 de dezembro de 2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal n° 1.378, de 15 de junho de 2020 e § 7º, inc. II, do art. 40 da CF/88."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 26 de novembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria n° 329/2025 - GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVERIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A9EC9617

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 01, no valor de R$ 1.756,45 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), LOTE 03, no valor de R$ 30.772,20 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), LOTE 05, no valor de R$ 12.972,40 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e LOTE 09, no valor de R$ 15.062,04 (quinze mil sessenta e dois reais e quatro centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 23.921,92 (vinte e três mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), LOTE 04, no valor de R$ 1.916,58 (um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) e LOTE 07, no valor de R$ 3.634,80 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 80.378,62 (oitenta mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Maria Elisangela Crisóstomo Landim** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:9B50AEA0

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 03, no valor de R$ 2.182,18 (dois mil cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 3.102,79 (três mil cento e dois reais e setenta e nove centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Jorge Samuel Lima Gonçalves** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:589A8FE5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 05, no valor de R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais); **FWFS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.141.930/0001-11, classificada no LOTE 11, no valor de R$ 3.289,60 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 1.685,13 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 1.343,00 (um mil trezentos e quarenta e três reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Cícera Arístides Pereira-** Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:FEB067E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 03, no valor de R$ 8.380,18 (oito mil trezentos e oitenta reais e dezoito centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº

19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 903,06 (novecentos e três reais e seis centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 6.212,55 (seis mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Francisco Márcio Alves de Luna** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Trabalho. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:1384B061

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 01, no valor de R$ 271.579,10 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), LOTE 05, no valor de R$ 59.573,90 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos) e LOTE 09, no valor de R$ 206.937,95 (duzentos e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 415.841,65 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), LOTE 04, no valor de R$ 103.182,00 (cento e três mil cento e oitenta e dois reais) e LOTE 07, no valor de R$ 36.467,20 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77, classificada no LOTE 08, no valor de R$ 133.608,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e oito reais) e LOTE 13, no valor de R$ 176.679,20 (cento e setenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 484.235,02 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Francisca Rozimar Alves Belém Morais** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:1A1974C0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.04.09.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 01, no valor de R$ 2.542,45 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 1.596,16 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Renata Sayonara dos Santos Vieira** - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:27C74A47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 03, no valor de R$ 30.760,17 (trinta mil setecentos e sessenta reais e dezessete centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 10.720,87 (dez mil setecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 41.655,38 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Gean Karlo Alves Feitosa** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:6759FB85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.26.1.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.26.1. **Objeto:** Aquisição de motocicletas para atender as necessidades da secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Digital do município de Milagres-CE, visando otimizar o desempenho das atividades e a eficiência dos serviços prestados, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor: VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.411.114/0001-97, classificada no item 01, no valor de R$ 76.000,00 (setenta seis mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. ***Gean*** **Karlo Alves Feitosa** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Digital. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:61267F70

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.09.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.04.09.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 01, no valor de R$ 9.122,00 (nove mil cento e vinte e dois reais), LOTE 03, no valor de R$ 375.633,65 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e LOTE 05, no valor de R$ 32.783,70 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos); **CRALAB SAUDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ

nº 09.632.818/0001-00, classificada no LOTE 12, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **FWFS COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.141.930/0001-11, classificada no LOTE 11, no valor de R$ 5.749,97 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos); **M.L.C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 02, no valor de R$ 198.428,85 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) e LOTE 07, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77, classificada no LOTE 08, no valor de R$ 34.934,30 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 134.954,70 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos); **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, classificada no LOTE 10, no valor de R$ 470.599,30 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:CA596565

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.19.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.19.1. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: A N VASCONCELOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, classificada no LOTE 03, no valor de R$ 10.910,90 (dez mil novecentos e dez reais e noventa centavos); **PRO COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.766.420/0001-60, classificada no LOTE 06, no valor de R$ 9.501,05 (nove mil quinhentos e um reais e cinco centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Richardson Belém Tavares** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:EF3BC68E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.26.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.11.26.1. **Objeto:** Aquisição de motocicletas para atender as necessidades da secretaria de Transporte e T*rânsito* do município de Milagres-CE, visando otimizar o desempenho das atividades e a eficiência dos serviços prestados, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor: VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.411.114/0001-97, classificada no item 01, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Richardson Belém Tavares** - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Milagres/CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:CD20F046

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MOMBAÇA/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, HELENA DE OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Decreto n°. 578/2025, de 25 de agosto de 2025, após a necessária vista e conferência de todos as atos havidos antes, durante e após a realização da seleção de pública de provas e de títulos para composição do banco de gestores escolares para provimento do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Diretor Executivo e Coordenador Pedagógico para lotação nos equipamentos da rede Pública Municipal de Mombaça/CE, constatando a legalidade e correção de tudo, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final da referida seleção pública, ***RESOLVENDO***:

I - HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL da seleção (SELEÇÃO DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR EXECUTIVO E COORDENADOR PEDAGÓGICO) PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MOMBAÇA/CE), regulado pelo EDITAL N°. 001/2025, publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, no sítio **www.pedagogiaquality.com.br** no dia 29 de agosto de 2025, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
II - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à nomeação, mas tão somente a expectativa de ser nomeado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público, conforme disposição do item 13.1 do Edital N°. 001/2025.
III – A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsão do item 13.5 do Edital N/. 001/2025.
IV - Após a conclusão de todas às etapas previstas no cronograma deste certame, a Secretaria Municipal de Educação oficializará, por meio de Termo de Homologação do Resultado Final, a ser publicado na imprensa oficial do município, a relação dos candidatos aprovados e considerados aptos a compor o Banco de Gestores Escolares, em ordem alfabética, de acordo com a disposição contida no item 13.3 do Edital N°. 001/2025:

RESULTADO FINAL

NOME	STATUS
ADJÂNIA COSTA DA SILVA E SOUSA	APROVADO
ADRIANA RODRIGUES FERNANDES	APROVADO
ALEXSANDRA DE FREITAS	APROVADO
ANA CLAUDIA FEITOSA DE SOUSA	APROVADO
ANA CLEIDE AIRES PESSOA LIMA	APROVADO
ANA CRISTINA ALVES IVO	APROVADO
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA	APROVADO
ANTONIA ARAUJO DE CARVALHO	APROVADO
ANTÔNIA CLEIDE MARTINS CAVALCANTE	APROVADO
ANTONIA ELIEUDA CARNAÚBA ALVES NASCIMENTO	APROVADO
ANTONIA ELIZETE SALES DE SOUSA	APROVADO
ANTONIA EVANGELISTA MOREIRA SIQUEIRA	APROVADO
ANTONIA EVANIEBE DA SILVA	APROVADO
ANTONIA GERMILDA DE CARVALHO	APROVADO
ANTÔNIA JACQUELINE SANTOS DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO
ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA	APROVADO
ANTONIA MARINALVA LIRA CAVALCANTE	APROVADO
ANTONIA REGILÂNIA ROLIM MARQUES	APROVADO
ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA	APROVADO
ANTÔNIA VALDIANE CARVALHO MONTEIRO	APROVADO
ANTONIO ADIEL VIEIRA DA CRUZ	APROVADO

ANTONIO ASLAN HONORATO ALENCAR	APROVADO
ANTONIO GERVALDO HENRIQUE LIMA	APROVADO
ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA	APROVADO
ANTONIO MARCELO FARIAS SILVA	APROVADO
ANTONIO MATHEUS TEIXEIRA	APROVADO
ANTONIO REGIS DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
ANTONIO RICARDO LIRA	APROVADO
ANTONIO WELLINGTON PEREIRA CHAVES	APROVADO
ANTONIO WILLAMY PERCILIANO DA COSTA	APROVADO
CARLA KELCIA HENRIQUE BESERRA	APROVADO
CHARLÂNIA MARIA TEIXEIRA DO N. MARQUES	APROVADO
CHARLES CAVALCANTE FEITOSA	APROVADO
CÍCERA OLIVEIRA LIMA	APROVADO
CLÁUDIA OHANA PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
CLAUDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	APROVADO
CRISTIANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	APROVADO
DANIELA MOREIRA ARAÚJO NEVES	APROVADO
DARLENE JORGE DA SILVA	APROVADO
DENISE SARAIVA MAIA	APROVADO
EDIONE BENEVIDES SABINO	APROVADO
ELANNY QUITÉRIA DA SILVA SOUSA	APROVADO
ELIANA MOTA DE SOUZA	APROVADO
ELISANGELA DE FREITAS LOPES	APROVADO
ELIZIANE GALDINO DE LIMA	APROVADO
ERIKA DA SILVA DANTAS	APROVADO
FRANCISCA ANTONIA DE ALMEIDA	APROVADO
FRANCISCA CLEIDE BESERRA DE FREITAS	APROVADO
FRANCISCA DE FATIMA DE SOUSA VIEIRA	APROVADO
FRANCISCA FRANCINILDA ROLIM	APROVADO
FRANCISCA ROSALBA MOTA MOREIRA	APROVADO
FRANCISCO ALMIR CAVALCANTE	APROVADO
FRANCISCO ANTONIO MOTA CUSTODIO	APROVADO
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA NETO	APROVADO
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAUJO	APROVADO
GÉSSICA LIMA DE ARAÚJO	APROVADO
IBERNON GOMES VIEIRA	APROVADO
JANNYELE PAULINO EVANGELISTA	APROVADO
JÉSSICA CAVALCANTE OLIVEIRA VIEIRA	APROVADO
JOANA DARC NOGUEIRA PINTO	APROVADO
JORDÂNIA CARVALHO BRAGA	APROVADO
JOSE ELIEZER CAVALCANTE PEREIRA	APROVADO
JOSIANA CASUSA CARNEIRO	APROVADO
JOSILENE BRAGA ALVES	APROVADO
JULIANNY OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO
KEILA APARECIDA MIGUEL DE LIMA	APROVADO
KELIETE CAVALCANTE VIEIRA	APROVADO
LEILA KILVIA ALVES DE LIMA NASCIMENTO	APROVADO
LEILA MARIA DE SOUSA ALVES	APROVADO
LUCIA ANA ALMEIDA PINHEIRO	APROVADO
LUZIA ALBUQUERQUE FROTA FEITOSA	APROVADO
MARCOS ANDRÉ ARAÚJO OLIVEIRA	APROVADO
MARIA AURINEIDE MARQUES DE CARVALHO	APROVADO
MARIA DALZIZA DE OLIVEIRA	APROVADO
MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA	APROVADO
MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA ALVES	APROVADO
MARIA DIANA DE CARVALHO	APROVADO
MARIA ELIANE MARTINS CAVALCANTE	APROVADO
MARIA ELSA DE CARVALHO ALMEIDA	APROVADO
MARIA ERLANIA OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO
MARIA FABIANA PEDROZA DUARTE	APROVADO
MARIA FREITAS DOS SANTOS	APROVADO
MARIA GILDENE GOMES DE S. PORTUGAL	APROVADO
MARIA JAIANNY RICARTE C. ALCÂNTARA	APROVADO
MARIA JOEUMAN MARQUES VIEIRA	APROVADO
MARIA JOSÉ DE MENEZES	APROVADO
MARIA LUCILA EVANGELISTA PINHEIRO	APROVADO
MARIA MARTA MADALENA M. SIQUEIRA	APROVADO
MARIA MERIDIENE MARQUES GOMES	APROVADO
MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS SOUSA	APROVADO
MARIA ROZANGELA CARNAÚBA CAVALCANTE	APROVADO
MARIA SELMA DE SOUSA DANTAS	APROVADO
MARIA VILIANE TOMÁZ DE AQUINO	APROVADO
MARLUCIA CORREIA OLIVEIRA	APROVADO
MIRTENES BEZERRA DE ALMEIDA SILVA	APROVADO
MISLENE MARQUES DE FREITAS	APROVADO
NOELMA HOLANDA ALENCAR DA SILVA	APROVADO
PATRICA KERCIA FERREIRA PONTES CORREIA	APROVADO
PATRICIA FELIX DE SOUSA	APROVADO
PATRICIA MARIA DE SOUSA BEZERRA	APROVADO
PAULIANE BERNARDO DA SILVA	APROVADO
PERIANY GOMES FREIRE	APROVADO
RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
RAFAELA ARAUJO MARQUES	APROVADO
RAFAELA VIEIRA DE SOUSA	APROVADO
RAIMUNDA GRESSE MOTA BARROS	APROVADO
RAIMUNDA NONATA NERES DOS SANTOS	APROVADO
RANIQUELVIA MARQUES DA SILVA	APROVADO
RÉGIA MARIA DE ARAÚJO SILVEIRA	APROVADO
RENATO OLIVEIRA DE SOUSA	APROVADO
RONY CARLOS PEREIRA DE SOUSA	APROVADO
ROZILANDIO AVELINO DE OLIVEIRA	APROVADO
SALOMÉ MENDES DA SILVA	APROVADO
SELIANO MENDES CARNAÚBA	APROVADO
SOCORRO MARIA AIRES DE SOUSA	APROVADO
SOCORRO MARIA TEIXEIRA	APROVADO
TERESA CRISTINA DE ALMEIDA PATROCINIO	APROVADO
TEREZA CRISTINA TORRES SINDEAUX DE ARAÚJO	APROVADO
TERTULIANO MARTINS DA SILVA	APROVADO
TIZIANA AILIN ALASÁ	APROVADO
VANUSIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MENDES	APROVADO
VICENCIA BATISTA DE LIRA	APROVADO
YARA TESSIA TAVARES CAVALCANTE	APROVADO

Mombaça-CE, 15 de dezembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:09F5ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 600/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos para a Avaliação de Imóveis de interesse do Município de Mombaça, cria a Comissão Central de Desapropriação e Perícias – CCDP e estabelece as regras de conduta para os profissionais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre os procedimentos técnicos e administrativos para a avaliação de imóveis de interesse do Município de Mombaça;
CONSIDERANDO a criação da Comissão Central de Desapropriação e Perícias – CCDP, estabelecendo suas regras de conduta para os profissionais integrantes;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis, para fins de desapropriação ou outras operações imobiliárias de interesse do Município de Mombaça, e a definição de parâmetros técnicos avaliatórios devem obedecer aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos neste Decreto;
CONSIDERANDO que a avaliação e as regras de boas condutas devem estar em consonância com as normas técnicas e com a legislação federal, estadual e municipal vigentes;
CONSIDERANDO que as avaliações no âmbito da CCDP devem estar em estrita consonância com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como as normas federais, estaduais e municipais referentes ao tema central deste Decreto;
CONSIDERANDO que a avaliação de bens, no âmbito da CCDP, será realizada exclusivamente por agente público habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. A avaliação de imóveis, para fins de desapropriação ou outras operações imobiliárias de interesse do Município de Mombaça, a definição de parâmetros técnicos avaliatórios e as regras de boas condutas dos profissionais integrantes do corpo técnico obedecerão aos procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos neste Decreto, em consonância com as normas técnicas e com a legislação federal, estadual e municipal vigentes.
Parágrafo único. Consideram-se imóveis de interesse do Município de Mombaça aqueles declarados de utilidade pública/interesse social ou indicados para a execução de outras operações imobiliárias, tais como alienação, aquisição, permuta, ou doação, a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Central de Desapropriação e Perícias (CCDP) para a avaliação dos bens imóveis de propriedade ou de interesse do Município de Mombaça.
§ 1º. A CCDP será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, ocupantes de cargo público, e terá por objetivo realizar avaliações e perícias de bens imóveis para qualquer operação imobiliária que exija sua atuação.
§ 2º. Ao menos 01 (um) membro da comissão será profissional de engenharia civil ou arquitetura legalmente habilitado no conselho de classe competente.
§ 3º. A CCDP será implementada, no âmbito do Município de Mombaça, através de Portaria, que abordará as situações necessárias ao seu funcionamento, a ser expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º. As avaliações no âmbito da CCDP deverão estar em estrita consonância com as seguintes referências normativas:
I – Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
II – Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
III – Normas federais, estaduais e municipais referentes ao assunto, desde que aplicáveis;
IV – Normas de órgãos de classe que atuam na área de avaliação de imóveis, desde que não contrariem as normas técnicas da ABNT vigentes.
§ 4º. Este Decreto se aplica a todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mombaça, bem como às Entidades conveniadas ou contratadas.
Art. 3º. A avaliação de bens, no âmbito da CCDP, será realizada exclusivamente por agente público habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, as avaliações de bens serão definidas por seu valor de mercado, valor da terra nua, valor venal ou valor de referência, sendo o servidor responsável pela avaliação o único a responder pela legalidade e legitimidade das informações prestadas.

CAPÍTULO II

Das Definições e Competências

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:
I - Avaliação de Bem Imóvel: Atividade técnica para identificar o valor de um bem imóvel, seus custos, frutos e direitos, e determinar indicadores de viabilidade econômica, utilizando-se do valor de mercado, valor da terra nua, valor venal ou valor de referência.
II - Laudo de Avaliação: Relatório com fundamentação técnica e científica, elaborado por profissional de engenharia ou arquitetura de avaliações, em conformidade com as normas da ABNT.
III - Valor de Mercado: Quantia mais provável pela qual um bem seria negociado de forma voluntária e consciente, em uma data de referência e dentro das condições do mercado vigente.
IV - Engenharia de Avaliações: Conjunto de conhecimentos técnico-científicos especializados, aplicados à avaliação de bens por arquitetos ou engenheiros.
V - Homologação: Deferimento da CCDP quanto às avaliações realizadas por terceiros, após verificação da conformidade com as normas da ABNT e os ditames deste Decreto.
VI - Banco de Dados Imobiliários: Arquivo para armazenamento de informações do mercado imobiliário, associadas a tipos de imóveis, localização, metragem, etc., e contendo a data e os responsáveis pelos dados.
VII - Situação Paradigma: Situação hipotética ou virtual, adotada como referencial para avaliação de um bem.
VIII - Outras Operações Imobiliárias: Arrendamento, cessão e locação, conforme suas definições e condições legais.
Art. 5º. Compete à Comissão Central de Desapropriação e Perícias (CCDP):
I - Executar as atividades de avaliação dos imóveis do Município de Mombaça e de seu interesse, e definir parâmetros técnicos avaliatórios, especialmente para fins de desapropriação;
II - Realizar perícias e avaliações técnicas relativas aos imóveis de interesse municipal;
III - Realizar as avaliações de imóveis declarados de utilidade pública ou interesse social, para fins de desapropriação;
IV - Realizar a validação e homologação dos laudos de avaliação elaborados pelos demais órgãos, entidades municipais ou terceiros;
V - Manifestar-se tecnicamente nos processos judiciais, quando requisitado pela Procuradoria-Geral do Município.
Parágrafo único. Os laudos de avaliação deverão ser entregues ao órgão ou entidade solicitante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação pelo técnico responsável.
Art. 6º. As avaliações de imóveis para fins de desapropriação poderão ser realizadas diretamente pela CCDP ou por empresa por ela contratada, independentemente do valor estimado do imóvel

CAPÍTULO III

Dos Requisitos do Laudo de Avaliação

Art. 7º. O valor de mercado será determinado por meio de Laudo de Avaliação que deverá atender, obrigatoriamente, às prescrições contidas nas normas da ABNT.
Art. 8º. O Laudo de Avaliação deverá ter todas as suas páginas rubricadas e a última obrigatoriamente assinada pelo responsável técnico, com a indicação de seu registro no CREA ou CAU.
§ 1º. Os laudos elaborados por terceiros deverão ser acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e observar os procedimentos deste Decreto.
§ 2º. Os laudos elaborados pelos técnicos da CCDP serão realizados em documento próprio e a assinatura poderá ser digital, quando houver essa possibilidade.
Art. 9º. Para a identificação do valor do imóvel, o Laudo de Avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Identificação do solicitante (pessoa física ou jurídica);
II - Objetivo e finalidade da avaliação;
III - Identificação e caracterização do bem avaliando;
IV - Documentação utilizada para a avaliação;
V - Pressupostos e condições limitantes da avaliação;
VI - Dados e informações efetivamente utilizados e memória de cálculo;
VII - Indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
VIII - Especificação da avaliação (graus de fundamentação e precisão);
IX - Resultado da avaliação e sua data de referência;
X - Qualificação legal completa e assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pela avaliação;
XI - Local e data da elaboração do laudo.
§ 1º. A documentação dominial/cartorial do imóvel e a planilha de identificação dos dados de mercado deverão ser anexadas à avaliação, sempre que possível.
Art. 10. As modalidades de avaliação individual de imóvel realizadas no âmbito da CCDP serão:
I – Laudo de Avaliação Simplificado;
II – Laudo de Avaliação Completo;
III – Planta de Valores Genéricos (PVG).
Art. 11. As avaliações deverão ser sempre realizadas para o imóvel, considerando o valor do m² como um todo, ainda que este seja atingido parcialmente pela desapropriação, salvo indicação expressa da Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único. Nos casos em que o imóvel e/ou a benfeitoria, não estando integralmente na área desapropriada, sejam atingidos indiretamente, deverão ser aplicadas sobre os valores globais das avaliações as cotas proporcionais de acordo com a legislação vigente.
Art. 12. Os valores das benfeitorias deverão ser considerados nas avaliações na medida em que estas sejam parte da desapropriação de interesse do Município, observadas as prescrições legais.
Art. 13. Na impossibilidade de elaboração de laudo de valor locativo por falta de elementos amostrais, poderá ser elaborada avaliação com o valor da venda, e a partir do resultado obtido, extrair-se o valor de locação, apurando-se o percentual correspondente no mercado imobiliário local.

CAPÍTULO IV

Das Regras de Conduta e Segregação de Funções

Art. 14. As avaliações realizadas por servidores técnicos integrantes da CCDP deverão ser regidas por regras de condutas que garantam a isenção e imparcialidade entre o servidor responsável e os desapropriados e interessados em geral, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas avaliações não se transmite aos demais servidores que não empreenderam os trabalhos técnicos, salvo se comprovadamente influenciaram os resultados.

Art. 15. A CCDP estabelecerá processos e controles internos visando combater eventuais atos ilícitos, como corrupção e fraudes, garantindo a conformidade de seus laudos e a prevenção de riscos ao Município e aos cidadãos.

Art. 16. Os responsáveis técnicos da CCDP não terão contato direto com os desapropriados e interessados em geral nos procedimentos de avaliação, salvo se autorizados, respeitado o princípio da segregação de funções.

Art. 17. São requisitos obrigatórios adicionais para os laudos de avaliação no âmbito da CCDP:

I - A estimativa da idade aparente de cada benfeitoria do imóvel;

II - A separação do valor global do imóvel em parcela do terreno e benfeitoria, quando a metodologia utilizada permitir essa separação.

§ 1º. A estimativa para separação das parcelas do terreno e benfeitoria poderá ser feita a critério do avaliador, utilizando, por exemplo:

I - O custo de reedição da benfeitoria, aplicando o CUB depreciado pelo modelo ROSSHEIDECKE;

II - A valoração do terreno por meio da PVG representativa do imóvel em questão;

III - A valoração do terreno por meio de pesquisa de mercado, calculando a média de valores dos imóveis da região, quando possível, ou dos imóveis com características similares, independentemente da região.

Art. 18. Os laudos de avaliação no âmbito da CCDP observarão, salvo exame técnico em sentido contrário:

I - Coeficiente de correlação de no mínimo 0,70 para os laudos elaborados com tratamento científico de dados de mercado;

II - Dados de mercado contemporâneos à data de referência do laudo.

Art. 19. Deverão ser buscados os maiores graus de fundamentação e de precisão do valor de mercado para a elaboração dos laudos.

Art. 20. Na impossibilidade de atingir os requisitos mínimos de fundamentação por insuficiência de dados de mercado, o avaliador consignará e justificará o fato em seu laudo de avaliação, devendo constar a tabela de enquadramento da pontuação atingida, conforme a especificação da metodologia utilizada.

Art. 21. O nível de especificação técnica das avaliações poderá ser definido pela CCDP, em entendimento com a entidade externa demandante e com a empresa ou profissional terceirizado, quando for o caso.

Seção V

Da Responsabilidade Técnica

Art. 22. No âmbito da CCDP, as vistorias, perícias e laudos relativos às avaliações de bens imóveis serão realizados por engenheiros e/ou arquitetos habilitados que tenham formação acadêmica em engenharia, em suas diversas especialidades, ou em arquitetura, devendo sempre observar as disposições deste Decreto.

Art. 23. Serão indevidas as perícias e laudos de avaliação de bens imóveis realizados por servidor ocupante de cargo de nível médio, ainda que habilitado e registrado no CREA ou CAU, por força da exigência de formação superior na área de engenharia ou arquitetura para a Engenharia de Avaliações.

Seção VI

Do Prazo de Validade das Avaliações

Art. 24. Os laudos de avaliação e os relatórios de valor de referência terão prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua realização.

Parágrafo único. Nos casos específicos afetos às cessões e à PVG, os prazos de validade deverão obedecer aos seus ritos específicos.

Art. 25. As avaliações poderão ser revalidadas se a variação dos preços dos imóveis no mercado imobiliário não ultrapassar 8% (oito por cento) acumulados desde a data de confecção da avaliação.

§ 1º. A data de revalidação fica limitada a 2 (dois) anos da data de confecção do laudo.

§ 2º. As revalidações deverão ser devidamente fundamentadas e justificadas por meio de nota técnica elaborada por profissional habilitado, analisando, no que couber, a estabilidade mercadológica, dados amostrais, existência de imóveis similares e a variação de índices oficiais (INPC, IPCA, IGPM, INCC, FIPE ZAP, etc.).

§ 3º. A revalidação implica, necessariamente, na confirmação de seu conteúdo e do valor originalmente determinado, cabendo tão somente a extensão de sua validade.

Art. 26. Em caso de oscilações significativas de mercado, as avaliações efetuadas poderão ser revistas antes do término dos prazos fixados nesta Seção.

CAPÍTULO V

Dos Procedimentos Técnicos

Seção I

Da Vistoria Técnica

Art. 27. A vistoria é uma atividade fundamental para a avaliação, visando caracterizar o imóvel avaliando e o contexto imobiliário em que está inserido, possibilitando a adequada coleta de dados.

Art. 28. Não sendo possível a realização da vistoria, o técnico responsável deverá justificar o fato detalhadamente na avaliação.

Seção II

Do Banco de Dados

Art. 29. Cada técnico da CCDP promoverá a construção de um banco de dados imobiliários no âmbito de sua atividade de vistoria, cujos valores deverão ser expressos em moeda nacional.

Art. 30. A coleta de dados relativos ao valor do imóvel far-se-á por meio de pesquisa de mercado, mediante consulta a corretores de imóveis, prefeituras, cartórios, anúncios classificados, revistas e outras fontes pertinentes.

Seção III

Da Planta de Valores Genéricos (PVG)

Art. 31. É competência da CCDP manter a gestão da PVG em sistema ou arquivo próprio, para fins de definição do valor de mercado dos imóveis de desapropriações.

Art. 32. Para a elaboração ou atualização da PVG, a CCDP deverá adotar as seguintes etapas:

I - Instituição de uma comissão específica de PVG, contendo pelo menos 2 (dois) avaliadores;

II - Definição dos objetivos e abrangência dos trabalhos;

III - Recepção e análise das pesquisas de mercado dos imóveis fornecidos pelos técnicos;

IV - Validação dos resultados por 2 (dois) avaliadores da Célula de Engenharia e pelo Coordenador da Célula;

V - Publicidade dos trabalhos;

VI - Inserção dos valores de mercado nos sistemas e guarda de documentos no arquivo específico;

VII - Elaboração de relatório final da comissão.

Seção IV

Da Revisão de Valores

Art. 33. Os pedidos de revisão de valores serão realizados pelo interessado junto à CCDP, acompanhados de documentação que possa estimar o valor do imóvel em análise, tais como:

I - Laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado registrado no CREA ou CAU;

II - Anúncios de ofertas ou informações cartoriais de transações efetivadas em imóveis semelhantes na área de influência;

III - Opinião de valor, documentada por corretor de imóvel registrado no CRECI;

IV - Outros documentos convenientes.

§ 1º. Todos os laudos de revisão elaborados pela CCDP deverão ser validados pelo profissional habilitado.

§ 2º. Excepcionalmente, os pedidos de revisão poderão ser analisados sem documentação adequada quando o desapropriado for qualificado como baixa renda.

Art. 34. Após análise do pedido de revisão de valores, a CCDP comunicará sua decisão ao interessado, que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso.

Seção V

Da Homologação

Art. 35. As avaliações de imóveis efetuadas por terceiros deverão ser submetidas à apreciação técnica da CCDP para subsidiar o parecer técnico quanto à homologação, em observância às normas técnicas da ABNT e a este Decreto.

§ 1º. O Parecer Técnico para homologação analisará, independentemente da metodologia adotada:

I - A identificação e a caracterização do bem avaliando, o objetivo e a finalidade da avaliação;

II - A verificação da metodologia utilizada e sua justificativa, incluindo a conferência da especificação da avaliação;

III - A verificação da validade da avaliação e do recolhimento da ART;

IV - A conferência do tratamento dos dados, como o coeficiente de correlação (mínimo de 0,70), a análise de outliers e a justificativa para desvios relativos superiores a 50,00%.
§ 2º. Independentemente da homologação da CCDP, o valor atribuído é de inteira responsabilidade do avaliador responsável pelo laudo.
Art. 36. Prescindem de homologação da CCDP as avaliações efetuadas por servidores habilitados dos órgãos e entidades diretamente interessados na desapropriação, com o devido parecer de homologação de suas unidades gestoras.
Art. 37. As avaliações para desapropriações ou outro interesse do Município, quando efetuadas por terceiros, serão homologadas pela CCDP, incumbindo tal encargo a quem tenha contratado os serviços.
CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7A4DA75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA – CE, ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO, tendo em vista o disposto na LEI ORGÂNICA, e art. 1º, ART. 5º alíneas "g", "h" e "m", do Decreto – Lei n. º 3.365, de 21/06/1941, **RESOLVE DECRETAR**:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL de matrícula nº 5.007, registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Mombaça, situado ao Sítio Bernadino, medindo de área total de 12.895,10m², de propriedade de Rosaura Alves Sidrião de Alencar. no Bairro São José, município de Mombaça, com as seguintes confrontações e limites: Ao Norte: Túlio César de Alencar Freitas; Ao Leste: Manoel de Alencar Neto; Ao Sul: Loteamento Maria Olívia Alencar; Ao Oeste: Francisco Sidrião de Alencar Júnior.

Art. 2º. Referida desapropriação destinar-se-á, exclusivamente, a servir como local para construção de Unidades Habitacionais, junto ao programa do Governo Federal Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º. Fica autorizada a Comissão Central de Desapropriação e Perícias - CCDP da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE a proceder à avaliação do imóvel em destaque.

Parágrafo Único – Caso a avaliação já tenha sido feita, junte-se aos autos do processo expropriatório correspondente.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 15 de dezembro 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2A15F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1512001/25

Dispõe sobre a transferência de gestão patrimonial de bem imóvel da Secretaria Municipal de Educação para o Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a gestão patrimonial da antiga quadra da Boa Vista, localizada na Rua José Mendes, nº 581, distrito de Boa Vista, Mombaça/CE, atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **para o Setor de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração**, para fins de administração, controle e gestão patrimonial.
Art. 2º - A presente transferência não implica desafetação, alienação ou alteração da natureza jurídica do bem, permanecendo este integrado ao patrimônio público municipal, até ulterior definição de sua destinação pela Administração Municipal.
Art. 3º - Compete ao Setor de Patrimônio proceder à:
I – atualização dos registros e controles patrimoniais;
II – adoção das providências administrativas necessárias à gestão do bem;
III – instrução de eventual processo administrativo para definição de destinação futura, quando determinado pela autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7F6562C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1512002/25 ATO DE EXONERAÇÃO - FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor **FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA**, ocupante em comissão do cargo de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 15 de dezembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:97535CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025SEINFRA-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025SEINFRA-DP, Processo Nº 2025.12.15.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **PRAÇA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (TROCA DE TITULARIDADE)**, **PARA A UC 3192147, MEDIDOR Nº 11081337,** localizada na **RUA NSA PERPETUO SOCORRO**, **Nº 200, BAIRRO ANTONIO**

FELINTO, Zona Urbana, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 2001.15.452.0012.2070, Elemento de Despesa 33.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:98575EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025SEINFRA-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025SEINFRA-DP, Processo Nº 2025.12.15.02, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **PRAÇA PAES DE ANDRADE (TROCA DE TITULARIDADE)**, **PARA A UC 3970718, MEDIDOR Nº 4265889,** localizada na **RUA CEL JOSÉ ADERALDO, S/N, BAIRRO CENTRO,** Zona Urbana, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 2001.15.452.0012.2070, Elemento de Despesa 33.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 6.000,00 (seis mil reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D1F64577

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025SEINFRA-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025SEINFRA-DP, Processo Nº 2025.12.15.03, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **PRAÇA ANTONIO SOARES - LIONS (TROCA DE TITULARIDADE)**, **PARA A UC 2982713, MEDIDOR Nº 3195065,** localizada na **AVENIDA ANTONIO NONATO DE CARVALHO, Nº 211, BAIRRO TEJUBANA,** Zona Urbana, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 2001.15.452.0012.2070, Elemento de Despesa 33.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 6.000,00 (seis mil reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 15 de dezembro de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2CCB5717

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220352-SEINFRA

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022-SEINFRA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: A. C. DE PINHO ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, BEM COMO SERVIÇOS AFINS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 12 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:58E8AC6A

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-A/2025 – SEAGRI

PORTARIA Nº 0812-A/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017,
RESOLVE:
CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL NOTURNO**, correspondente a **105 (CENTO E CINCO) HORAS** realizadas no mês de **dezembro de 2025**, com esteio que dispõe o Art. 77 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0812-A/2025 – SEAGRI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
01394764	JOSE ARI RIBEIRO	VIGIA
01394761	VICENTE PAULO DE ALCANTRA LIMA	VIGIA

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-J/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:DD841A0E

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-B/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017,
RESOLVE:
CONCEDER, aos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, o ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO,

correspondente ao período de 16/112025 a 15/12/2025, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei Nº 1.126, de 27 de junho de 2000.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 0812-B/2025 – SEAGRI

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	HORAS
1305786	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	AGE. DE DESENV. RURAL	20h
1303848	AMARIO MOURA ANGELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	50h
1305646	ANTONIO LIMA NETO	AGE. DE DESENV. RURAL	20h
1300733	ANTONIO TOMIX DIOGENES	MOTORISTA – II	50h
1394739	DANILO ANDRADE DE LIMA	ENC. DE DESOSSA DE ANIMAIS	25h
0060766	EDSON EUGENIO BEZERRA DE LIMA	VETERINARIO	10h
1302787	FRANCISCO ANDRADA DE SOUSA	ELETRICISTA/BOMBEIRO - II	45h
1302671	FRANCISCO CLEBIO DE SOUZA	ELETRICISTA/BOMBEIRO - II	22h
0060869	FRANCISCO GLAUBE GADELHA NOBRE	ENC. EMBAR. E TRANP. ANIMAIS	25h
1392090	FRANCISCO GLEYSON LEMOS GIRAO	AGRONOMO	15h
0060666	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA BENEVIDES	VETERINARIO	15h
1320629	FRANCISCO MARIO DE SOUZA E SILVA	AGE. DE DESENV. RURAL	20h
0060698	GIME ENDRIGO GIRAO	VETERINARIO	15h
0060871	IVANILSON NOGUEIRA DA COSTA	ENC. DE RECEPÇÃO DE CURRAL	40h
1305590	JOSÉ ALDENIR DOS SANTOS	AGE. DE DESENV. RURAL	10h
1305298	JOSE ARISTON NOBRE	AGE. DE DESENV. RURAL	20h
1305603	JOSE PAULO FILHO	AGE. DE DESENV. RURAL	20h
1391389	JOSE VILSON MOREIRA SARAIVA	AUX. DE SERV. GERAIS	45h
1394766	JOSENIAS ANIBAL MAIA JUNIOR	ENC. RECEPÇÃO CURRAL	50h
1394755	MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENCARREGADO DE SANGRIA	50h
1305611	NAZARENO PAZ DE FREITAS	AGE. DE DESENV. RURAL	20h
1302256	PAULO CESAR GRANGEIRO RIBEIRO	AGE. DE DESENV. RURAL	20h
0062040	RAIMUNDO DE CASTRO NETO	VETERINÁRIO	25h

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-j/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:79E74F18

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-D/2025 – SEAGRI

Concede adicional depericulosidadeaos servidores, que indica.

O SECRETÁRIODE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, resolve:
Art. 1° - Conceder aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO desta portaria**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 40%**sobre o vencimento do cargo efetivo, correspondente ao grau médio de exposição a agente nocivo à saúde, conforme os arts. 71, e 73, da Lei Municipal nº 1.126, de 26 de junho de 2000.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, 08 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO
PORTARIANº 0812-D/2025 - SEAGRI
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%)

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
1300733	ANTONIO TOMIX DIOGENES	MOTORISTA – II
1301195	CARLOS VANDERLEY DE LIMA SILVA	ELETRICISTA/BOMBEIRO - II
1302671	FRANCISCO CLEBIO DE SOUZA	ELETRICISTA/BOMBEIRO - II
1302787	FRANCISCO ANDRADA DE SOUSA	ELETRICISTA/BOMBEIRO - II
1395096	PETUTE GIARLLEY MARTINS LOPES	OPERADOR DE BOMBAS
1395652	RODRIGO SANTOS FREITAS	OPERADOR DE BOMBAS
1395686	ROBERTO CARLOS DA COSTA	OPERADOR DE BOMBAS

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-j/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:F297F66D

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-E/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para registro as faltas dos servidores abaixo relacionados, conforme as especificações:

Matrícula	Nome do Servidor	Faltas
1302850	ANTONIO TAVARES DA SILVA	30 (trinta)
0060875	FRANCISCO GILDERLAN DE FREITAS GIRAO	02 (duas)
1396135	MARCOS FELIPE DE ARAUJO FREITAS	02 (duas)
0060762	VITOR EMANUEL BANDEORA DE ARAUJO	02 (duas)
0060929	WAGNER COUTINHO DA SILVA	02 (duas)

Art. 2º Determinar que as ausências sejam lançadas nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-j/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:1C3978FC

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-F/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **PETUTE GIARLLEY MARTINS LOPES**, matrícula Nº **1395096 GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/01/2026 a 30/01/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **04/01/2022 A 04/01/2023**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201- J/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:C341ACA8

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-G/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO WESCLEY CAVALCANTE**, matrícula Nº **1395310 GOZO DE FÉRIAS** no período de **05/01/2026 a 03/02/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/02/2024 A 15/02/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201- J/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:28A2584B

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-H/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JOSE MARIA MENEZES DA SILVA**, matrícula Nº **1305379 GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/01/2026 a 30/01/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/08/2024 A 03/08/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201- J/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:4FCA9AAA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-I/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO ANDRADA DE SOUSA**, matrícula Nº **1302787 GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/01/2026 a 30/01/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/08/2024 A 03/08/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201- J/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:1C240C9D

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-J/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **GUTEMBERG NOBRE DE SOUSA**, matrícula Nº **1395309 GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/01/2026 a 30/01/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/02/2024 A 15/02/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-j/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:1620C246

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-K/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ROBERTO CARLOS DA COSTA**, matrícula Nº **1395686 GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/01/2026**

a 30/01/2026 referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **04/01/2024 A 04/01/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-j/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:B38E7CE3

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-M/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **RAIMUNDO AUGUSTO CAMPELO**, matrícula Nº **1301438 GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/01/2026 a 30/01/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **15/05/2024 A 15/05/2025**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-j/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:19619127

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-N/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **PAULO CESAR GRANGEIRO RIBEIRO**, matrícula Nº **1302256 GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/01/2026 a 30/01/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **03/08/2020 A 03/08/2021**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201- J/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:475F5407

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-O/2025 – SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ADAILTON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula Nº **1305786 GOZO DE FÉRIAS** no período de **01/01/2026 a 30/01/2026** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO** de **01/11/2023 A 01/11/2024**, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago no mês de **DEZEMBRO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei Nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-j/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:702BD715

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PRORROGAÇAO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025 DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Morada Nova, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XIX do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e 1.628de 15 de julho de 2013.

CONSIDERANDO nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como das Leis Municipais nº 1.587/2012, nº1.611/2013, nº1.614/2013, nº1.615/2013 e nº1.618/2013.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, legalidade e impessoalidade.

RESOLVE:

PRORROGAR por 6 (seis) meses a partir de 28 de Outubro de 2025, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargos temporários da secretaria de saúde do município de Morada Nova -Ce, correspondente ao edital nº001/2025 homologado em 28 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 28 de Outubro de 2025.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:1BA76274

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JULIANO ALVES DE ARAUJO**, inscrito no CPF: 797.XXX.XX3-06, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de participara da Solenidade da Agenda Verde – Por um Ceará mais Sustentável, **nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025**, no Palácio da Abolição, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C3980612

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.501, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **TULIO DE CARVALHO PINTO,** portador do RG nº 12.578.167-4 e inscrito no CPF sob nº 055.089.057-23, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9FCEBA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.506, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LEOCADIO PEREIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 2002021058269 e inscrito no CPF sob o nº 211.179.773-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3C90E527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.507, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ULISSES AZEVEDO DE SOUSA,** portador do RG nº 20078950249 e inscrito no CPF sob nº 063.370.033-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B98154CF

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SC-PE003/2025

A SECRETARIA DE CULTURA, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 11:00, do dia 05 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico https://bll.org.br/, PREGÃO nº SC-PE003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://bll.org.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 15 de dezembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:DFE37F17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SE-PE023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250911/0003-48 - ARP Nº SE-PE023/2025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SE-PE023/2025 - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: G & T CONTROLLER LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICO PARA OS SEGMENTOS EDUCACIONAIS COM AMBIENTE VIRTUAL PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS -CE - VALOR TOTAL: R$ 1.549.982,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:CB0BB2CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO SI-CP004/2025

*Extrato do contrato, resultante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP004/2025**, cujo OBJETO é* **PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE N°955577/2023 E PLANO DE TRABALHO N° 1092607-52**. *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* **0701.15.451.0011.1.014**, *elemento de despesa nº 44.90.51.91. **CONTRATADA:*** **DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº. 10.477.919/0001-24, declarada vencedora com Valor Global de **R$ 6.830.006,56 (seis milhões, oitocentos e trinta mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. *VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 (vinte e dois) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA:* **JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE**. *ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA. Nova Russas/CE, 08 de dezembro de 2025*.

***ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA* –**
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:D2B1674F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP004/2025, cujo OBJETO é: **PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE N°955577/2023 E PLANO DE TRABALHO N° 1092607-52.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº. 10.477.919/0001-24, declarada vencedora com Valor Global de **R$ 6.830.006,56 (seis milhões, oitocentos e trinta mil e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jaime André da Silva
Código Identificador:03AA7786

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 052, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – a importância de **R$ 800,00** (oitocentos reais), referente a 01 (uma) diária, referente ao dia 17 de dezembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Brasília/DF onde irá **PARTICIPAR DO PRÊMIO BRASIL SEM FOME.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:35B66E42

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. IARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO** – **ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 18 de dezembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE O REORDENAMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de dezembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AD1F94E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA MEMBROS DE CONSELHO 553

PORTARIA DE Nº. 553/2025 ORÓS,12 DE DEZEMBRO DE 2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR os Membros do Poder Executivo e Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Orós – CE, as seguintes entidades e seus respectivos titulares e suplentes:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TITULAR: Dágina Cândido
SUPLENTE: Isabel Rodrigues de Mendonça
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HIDRICOS
TITULAR: Thiago Barros Ricarte
SUPLENTE: José Venâncio Candido Pereira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
TITULAR: Francisco José Costa
SUPLENTE: Paulo Marcio Lima Braga
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
TITULAR: Francisco Rosandro Vieira de LIma
SUPLENTE: Luis Berto Alves Neto
CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
TITULAR: Cesar Caetano da Silva
SUPLENTE: Vicente Teixeira Pinto
EMATERCE – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará
TITULAR: Homelhan de Lima Barbosa
SUPLENTE: Emanuelle Andrade Ferreira
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DA REGIÃO DE SANTARÉM
TITULAR: Sivan Custodio de Oliveira
SUPLENTE: Geraldo Barbosa da Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SITIO JUREMA
TITULAR: Paula da Silva Rodrigues
SUPLENTE: Maria Gabriele dos Santos Leite
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES E ARTESÃO DO SITIO ROCHEDO E MIRADOR
TITULAR: Edicélia Barbosa
SUPLENTE: Edgar Barbosa Guadalupe
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GUASSUSSÊ
TITULAR: Josefa Ferreira Delfino
SUPLENTE: Francisco Bento Vieira
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ORÓS
TITULAR: Francieudo Barbosa Nunes
SUPLENTE: José Flavio Rodrigues de Andrade
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGAROI
TITULAR: Luciano Correia dos Santos
SUPLENTE: Gabriel Caetano e Silva
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:F2345FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a definição e regulamentação de bens e serviços de caráter continuado no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, ou por prazos superiores, até o limite de 10 (dez) anos, quando houver previsão legal ou em razão da natureza do objeto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das hipóteses excepcionais de prorrogação contratual para serviços e fornecimentos contínuos, desde que haja justificativa e autorização da autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de critérios para identificação de bens e serviços de caráter continuado, visando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e uniformidade nos procedimentos internos;

DECRETA:

Art. 1º. Para efeitos deste Decreto, consideram-se bens e serviços de caráter continuado aqueles cuja necessidade da Administração se prolonga no tempo, de forma ininterrupta ou periódica, visando garantir a manutenção de atividades essenciais ou rotineiras, e cuja descontinuidade comprometa a eficiência, a regularidade ou a continuidade do serviço público.
Art. 2º. Os bens e serviços de caráter continuado caracterizam-se, cumulativamente, por:
I – atenderem a demandas permanentes ou frequentes da Administração;
II – possuírem previsão de repetição ou prorrogação por períodos sucessivos;
III – serem imprescindíveis para a execução de atividades administrativas ou para a prestação de serviços públicos;
IV – possibilitarem a contratação de até 60 (sessenta) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, ou até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsão do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, quando a natureza do objeto ou legislação específica assim permitir.
Art. 3º. Exemplificam-se como bens e serviços de caráter continuado, entre outros:
I – Serviços gerais:
a) limpeza, asseio e conservação predial;
b) vigilância e segurança patrimonial;
c) copeiragem, recepção e portaria;
d) jardinagem e manutenção de áreas verdes;
e) coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos.

II – Serviços técnicos e operacionais:
a) manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos;
b) manutenção de veículos automotores;
c) manutenção de sistemas de climatização e refrigeração;
d) manutenção predial elétrica, hidráulica e estrutural;
e) calibração e aferição periódica de equipamentos.

III – Serviços de tecnologia e comunicação:
a) fornecimento de internet, redes de dados e telecomunicações;
b) suporte técnico de TI e help desk;
c) hospedagem, manutenção e suporte de sistemas;
d) licenciamento e atualização de softwares;
e) armazenamento em nuvem e backup contínuo.

IV – Fornecimentos regulares e utilidades:
a) água, energia elétrica, gás;
b) combustíveis e lubrificantes;
c) gêneros alimentícios, fornecimento de carne, frutas e verduras.
d) materiais de limpeza e higienização;
e) medicamentos e insumos hospitalares;
f) Material de expediente e comunicação visual;
g) Demais materias de consumo que não esteja enlacados acima;
h) Fornecimento de coofee break e refeições.

V – Serviços especializados de apoio à gestão:
a) outsourcing de impressão;
b) gerenciamento e monitoramento de frotas;
c) administração de benefícios (vale-transporte, vale-alimentação, etc.);
d) atendimento e call center;
e) digitalização e processamento documental contínuo.

VI – Serviços de apoio educacional, cultural e social:
a) transporte escolar;
b) alimentação escolar;
c) manutenção de bibliotecas e acervos;
d) tradução e interpretação continuada;
e) apoio operacional a programas e projetos sociais de execução permanente.

Parágrafo único. A lista acima é meramente exemplificativa, cabendo justificativa fundamentada no processo administrativo para caracterização de outros bens ou serviços como de caráter continuado que não esteja elencado acima.

Art. 4º. A classificação de bem ou serviço como de caráter continuado deverá constar do processo de contratação, instruída com:
I – demonstração da necessidade contínua ou periódica;
II – comprovação de que a interrupção do objeto causaria prejuízo ao serviço público;
III – estimativa da demanda ou utilização projetada para todo o período contratual.
Art. 5º. A duração dos contratos de bens e serviços de caráter continuado observará o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos, desde que devidamente motivadas e autorizadas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 15 de dezembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:1F4241E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI/CE

Aviso de homologação e Adjudicação - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.04.2. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2024.02, originária do Pregão Eletrônico nº 019/2024-SMD da Prefeitura Municipal De Jucás/CE). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa P J R DE SOUZA LTDA. Endereço: Rua Epitácio Pessoa, nº 322 - Centro - CEP: 63.500-044 - Iguatu/CE. CNPJ: 37.328.688/0001-43. Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 –Elisabete de Alencar Costa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9CE433FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/12/2025-01 – SME

PORTARIA Nº 15/12/2025-01 – SME, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE**, **Maria da Conceição Alves da Silva**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e pela **Portaria nº 01/07/2025-01**,
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização do **Processo Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução do processo, o cumprimento das normas legais, contratuais e sanitárias, bem como a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Potengi/CE:
I – **ANTONIO KAUAN ALVES BARRETO**, matrícula nº 00060721, ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretário**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
II – **FLAILTON MATEUS DE SOUZA**, matrícula nº 00060558, ocupante do cargo de **Assistente de Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
III – **NAIANA AZEVEDO ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, integrante da equipe responsável pelo acompanhamento das ações relacionadas à alimentação escolar.
Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento:
I – acompanhar todas as fases do processo administrativo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar;
II – verificar a conformidade da execução com o edital de chamada pública, projetos de venda e contratos firmados;
III – acompanhar a qualidade, quantidade e regularidade das entregas dos gêneros alimentícios;
IV – registrar ocorrências e encaminhar relatórios à autoridade competente, quando necessário;
V – colaborar com os órgãos de controle e fiscalização, inclusive o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
Art. 3º A participação na Comissão não ensejará percepção de gratificação ou remuneração adicional, constituindo serviço público relevante.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Potengi/CE, 15 de dezembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 01/07/2025-01

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:0FC5D1A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202512120001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 066/2025

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202512120001. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 066/2025**, **OBJETO:** REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13/2025-EPQ. **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 49.784.187/0001-50. **VALOR TOTAL:** R$ 2.907.315,11 (Dois milhões, novecentos e sete mil, trezentos e quinze reais e onze centavos). **DATA DO CONTRATO**: 12/12/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12/12/2026. **SIGNATÁRIO**: Rodrigo Higo Soares Marques - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/fundeb

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:9DD11017

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202512120002 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 068/2025

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202512120002. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 068/2025**, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 14/2025-EPQ. **CONTRATADA:** MARQUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 34.919.723/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.580.501,57 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos). **DATA DO CONTRATO**: 12/12/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12/12/2026. **SIGNATÁRIO**: Aline Ferreira Barbosa - Sócia Administradora. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:86CC3FC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E HAB. POPULAR
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 13.001/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Dispensa Eletrônica nº 13.001/2025-DE. Contratante: Fundação Geração Emprego, Renda e Habitação Popular. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônico nº 13.001/2025-DE; **Nº 202512100001** – Valor global: R$ 56.560,00 – Contratada: FRANCISCO DARIO GOMES LOBO - ME, através de sua representante legal, o Sr. Francisco Dario Gomes Lobo - Me. **Objeto**: contratação de empresa especializada na confecção de barracas personalizadas, Wind Banners e fachada destinados à composição e identificação visual do corredor do artesanato, ação sob a responsabilidade da fundação geração emprego, renda e habitação popular do município de Quixadá/ce. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Nazimar Nogueira Nascimento. Data da assinatura do contrato: 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:656D5DD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.12.001/2025

PORTARIA Nº 11.12.001/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 02.12.005/2025 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **FRANCIVALDO LEMOS DE SOUSA**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00925951**, admitido(a) em **01/03/2024**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, ATO Nº 03.02.238/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de dezembro de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA2D8E43

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01.10.001/2025-SEDUMASP. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria de Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 01.10.001/2025-SEDUMASP.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos

O(A) SECRETARIO(A) DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7" e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CLAUDENILSON LUCIANO DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, na estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para desempenhar a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

ITEM	CONTRATO / PROCESSO	OBJETO	EMPRESA / CNPJ
01	Contrato 00017/2025-01/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá	VP TRANSPORTE SERVIÇOS LTDA 39.836.020/0001-32

Art. 2°. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução do Contrato n 22.07.21.01/01 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados,
B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência,
C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir vidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Art. 4° Fica revogado a PORTARIA N 09.07/2025-SEDUMASP, a qual designava o servidor EDUARDO ELTON FERNANDES DANTAS, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS, na utura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato n Contrato 00017/2025-01/2025, celebrado entre este Órgão e a empresa VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publica-se.
Cumpra-se

Quixadá/CE, 01 de outubro de 2025.

EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO
Secretário de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AD140903

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08.002/2025-CON

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **FRACASSADA** a Concorrência Eletrônica nº **08.002/2025-CON** cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, destinadas à reforma e adequação de ambiente físico localizado no complexo educacional, com vistas à implantação e funcionamento de uma unidade de educação infantil (creche), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no projeto básico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/CE, em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:A2D8FF5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA ADESÃO Nº 08.004/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Adesão (carona) nº 08.004/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Extrato do contrato resultante da Adesão nº 08.004/2025: **nº 08.004/2025-ADESAO-SEDUC** – Valor global: R$ 627.640,00 - **Contratada**: FFX SOLUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, a(o) Sra.(o). Faad Fernandes Elias. **Objeto:** aquisição de material de higiene pessoal visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: até 05 de dezembro de 2026. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:27ECD44F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A ADESÃO (CARONA) N°08.003/2025

Estado do Ceará – A Prefeitura Municipal de Quixadá por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Retificação ao Extrato de Contrato referente a Adesão (carona) n°08.003/2025. Objeto: aquisição de kits para professores, de interesse da secretaria de educação do município de Quixadá/CE, referente a publicação da edição do dia 11 de dezembro de 2025, no Diário Oficial da União – Seção 3 – Pág. 218, Diário Oficial do Estado - Pág.138, Jornal O Povo – Pág.22 e Diário Oficial do Município do Estado do Ceara – Pág.57. **ONDE SE LÊ:** "Data da assinatura do contrato: 05 de novembro de 2025". **LEIA-SE:** "Data da assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2025". Quixadá/CE, 23 de outubro de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8A645C81

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 10.003/2025-INEX

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Termo de Colaboração da Inexigibilidade Eletrônica nº 10.003/2025-INEX, resultante da Chamada Publica n°001/2025: **Nº 001/2025** – Valor global: R$21.688.370,38 – **Contratada:** INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, através de seu representante legal, a Sra. Wallyda Guerreiro Sales. **OBJETO**: requalificação da atenção primaria a saúde - APS do Município de Quixadá/CE, em consonância com a política nacional de atenção básica - PNAB e com as diretrizes do sistema único de saúde - sus. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Sr. Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:03D5819A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 006/2025 - ACS

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO A CONVENENTE PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DO INCENTIVO MENSAL E GRATIFICAÇÃO ANUAL, REFERENTE A 76 (SETENTA E SEIS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE QUIXADÁ
ASSINA PELA CONVENENTE: MARIA LÚCIA NOGUEIRA DA SILVA
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
ASSINA PELA CONCEDENTE: RILSON SOUSA DE ANDRADE
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.1O.301.1001.2.052
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.41.00
SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.50.41.14
FONTE DE RECURSOS: 1600000000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 184, §10, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 (QUE AUTORIZA CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS), NA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LRF), BEM COMO NAS LEIS MUNICIPAIS N°2.824/2016 E N° 3.268/2024 E NO DECRETO REGULAMENTADOR CORRESPONDENTE.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2025

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:BB455AA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.11.17.1.1. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DW DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.079.858,73 (um milhão e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Diego Uchôa Viana.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:7E35A7C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: CONTRATO nº 2025.11.17.1.2. Pregão Eletrônico Nº 2025.11.17.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DW DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, junto a Secretaria de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 449.578,42 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Diego Uchôa Viana.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:7503F1CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 453/2025

LEI DE Nº 453/2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 986979/2025/MCIDADES/CAIXA (TRANSFEREGOV.BR Nº 986979) – NOVO PAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a viabilizar a execução de ações referentes ao objeto "Provisão Habitacional no Município de Quixelô/CE", no âmbito do Termo de Compromisso nº 986979/2025/MCIDADES/CAIXA – Transferegov.br nº 986979.

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial de que trata o caput será alocado no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações, nos termos do art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários na programação orçamentária e, se aplicável, na compatibilização com o PPA e a LDO, para assegurar a execução das despesas vinculadas ao Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito ora aberto, por decreto, quando houver novas liberações/transferências vinculadas ao mesmo instrumento, inclusive relativas a exercícios subsequentes, observada a disponibilidade financeira e o regramento orçamentário vigente.

§ 1º. Os créditos adicionais autorizados por esta lei poderão ser reabertos no exercício financeiro seguinte, até o limite da despesa não empenhada no exercício atual, nos termos do Art. 167, § 2º da Constituição Federal e Art. 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Fica autorizada a suplementação, no exercício financeiro seguinte a essa abertura, da dotação objeto desse crédito especial, caso se mostre insuficiente para a execução das despesas correspondentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

ANEXO I
DA ABERTURA

UO	0701	Secretaria de Obras e Infraestrutura
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	0038	Construção de Casas Populares
PA	1.064	PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ
VALOR DO CRÉDITO POR ELEMENTO		
Código	Descrição	Valor do Crédito
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.200.000,00
FONTES DE RECURSOS		
Fonte	Descrição	Valor
1700000000	Outras transferências de convênios ou repasses da União	1.130.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	70.000,00

ANEXO II
DAS FONTES DE RECURSOS

UO	1901	Secretaria de Esporte e Juventude

Dotação – 27.812.0018.1.060 – Construção, reforma e ampliação de quadras, campos de futebol e ginásios esportivos.
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: RS 800.000,00 (oitocentos mil reais)

UO	0701	Secretaria de Obras e Infraestrutura

Dotação – 15.451.0012.1.026 – Pavimentação e Recomposição de Pavimentos das Vias Municipais
Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:FCD8653D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que SOLICITOU da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a Pavimentação em Paralelepípedo em áreas rurais, localizado no Sítio Angicos I, Sítio Jiqui e Sítio Faé, Município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:AF74715D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que solicitou da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a Construção de Campos Society no Município de Quixelô, Estado do Ceará.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D7B8EB00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1045/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA AS LEIS DE NºS 666/2016 E 932/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Quixeré/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei de nº 666/2016, que passa a ter a seguinte redação:
§1º – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no "caput" do artigo acima, com estimativa de dispêndio da ordem de até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) mensais, não podendo ser utilizado para outros fins que venham a exorbitar o objeto de cada Plano de Trabalho e mais de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais para a finalidade indicada no caput do art. 1º da Lei de nº 932/2023, de 03 de abril de 2023.
Art. 2° - Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei de nº 932/2023, de 03 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
§1º – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder repasses de recursos financeiros à entidade descrita no "caput" do artigo acima, com estimativa de dispêndio da ordem de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais, não podendo ser utilizado para outros fins que venham a exorbitar o objeto de cada Plano de Trabalho
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o § 1º do art. 1º da Lei de nº 666/2016 e o § 1º do art. 1º da Lei de nº 932/2023, republique-se as Leis de nºs 666/2016 e 932/2023.

Centro Administrativo do Município de Quixeré, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:176F17AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1046/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 787/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 E REFORMULA O PRÊMIO "APRENDER VALE A PENA", DESTINADO AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO PARA OS MELHORES ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EXCELÊNCIA DE DESEMPENHO ACADÊMICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na forma prevista nesta Lei, o Prêmio "APRENDER VALE A PENA", destinado às escolas públicas municipais de Quixeré-CE que tenham obtido, no ano anterior à concessão do mesmo, os melhores resultados de aprendizagem, expressos pelos Índice de Desempenho Escolar – Alfabetização (IDE-Alfa), Índice de Desempenho Escolar – 5ºano (IDE-5) e Índice de Desempenho Escolar – 9º ano (IDE-9), bem como tenham atingido as metas e evolução à nível municipal do Índice de Qualidade da Educação (IQE) do referido ano.
Art. 2º - São objetivos do Prêmio:
I – Estimular gestores, professores e demais servidores públicos municipais a implementação de um projeto pedagógico que possibilite a todos os alunos do ensino fundamental a permanência na escola e o alcance dos níveis de proficiência adequado para cada ano, nas diversas áreas do conhecimento;
II – Reconhecer o trabalho dos docentes das escolas que apresentam bons resultados de aprendizagem dos alunos;
III – Dar visibilidade às escolas com experiências exitosas e passíveis de replicabilidade em outras escolas da rede municipal;
IV – Incentivar a excelência acadêmica, bem como o engajamento dos alunos.

Art. 3º - O "APRENDER VALE A PENA" consiste em premiações para alunos, professores (as), núcleo gestor e demais servidores públicos municipais da melhor escola dentre as que alcançarem os melhores resultados de aprendizagem, expressos pelos Índice de Desempenho Escolar – Alfabetização (IDE-Alfa), Índice de Desempenho Escolar – 5ºano (IDE-5) e Índice de Desempenho Escolar – 9º ano (IDE-9) e Escola, tendo por referência os resultados do Sistema Permanente de Avaliação Básica do Ceará – SPAECE, compilados pela Secretaria de Educação de Quixeré-CE, atingido ainda as metas e evolução à nível municipal do Índice de Qualidade da Educação (IQE) do referido ano.

Parágrafo Único - Com base nos resultados de Alfabetização (IDE-ALFA) e Índice de Desempenho (IDE-5 e IDE-9) da avaliação do SPAECE, será concedida premiação a melhor escola que alcançar o maior IDE médio e metas de evolução oficializadas pela Secretaria de Educação de Quixeré-CE.

Art. 4º – Relativamente aos resultados de alfabetização (IDE-Alfa), a cada ano, será premiada a melhor, dentre as que atendam às seguintes condições:

I – Ter, no momento da Avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular;
II – Ter obtido média de Índice de Desempenho Escolar – Alfabetização (IDE-ALFA) situada no intervalo entre 8,5 (oito e meio) e 10,0 (dez), inclusive;
III – Ter obtido 98% (noventa e oito por cento) de alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental, avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE.

§1º - Em caso de empate, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:
I – Ter a maior média de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a Escala de Alfabetização do SPAECE;
II – Maior frequência escolar na turma do 2º ano do Ensino Fundamental durante o ano avaliado, de acordo com os dados do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE ESCOLA), ou outro sistema que venha substituir;
III – Maior percentual de acerto médio nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com os dados do SPAECE na turma do 2º ano;
IV – Ter o maior número de alunos avaliados no 2º ano do Ensino Fundamental.

§2º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no §1º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio realizado pela Secretaria de Educação de Quixeré-CE, onde será necessário a expedição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal detalhando a forma de sorteio que será realizada.

Art. 5º – Relativamente aos resultados do 5º ano do Ensino Fundamental, a cada ano, será premiada a melhor escola, dentre as que atendam às seguintes condições:

I – Ter, no momento da avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental regular;
II – Ter obtido média de Índice de Desempenho Escolar – 5º ano (IDE-5) situada no intervalo entre 7,5 (sete e meio) e 10,0 (dez), inclusive;
III – Ter obtido 98% (noventa e oito por cento) de alunos matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental, avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE.

§1º - Em caso de empate, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I – Ter a maior média de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática no 5º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a escala do SPAECE;
II – Maior frequência escolar na turma do 5º ano do Ensino Fundamental durante o ano avaliado, de acordo com os dados do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE ESCOLA, ou outro sistema que venha substituir;
III – Maior percentual de acerto médio nas avaliações de Português e Matemática, de acordo com os dados do SPAECE na turma do 5º ano.
IV – Ter o maior número de alunos avaliados no 5º ano do Ensino Fundamental.

§2º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no §1º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio realizado pela Secretaria de Educação de Quixeré-CE, onde será necessário a expedição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal detalhando a forma de sorteio que será realizada.

Art. 6º – Relativamente aos resultados do 9º ano do Ensino Fundamental, dentre as que atendam às seguintes condições:

I – Ter, no momento da avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, pelo menos 20 (vinte) alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental regular;
II – Ter obtido média de Índice de Desempenho Escolar – 9º ano (IDE-9) situada no intervalo entre 7,5 (sete e meio) e 10,0 (dez), inclusive;
III – Ter obtido 98% (noventa e oito por cento) de alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, avaliados pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE.

§1º - Em caso de empate, terá precedência a escola que atender aos critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

I – Ter a maior média de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática no 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a escala do SPAECE;
II – Maior frequência escolar na turma do 9º ano do Ensino Fundamental durante o ano avaliado, de acordo com os dados do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE ESCOLA), ou outro sistema que venha substituir;
III – Maior porcentagem de acerto médio nas avaliações de Português e Matemática, de acordo com os dados do SPAECE na turma do 9º ano.
IV – Ter o maior número de alunos avaliados no 9º ano do Ensino Fundamental.

§2º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no §1º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio realizado pela Secretaria de Educação de Quixeré-CE, onde será necessário a expedição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal detalhando a forma de sorteio que será realizada.

Art. 7º - As escolas premiadas nos termos desta Lei farão jus à premiação pecuniária aos professores, núcleo gestor (Diretor(a) Escolar, Coordenador(a)s Pedagógicos e Secretário(a) Escolar) e demais servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro da Secretaria da Educação, que se encontrem lotados e em exercício na escola premiada durante período de avaliação da premiação ora instituída.

§ Único - Não farão jus a premiação ora disposta estagiários de qualquer natureza, voluntários ou não, bolsistas, contratados via credenciamentos, bem como outros servidores que não estejam na folha de pagamento do Município de Quixeré-CE.

Art. 8º - A premiação pecuniária terá como referência o valor mensal do vencimento de cada servidor, conforme art. 46 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1997 (Regime Estatutário – RJU) e será em cada escola, verificado no Índice de Desenvolvimento (IDE), nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º, excluindo-se da base de cálculo da premiação pecuniária todas as gratificações, como por exemplo a de representação, adicional de férias (1/3), 13º Salário, Regência, além de diferenças que se encontrem percebendo, na forma prevista abaixo:

I – Servidor efetivo/estabilizado/reintegrado/ocupante de função sem estabilidade premiados – premiação pecuniária conforme caput deste artigo – conforme art. 46 do RJU;
II - Servidor efetivo/estabilizado/reintegrado/ocupante de função sem estabilidade premiados que estejam em exercício com hora suplementar no período objeto da premiação (avaliação) podem receber ainda o percentual correspondente aos meses de exercício em hora suplementar, no seguinte formato: o valor da hora suplementar pago em novembro do exercício financeiro seguinte, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo número de meses que recebeu hora suplementar, no ano objeto da avaliação, para a consequente premiação;
III - Quando se tratar de servidor(a)/professor(a) contratado(a), o valor da premiação pecuniária será o valor constante da cláusula pecuniária para a carga horária prevista em contratado por tempo determinado; e
IV - Quando se tratar de servidor(a) ocupante somente de cargo comissionado, a premiação pecuniária terá como referência o valor mensal do vencimento do cargo comissionado do servidor(a), conforme art. 46 da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1997 (Regime Estatutário – RJU).

§ 1º - O mês de referência do valor do vencimento da premiação será o mês de novembro do ano do pagamento do prêmio (Exercício Financeiro seguinte ao ano da avaliação) e o pagamento da premiação ocorrerá após a divulgação dos resultados do Sistema Permanente de

Avaliação Básica do Ceará – SPAECE e no Exercício Financeiro seguinte ao ano avaliado, de acordo com a disponibilidade financeira.

§ 2º - Na hipótese do inciso III do presente art. haverá o pagamento da premiação para o(a) servidor(a) premiado(a) ainda que o mesmo não esteja com contrato temporário vigente a época de seu pagamento, mas, terá como referência o valor a ser pago de premiação o disposto no contrato temporário do período da avaliação.

§ 3º - Os servidores remanejados que estiveram em exercício na escola premiada no período de avaliação, objeto da premiação podem receber percentual correspondente aos meses de exercício na escola premiada, no seguinte formato: o valor do vencimento pago em novembro, conforme previsto no caput do art. 8º, dividido pelo número de meses do ano, multiplicado pelo número de meses que esteve lotado(a) na escola, no ano objeto da premiação.

§ 4º - Caso a mesma escola tenha melhor desempenho em mais de uma turma avaliada (2º, 5º e 9º ano), esta escola fará jus a premiação de acordo com as turmas que alcançaram os melhores resultados do presente ano, podendo haver duplicidade ou triplicidade do prêmio.

Art. 9º - Os prêmios distribuídos aos melhores alunos se darão da forma seguinte:

I – Aluno(a)s do 2º ano do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino serão premiados com uma bicicleta;
II - Aluno(a)s do 5º ano do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino serão premiados com um celular; e
III – Aluno(a)s do 9º ano do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino serão premiados com um notebook.

Art. 10 - A premiação aos(as) alunos(as), na forma estabelecida no artigo anterior, ocorrerá conforme o desempenho nas provas anuais do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, nos seguintes termos:

I - 1º lugar do 2º ano do ensino fundamental - o que alcançar a maior média de proficiência no padrão Avançado do Município em Língua Portuguesa na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE;
II - 1º lugar do 2º ano do ensino fundamental - o que alcançar a maior média de proficiência no padrão Avançado do Município em Matemática na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE;
III – 1º lugar do 5º ano do ensino fundamental - o que alcançar a maior média de proficiência adequada em Língua Portuguesa, na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE;
IV – 1º lugar do 5º ano do ensino fundamental - o que alcançar a maior média de proficiência adequada em Matemática, na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE;
V – 1º lugar do 9º ano do ensino fundamental - o que alcançar a maior média de proficiência adequada em Língua Portuguesa, na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE;
VI – 1º lugar do 9º ano do ensino fundamental - o que alcançar a maior média de proficiência adequada em Matemática, na avaliação anual do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE.

§ Único - Caso o(a) mesmo(a) aluno(a) tenha melhor desempenho nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática à nível municipal no referido ano avaliado, este aluno(a) fará jus a premiação dos dois componentes, tendo duplicidade da premiação: sejam eles bicicleta, celular ou notebook.

Art. 11 - Em caso de empate, os critérios de desempate para os alunos serão os seguintes:

I – Maior proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, segundo escala do SPAECE – 2º ano;
II – Maior proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, segundo escala do SPAECE – 5º e 9º anos;
III – Maior frequência escolar no ano do prêmio – 2º, 5º e 9º anos;
IV - Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate, deverá ser definida a classificação mediante sorteio realizado pela Secretaria de Educação de Quixeré-CE.
Art. 12 - A concessão da premiação prevista nesta Lei estará condicionada, inicialmente, ao atingimento das metas e à evolução do Índice de Qualidade da Educação (IQE) do Município de Quixeré-CE, cujo formato e determinações deverão ser regulamentados por Decreto do Executivo Municipal a época do pagamento da premiação.

§ Único – O pagamento do prêmio ficará condicionado as seguintes situações:

I – Sempre que o fator do IQE estiver abaixo da média simples do percentual destinado a educação dividido pelo número de Municípios Cearenses, será devido o prêmio mediante evolução.

II – Sempre que o fator do IQE estiver acima da média simples do percentual destinado a educação dividido pelo número de Municípios Cearenses, o prêmio será devido, mesmo involuindo, 0 desde que não fique abaixo da referida média
Art.13 - A concessão da premiação objeto dessa Lei dependerá de disponibilidade financeira, podendo o Prefeito suspender a qualquer tempo o pagamento da referida premiação, por motivo de conveniência administrativa e financeira.

§ Único - Em havendo a manutenção do IQE frente ao ano anterior e/ou o mesmo em havendo elevação dos percentuais, também com referência ao Exercício Financeiro anterior fica suprimido o disposto do caput do art. 13 e haverá a obrigação no pagamento da premiação.

Art. 14 - Na ocorrência de evento extraordinário, como em uma pandemia e em não havendo avaliação do SPAECE no ano de ocorrência do evento não previsível será tomado por referência para fins de avaliação o ano anterior ao evento extraordinário.

Art. 15 - A cada ano, fazendo-se necessário, o Poder Executivo Municipal estabelecerá, em Decreto, a regulamentação necessária para a concessão desta premiação.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação (FME), no que couber.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 787/2019, de 17 de setembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B77D489

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
( ) COZINHEIRO
( ) VIGILANTE / PORTEIRO

Unidade Escolar: _____
Nome: _____
Período de Avaliação: _____
1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 - Excelente

A. Organização e Limpeza (ASG e Cozinheiro)

Critério	Nota (1 a 5)
Mantém os ambientes limpos e higienizados conforme as orientações	
Cumpre as rotinas de limpeza e conservação dos espaços	
Utiliza corretamente os produtos de limpeza e equipamentos de proteção	
Zela pelo material e equipamentos sob sua responsabilidade	

B. Vigilância e Segurança Patrimonial *(Vigilante/Porteiro)*

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre rotinas de segurança da unidade	
Controla entrada e saída de pessoas	
Identifica situações de risco e age preventivamente	
Mantém postura adequada e conduta ética	

C. Assiduidade e Pontualidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre a carga horária e horários com pontualidade	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
Atende prontamente às demandas e solicitações da escola	

D. Relacionamento Interpessoal

Critério	Nota (1 a 5)
Interage de forma respeitosa e colaborativa com colegas e superiores	
Trata alunos e visitantes com respeito e cordialidade	
Aceita críticas construtivas e busca aprimoramento	
Contribui para um ambiente de trabalho harmonioso	

E. Desempenho e Produtividade

Critério	Nota (1 a 5)
Executa as tarefas com atenção e cuidado	
Cumpre as atividades dentro dos prazos estabelecidos	
Mantém ritmo de trabalho constante e eficiente	
Garante qualidade na execução das tarefas diárias	

F. Iniciativa e Responsabilidade

Critério	Nota (1 a 5)
Demonstra iniciativa na resolução de problemas simples	
Busca formas de melhorar a rotina de trabalho	
Cuida do patrimônio público com zelo	
Mostra-se disponível para colaborar em situações emergenciais	

2. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____

_____

Oportunidades de Desenvolvimento:

_____

_____

3. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA

_____

_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:253CE4C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO DO DIRETOR (A) ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação – SME
Unidade Escolar: _____
Nome: _____
Período Avaliado: _____

1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 - Excelente

A. Gestão Pedagógica

Critério	Nota (1 a 5)
Acompanha o trabalho pedagógico da equipe docente	
Estimula o uso de práticas pedagógicas inovadoras	
Utiliza indicadores de desempenho escolar para tomada de decisão	
Promove ações para a melhoria da aprendizagem dos alunos	

B. Gestão Administrativa e Financeira

Critério	Nota (1 a 5)
Realiza o planejamento administrativo e financeiro da escola com eficiência, apresentando-os com transparência para comunidade	
Garante o bom uso e prestação de contas dos recursos públicos	
Zela pela organização e manutenção da infraestrutura escolar	

C. Gestão de Pessoas

Critério	Nota (1 a 5)
Incentiva o trabalho colaborativo entre os profissionais	
Realiza acompanhamento e feedback da equipe escolar	
Promove ambiente respeitoso e motivador	

D. Gestão Democrática e Participativa

Critério	Nota (1 a 5)
Estimula a participação da comunidade escolar nas decisões	
Mantém canais abertos de comunicação com pais, crianças, alunos e professores	
Responde prontamente às demandas da comunidade escolar	

E. Ética e Comprometimento

Critério	Nota (1 a 5)
Demonstra ética, imparcialidade e responsabilidade no exercício da função	
Cumpre as normativas da SME e da legislação educacional vigente	
Atua com compromisso com a qualidade da educação pública	

F. Assiduidade e Pontualidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre carga horária e horários com pontualidade na escola	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
Atende prontamente às demandas e solicitações da escola	

2. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____

Oportunidades de Desenvolvimento:

_____

3. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA

_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A797F3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO / SECRETÁRIO(A) ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação – SME
Unidade Escolar: _____
Nome: _____
Período Avaliado: _____
1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 - Excelente

A. Organização e Produtividade

Critério	Nota (1 a 5)
Mantém arquivos, documentos e registros organizados	
Cumpre prazos e demandas administrativas com eficiência	
Demonstra atenção aos detalhes e precisão nas informações	
Realiza o controle adequado de documentos e protocolos	

B. Atendimento e Comunicação

Critério	Nota (1 a 5)
Comunica-se de forma clara, objetiva e respeitosa	
Presta informações corretas a alunos, pais e equipe escolar	
Atende ao público com cordialidade e eficiência	
Demonstra postura profissional no atendimento	

C. Comprometimento e Assiduidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre a carga horária e horários com pontualidade	
Apresenta assiduidade e responsabilidade nas atividades	
Demonstra zelo e comprometimento com as demandas da escola	
Cumpre normas e orientações institucionais	

D. Relacionamento Interpessoal

Critério	Nota (1 a 5)
Mantém relacionamento respeitoso com colegas, alunos e equipe gestora	

Trabalha de forma colaborativa e contribui para o clima organizacional	
Aceita críticas construtivas e busca aprimoramento	
Demonstra empatia e disposição em ajudar	

E. Conhecimento Técnico e Iniciativa

Critério	Nota (1 a 5)
Domina sistemas, plataformas e rotinas administrativas escolares	
Busca atualização constante sobre procedimentos e normas	
Resolve problemas com autonomia e proatividade	
Demonstra capacidade de organização diante de situações imprevistas	

F. Assiduidade e Pontualidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre carga horária e horários com pontualidade na escola	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
Atende prontamente às demandas e solicitações da escola	

2. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____

Oportunidades de Desenvolvimento:
_____**3. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA**

_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED866F82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CHEFIAS

Secretaria Municipal de Educação – SME
Nome: _____
Período Avaliado: _____
Chefia: _____

1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 - Excelente

A. Liderança Pedagógica e Técnica

Critério	Nota (1 a 5)
Atua com liderança propositiva e mobilizadora junto à equipe técnica-pedagógica	
Garante a articulação entre as diretrizes da SME e as ações nas escolas	
Demonstra domínio técnico em políticas públicas educacionais	
Atua com clareza e firmeza na condução de programas e projetos pedagógicos	

B. Planejamento e Gestão Estratégica

Critério	Nota (1 a 5)
Coordena o planejamento das ações pedagógicas em consonância com o PME e diretrizes da SME	
Monitora metas, indicadores e resultados de aprendizagem	
Organiza formações e estratégias para qualificação da prática docente	

C. Relacionamento Institucional e Comunicação

Critério	Nota (1 a 5)
Estabelece comunicação eficaz com equipes gestoras, diretores e professores	
Facilita o diálogo e a escuta com as unidades escolares e comunidades	
Representa a SME com ética e competência em ambientes externos (conselhos, fóruns, etc.)	

D. Gestão de Equipe e Processos

Critério	Nota (1 a 5)
Coordena a equipe de ensino com clareza, metas e divisão de responsabilidades	
Estimula o trabalho colaborativo e o desenvolvimento profissional da equipe	
Organiza os fluxos e processos pedagógicos com eficiência e transparência	

E. Inovação, Responsabilidade e Compromisso

Critério	Nota (1 a 5)
Propõe melhorias e inovações nas práticas pedagógicas da rede	
Demonstra postura ética e comprometida com a educação pública de qualidade	
Cumpre prazos e orientações institucionais com responsabilidade	

F. Assiduidade e Pontualidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre carga horária e horários com pontualidade na SME	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
Atende prontamente às demandas e solicitações	

2. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____

Oportunidades de Desenvolvimento:

_____

3. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA _____
_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED913918

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SME

Secretaria Municipal de Educação – SME
Nome do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a): _____
Departamento/Setor: _____
Período Avaliado: _____
1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 - Excelente

A. Competência Técnica e Pedagógica

Critério	Nota (1 a 5)
Domina teorias e práticas pedagógicas contemporâneas	
Contribui para o planejamento das ações pedagógicas da SME	
Propõe estratégias de formação continuada para a rede	
Analisa dados educacionais e propõe intervenções pedagógicas	

B. Articulação com as Escolas e Equipes

Critério	Nota (1 a 5)
Oferece suporte técnico e pedagógico eficaz aos coordenadores escolares	
Mantém diálogo frequente com diretores e professores	
Participa de visitas técnicas e acompanha o cotidiano escolar	

C. Planejamento e Organização do Trabalho

Critério	Nota (1 a 5)
Elabora e executa planos de ação pedagógica de forma clara e objetiva	
Gerencia prazos, demandas e cronogramas com organização	
Trabalha de forma colaborativa e alinhada com os demais setores da SME	

D. Comunicação e Relacionamento Interpessoal

Critério	Nota (1 a 5)
Comunica-se com clareza, escuta ativa e postura acolhedora	
Lida com situações de conflito com equilíbrio e empatia	
Trabalha de forma ética, respeitosa e transparente	

E. Comprometimento Institucional e Inovação

Critério	Nota (1 a 5)
Assume responsabilidades com autonomia e comprometimento	
Colabora com a construção de políticas educacionais da SME	
Apresenta ideias inovadoras para o desenvolvimento da educação municipal	

F. Assiduidade e Pontualidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre carga horária e horários com pontualidade na SME	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
Atende prontamente às demandas e solicitações	

2. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____

Oportunidades de Desenvolvimento:

_____

3. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA

_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C7B3785

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – SME
Nome: _____
Período Avaliado: _____
Cargo: _____
1. DIMENSÕES AVALIADAS
Escala: 1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 – Excelente

Comprometimento e Assiduidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre carga horária e horários com pontualidade	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	

Organização e Produtividade

Critério	Nota (1 a 5)
Realiza suas tarefas com atenção aos prazos	
Mantém organização em documentos, arquivos e rotinas	
Garante qualidade nas atividades desempenhadas	

Relacionamento Interpessoal

Critério	Nota (1 a 5)
Interage de forma respeitosa e colaborativa com colegas	
Aceita crítica construtivas e busca melhorar	
Contribui positivamente para o ambiente de trabalho	

D. Conhecimento e Iniciativa

Critério	Nota (1 a 5)
Apresenta domínio das funções do cargo	
Busca aprendizado contínuo e atualizações	
Demonstra proatividade para resolver problemas	

E. Comunicação e Atendimento

Critério	Nota (1 a 5)
Comunica-se de forma clara, objetiva e respeitosa	
Presta informações com precisão e educação	
Atende com cordialidade ao público interno e externo	

F. Assiduidade e Pontualidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre carga horária e horários com pontualidade na SME	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
Atende prontamente às demandas e solicitações	

2. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____
Oportunidades de Desenvolvimento:
_____
3. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA
_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A5A6D71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – GESTÃO

Secretaria Municipal de Educação – SME
Nome: _____
Período Avaliado: _____
Cargo: __
1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 - Excelente

A. Liderança Estratégica e Gestão Institucional

Critério	Nota (1 a 5)
Exercita liderança ética, transparente e orientada ao interesse público	
Toma decisões assertivas e coerentes com as diretrizes educacionais	
Atua com representatividade e postura institucional em ambientes internos e externos	
Conduz processos administrativos e pedagógicos de forma integrada	

B. Planejamento, Organização e Monitoramento

Critério	Nota (1 a 5)
Planeja ações alinhadas ao PME, PPA e metas da SME	
Monitora resultados, indicadores e metas das unidades escolares	
Organiza fluxos, processos e documentos institucionais com eficiência	
Antecipação e resolução de demandas prioritárias da rede	

C. Gestão Pedagógica / Coordenação Geral

Critério	Nota (1 a 5)
Propõe ações para melhoria da aprendizagem e práticas docentes	
- Garante alinhamento entre orientações da SME e escolas	
- Acompanha e apoia equipes gestoras	
- Coordena formações, projetos e programas pedagógicos	

D. Comunicação, Relacionamento e Mediação

Critério	Nota (1 a 5)
Mantém comunicação clara com equipes	
- Promove ambiente de diálogo e cooperação	
- Media conflitos institucionais	
- Atende comunidade escolar com responsabilidade	

E. Responsabilidade, Compromisso e Profissionalismo

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre prazos e orientações	
Demonstra comprometimento com políticas educacionais	
Mantém postura ética e sigilo profissional	
Executa atribuições com responsabilidade	

F. Assiduidade e Pontualidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre carga horária e horários com pontualidade na SME	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
Atende prontamente às demandas e solicitações	

2. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____
Oportunidades de Desenvolvimento:
_____**3. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA**
_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F230615B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A DEFINIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DE AVALIAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ-CE, INCLUINDO OS CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer critérios e responsabilidades para o processo de avaliação dos servidores vinculados à Secretaria Municipal da Educação (SME),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **estrutura de responsabilidades avaliativas** no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Quixeré-CE, observando as funções e níveis de atuação dos servidores, incluindo os contratados por tempo determinado, a fim de garantir um processo de avaliação justo, transparente e alinhado com as diretrizes pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º As avaliações dos servidores indicados no caput do art. 1º ocorrerão durante a vigência de seus respectivos contratos temporários na hipótese dos contratados por prazo determinado, enquanto que os demais se darão semestralmente, mas podendo ser realizadas a qualquer tempo, sempre que houver necessidade, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º avaliação de desempenho dos servidores será realizada pelos seguintes agentes, conforme sua função e vínculo:

I – Secretária da Educação Municipal será avaliada por:

• Assessor de Planejamento;
• Diretor do Departamento Administrativo;
• Diretor do Departamento de Ensino;
• Chefia Administrativas; e
• Diretores Escolares.

II – Assessor de Planejamento e Diretor de Departamento Administrativo serão avaliados por:

• Secretário(a) Municipal da Educação;
• Assessor de Planejamento;
• Diretor do Departamento Administrativo;
• Diretor do Departamento de Ensino;
• Chefias Administrativas; e
• Diretores Escolares.

III - Diretor do Departamento de Ensino será avaliado por:

• Secretário(a) Municipal da Educação;
• Assessor de Planejamento;
• Diretor do Departamento Administrativo;
• Chefias Pedagógicas;
• Diretores Escolares; e
• Coordenadores da SME;

IV - Chefias Administrativas serão avaliadas por:

• Secretário(a) Municipal da Educação;
• Assessor de Planejamento; e
• Diretor do Departamento Administrativo;

V – Chefias Pedagógicas serão avaliadas por:

• Diretor do Departamento de Ensino;
• Coordenadores do Eixo.

VI – Coordenadores da SME serão avaliados por:

• Diretor do Departamento de Ensino;
• Chefias do Eixo;
• Professor (avaliar o coordenador referente a formação e o acompanhamento recebido); e
• Coordenador Escolar (avaliar o coordenador referente a formação e o acompanhamento recebido).

VII – Diretores Escolares serão avaliados por:

• Secretário(a) Municipal da Educação;
• Assessor de Planejamento;
• Diretor do Departamento Administrativo;
• Diretor do Departamento de Ensino;
• Coordenador de Gestão;
• Técnicos da Secretaria da Educação; e
• Profissionais da unidade escolar.

VIII – Coordenadores Escolares serão avaliados por:

• Coordenador de Gestão;
• Chefe do Eixo;
• Coordenadores do Eixo (avaliar o coordenador escolar referente ao Eixo); e
• Professor (avaliar o coordenador referente ao acompanhamento recebido na escola)

IX – Professores serão avaliados por:

• Formadores do Eixo;
• Diretor Escolar;
• Coordenadores Escolar;
• Secretário Escolar.

X – Equipe Técnica Administrativa da SME será avaliada por:

• Secretário (a) Municipal da Educação;
• Assessor de Planejamento;
• Diretor do Departamento Administrativo; e
• Diretor do Departamento de Ensino.

XI - Motoristas, serão avaliados pelo:

• Chefe de Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte.

XII – Demais Profissionais da Educação (Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Vigilante/ Porteiro, Auxiliar Administrativo e Secretário Escolar) serão avaliados por:

• Diretor Escolar;
• Coordenador Escolar; e
• Professor.

Art. 4º O instrumento de avaliação a ser utilizado seguirá o modelo oficial disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação, de forma online, aos gestores escolares e aos técnicos da SME.
Art. 5º – A base de cálculo para a avaliação dos profissionais da Educação será realizada conforme os critérios e procedimentos estabelecidos neste artigo e seus parágrafos, tomando como referência a ficha avaliativa oficial da Secretaria Municipal da Educação, que seguem acostadas a presente Portaria.
§1º – A ficha avaliativa utiliza escala de 1 (um) a 5 (cinco), atribuída individualmente por cada avaliador para cada critério constante do instrumento de avaliação.
§2º – A nota final do profissional será apurada mediante as seguintes etapas:
I – somar todas as notas atribuídas aos critérios pelo avaliador;
II – dividir a soma pelo número total de itens avaliados, obtendo-se a média final individual de cada avaliador;
III – realizar a média aritmética entre as médias dos avaliadores, resultando na média geral do profissional;
IV – converter a média geral em percentual de desempenho, utilizando a fórmula:

$$\text{Desempenho}(\%) = \frac{\text{PontuaçãoMáxima}}{\text{PontuaçãoObtida}} \times 100$$

§3º – Como exemplo de cálculo, Considerando ficha com 15 critérios, se tem:
Pontuação máxima = 75 pontos (15 × 5).
Um profissional com 52 pontos obtém:
52 ÷ 75 = 69% de desempenho.

§4º – Referente a Interpretação da Percentual de Desempenho, os resultados percentuais serão classificados conforme a tabela:

Desempenho	Percentual	Interpretação
Excelente	90% a 100%	Supera as expectativas
Muito Bom	80% a 89%	Cumpre plenamente
Satisfatório	70% a 79%	Cumpre com algumas necessidades de apoio
Atenção / Risco	50% a 69%	Necessita intervenção
Insatisfatório	0% a 49%	Intervenção imediata e advertência

§5º – Será passível de advertência o profissional cuja média final seja inferior a 60% (sessenta por cento), por representar desempenho abaixo do nível considerado satisfatório.

§6º - O limite de 60% fundamenta-se na distinção técnica entre desempenho regular e desempenho insatisfatório, conforme parâmetros da ficha avaliativa.

§7º – Procedimentos de Intervenção e Advertência:

I – **Intervenção Formativa (obrigatória)**: aplicável quando o desempenho situar-se entre 50% e 69%, com reunião devolutiva, registro em ata e reavaliação ao final do prazo de 30 dias;

II – **Advertência Escrita (formal)**: aplicável quando:
não houver melhora após intervenção formativa;
a média for inferior a 60%;
houver reincidência em indicadores críticos: Registrar a avaliação e relatório da comissão avaliadora e emitir documento formal de advertência.

III – **Advertência com Termo de Compromisso**: aplicável na segunda avaliação consecutiva inferior a 60%, devendo ser firmado termo de compromisso com metas claras e acompanhamento por 30 dias.

IV – **Encaminhamento à Gestão Municipal**: aplicável quando houver três avaliações consecutivas inferiores a 60% ou condutas incompatíveis com a função do profissional.

§8º – Tabela de Referência para Conversão da Nota em Percentual:

Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	% de Desempenho
75	65	86%
75	52	69%
75	37	49%

§9º – Regras Resumidas para Consulta Rápida:

I – ≥ 80%: sem pendências;
II – 70% a 79%: orientação simples;
III – 50% a 69%: intervenção formativa obrigatória;
IV – < 60%: advertência formal;
V – reincidência: termo de compromisso e ações complementares da SME.
Art. 6º Após a realização da avaliação, os resultados serão compilados e os relatórios correspondentes serão encaminhados aos gestores escolares e aos técnicos da Secretaria Municipal da Educação, para posterior compartilhamento com os profissionais avaliados.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34E62575

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20221216.001 – SEMED E 20221216.002 - SEGEPE, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022 - DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20221216.001 – SEMED e 20221216.002 - SEGEPE**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 025/2022 - DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **12 de dezembro de 2025 até 12 de dezembro de 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 12 de dezembro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO e ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE HILTON GONÇALVES JÚNIOR
Russas/CE, 12 de dezembro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C74BB124

PROCURADORIA
DECRETO Nº 87-A/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 87-A/2025 de 10 de dezembro de 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS QUE INDICA APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, CONFORME RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE RUSSAS, REGIDO NOS TERMOS EDITAL Nº 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 58/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o RESULTADO emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 23 de julho de 2024, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2024 de 04 de novembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal de Russas; e

CONSIDERANDO a os termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, bem como as disposições finais contidas no respectivo edital no CAPÍTULO VII – DA PROVA PRÁTICA, CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e no CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos indicados, aprovados fora do número de vagas, considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal de Russas, regido nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, homologado pelo Decreto Nº 58/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de novembro de 2024, Nº 3584, cuja relação nominal dos aprovados fora do número de vagas oferecidas em ampla concorrência ao cargo de MOTORISTA é parte integrante deste decreto em seu ANEXO ÚNICO, conforme disposto no respectivo edital, para a realização da PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão se apresentar para realização da prova prática, etapa eliminatória do certame, que ocorrerá no formato presencial, no dia **12/12/2025**, às 8hs, na sede do DEMUTRAN, localizado na Rua Pref. José Martins de Santiago, 282 – Catumbela – Russas/CE, CEP: 62901-284.

Art. 3º - A prova prática para os candidatos aprovados ocorrerá improrrogavelmente na forma, data, horário e local estabelecido no Art. 2º, não havendo segunda chamada para realização deste ou para aplicação de sua avaliação.

Art. 4º - O candidato que fizer a prova prática terá como resultado "aprovado" ou "reprovado", sua respectiva nota e classificação.

Art. 5º - Após a conclusão da prova prática será divulgada a classificação final dos candidatos.

Art. 6º - Após a participação e aprovação na Prova Prática, os candidatos serão convocados para apresentar a documentação, os exames médicos pré-admissionais e para a realização dos exames médicos admissionais.

Art. 7º - Os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2023 e neste Decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Russas e publicados nos sítios oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os disponibilizados nos sítios oficiais da organizadora do certame.

Art. 8º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados fora do número de vagas em ampla concorrência para realização da prova prática, apresentação da documentação, apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse, sendo etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato e, portanto, intransferível a terceiros.

Art. 9º - Determino à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEPE que adote as providências necessárias para o cumprimento das determinações aqui constantes, devendo providenciar a publicação desta convocação nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Russas, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de dezembro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 87-A/2025 de 10 de dezembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA				
POSIÇÃO	**INCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE NASCIMENTO**
16º	511016664	**JERFERSON JONATHA VIEIRA**	MOTORISTA	27/02/1991

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:CF8F2E8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0912001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025-DL - CONTRATO Nº 0912001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 088/2025-DL- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICROS COMPUTADORES E REDE DE INTERNET E DADOS INTERNA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 21.600,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:ECBEF41F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1012001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025-DL - CONTRATO Nº 1012001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 083/2025-DL- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS, ARQUIVAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DE SALITRE-CE - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:6539F0EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1012002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025-DL - CONTRATO Nº 1012002/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 082/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS, ARQUIVAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE SALITRE-CE - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EC1EA4AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1212001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025-DL - CONTRATO Nº 1212001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 081/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS, ARQUIVAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SALITRE-CE - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C6374E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1212002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025-DL - CONTRATO Nº 1212002/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 084/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS, ARQUIVAMENTO, TRATAMENTO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS POR MEIO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SALITRE-CE - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B22378E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1512001/2025 DO 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de janeiro à 31 de janeiro de 2026,** a servidor **FRANCISCO SERGIO LACERDA ALVES,** portador do CPF nº ***.116. ***-49, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** matricula n°246, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de dezembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:745C18BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1512002/2025 DO 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares e **02 de janeiro à 21 de janeiro e abono pecuniário 22 de janeiro a 31 janeiro de 2026,** a **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO,** portador do CPF nº ***.594. ***15, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula n° 401, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de dezembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B88656F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1512003/2025 DO 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de janeiro à 31 de janeiro de 2026,** a servidora **ACLEZIANE VIEIRA DIAS MARIANO,** portadora do CPF nº ***.590. ***-07, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matricula n°503, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de dezembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8ED8D951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1512004/2025 DO 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026,** a servidor **ANTONIO ONOFRE CIDADE,** portador do CPF nº ***.152. ***-20, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matricula n°528, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de dezembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7C262A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1512005/2025 DO 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de janeiro à 31 de janeiro de 2026,** a servidor **JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº ***.377. ***-72, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matricula n°231, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de dezembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:45D0F3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1512006/2025 DO 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026,** a servidor **PAULO FABIANO ALBERTO NUNES,** portador do CPF nº ***.801. ***-34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula n° 421, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024**. **De acordo com parecer jurídico N° 0409001/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de dezembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F9B31707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1512007/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a servidor **ANTONIO AURIMAR CIDRAO**, portador do CPF nº 731. ***.403-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de dezembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:064DD9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1512008/2025 DO 15 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **05 de janeiro à 03 de fevereiro de 2026,** a servidor **PAULO FABIANO ALBERTO NUNES,** portador do CPF nº ***.801. ***-34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula n° 421, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024. De acordo com parecer jurídico N° 0409001/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 de dezembro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:74BB4C61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE021/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE021/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE021/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES VISANDO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de Realização do certame: 12 de Janeiro de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:569702C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE005/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE005/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° ST-PE005/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), VINCULADOS À SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.** Data de realização do certame: **08 de Janeiro de 2026** às 10:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9DC1B9D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recurso Hídricos – SDR, em obediência ao item 7.6 do citado Chamamento Público, comunica que está dando prosseguimento ao mesmo, objetivando a seleção da Organização da Sociedade Civil localizada no município de Tabuleiro do Norte, para a celebração do Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a **EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREPARO DO SOLO PARA O PLANTIO 2026, COM SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA À FAMÍLIAS DE AGRICULTORES FAMILIARES EM TABULEIRO DO NORTE.** Torna público o Resultado Preliminar do processo de seleção:

Com média final de 66,3 (sessenta e seis, virgula três) pontos, acima do indicado no item 7.5.8 do Edital, a FACOTAN (Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte), CNPJ: 09.3554.499/0001-24, foi devidamente aprovada.

Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar no período de 10/12/2025 à 16/12/2025, que será apresentado pessoalmente na Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, das 8h (oito horas) as 12h (doze horas) na sala do MROSC/NAAC, situada no Palácio do Tamarindo, rua Padre Clicério, Nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE. Maiores informações pelo fone (88) 9.9694.2074 ou pelo e-mail: sdrtabuleiro@gmail.com O Edital está disponível na página www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 10 de dezembro de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora Comissão do MROSC

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6CCC65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA Nº 1.150/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 30, inciso IV do Decreto Municipal nº 052/2017 de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ARIOSMAR BARROS MAIA**, Matrícula 6830, como Gestor da parceria celebrada entre a OSC Federação das Associações Comunitárias de Tabuleiro do Norte - FACOTAN e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, que tem como objeto garantir a execução do Programa "Preparo do Solo Para o Plantio 2026", com serviços de mecanização agrícola para as famílias de agricultores familiares em Tabuleiro do Norte, no Processo de Chamamento Público nº 013/2025.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de dezembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7E06B47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

6º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.11.30-0001 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 15.09.01/2022-SEMS - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA(O): CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2025 a 24 de Dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA.: 22 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:673C005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.11.30-0001 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 15.09.01/2022-SEMS CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA (O): CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 24 de Dezembro de 2025 a 24 de Abril de 2025. DATA DA ASSINATURA. 23 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AA97FC3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 22.330,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais), MICRO FORT IMFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, no valor global de R$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais), Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 55.451,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) e PG COMERCIO E SERVÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 20.105,00 (vinte mil cento e cinco reais), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração.

Data da Homologação: 12 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:CE6642C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), MICRO FORT IMFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais) e PG COMERCIO E SERVÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 81,00 (oitenta e um reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Sec. de Agric., Pecuária e Rec. Hídricos.

Data da Homologação: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:A26B02A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 4.029,00 (quatro mil vinte e nove reais), MICRO FORT INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 9.660,30 (nove mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos) e PG COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 7.778,88 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Lote 04 - Equipamentos de áudio e multimídia, no valor global de R$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Data da Homologação: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:7FF2F194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), MICRO FORT INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 6.605,30 (seis mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos) e PG COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 5.733,54 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), Lote 04 - Equipamentos de áudio e multimídia, no valor global de R$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 3.132,00 (três mil cento e trinta e dois reais), Lote 07 - Equipamento de jardinagem e área externa, no valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Esporte.

Data da Homologação: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:71010D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), MICRO FORT IMFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, no valor global de R$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais) e PG COMERCIO E SERVÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 5.531,64 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 81,00 (oitenta e um reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Data da Homologação: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:8ECBBC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), MICRO FORT INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais) e PG COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 81,00 (oitenta e um reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Transporte.

Data da Homologação: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:E722CC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municípais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 3.159,00 (três mil cento e cinqüenta e nove reais), MICRO FORT INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 6.605,30 (seis mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos) e PG COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), Lote 04 - Equipamentos de áudio e multimídia, no valor global de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 56,00 (cinqüenta e seis reais), Lote 07 - Equipamento de jardinagem e área externa, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Cledson Freires de Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente.
Data da Homologação: 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:D0712026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.08.1

Ao Ilmo. Sr. Cledson Freires de Oliveira , Ordenador de Despesas das Secretarias Vinculadas ao Fundo Geral de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.12.08.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa MZK SOLUÇÕES- MICAELY G. ANCELMO, inscrita no CNPJ nº 52.881.426/0001-09, para Contratação de serviços técnicos especializados na digitalização, indexação, armazenamento em nuvem e gestão eletrônica dos documentos oficiais vinculados ás Secretarias do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Tarrafas, referente ao exercicio financeiro vigente, compreendendo os acervos, contábil, financeiro, patrimonial, licitatório e demais registros institucionais, conforme as especificações técnicas e legais descritas no processo administrativo, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:DB64444C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municípais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais), MICRO FORT IMFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, no valor global de R$ 3.091,00 (três mil noventa e um reais), Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 37.186,00 (trinta e sete mil cento e oitenta e seis reais) e PG COMERCIO E SERVÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 28.363,20 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Aline Steffany de Sousa Candido Santos - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Assistencia Social - SAS.

Data da Homologação: 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:83556F28

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.08.2

A Ilma. Sra. Aline Steffany de Sousa Candido Santos, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.12.08.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa MZK SOLUÇÕES- MICAELY G. ANCELMO, inscrita no CNPJ nº 52.881.426/0001-09, para Contratação de serviços técnicos especializados na digitalização, indexação, armazenamento em nuvem e gestão eletrônica dos documentos oficiais vinculados à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tarrafas, referente ao exercicio financeiro vigente, compreendendo os acervos, contábil, financeiro, patrimonial, licitatório e demais registros institucionais, conforme as especificações técnicas e legais descritas no processo administrativo, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 15 de dezembro de 2025

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:5F670BA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais), MICRO FORT INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, no valor global de R$ 122.919,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais), Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 66.325,00 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais) e PG COMERCIO E SERIVÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 21.429,22 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), Lote 04 - Equipamentos de áudio e multimídia, no valor global de R$ 15.925,00 (quinze mil novecentos e vinte e cinco reais), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 13,00 (treze reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Josefa Regilane Arrais da Silva Souza - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

Data da Homologação: 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:F35E5234

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.08.4

A Ilma. Sra. Josefa Regilane Arrais da Silva Souza, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.12.08.4, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa MZK SOLUÇÕES- MICAELY G. ANCELMO, inscrita no CNPJ nº 52.881.426/0001-09, para Contratação de serviços técnicos especializados na digitalização, indexação, armazenamento em nuvem e gestão eletrônica dos documentos oficiais vinculados à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, referente ao exercicio financeiro vigente, compreendendo os acervos, contábil, financeiro, patrimonial, licitatório e demais registros institucionais, conforme as especificações técnicas e legais descritas no processo administrativo, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:A5DB012B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.31.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, visando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 48.177.456/0001-58 classificado(a) no(s) Lote 08 Equipamentos diversos administrativos, no valor global de R$ 51.122,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e dois reais), MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -EIRELI inscrito no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificado(a) no(s) Lote 09 - Permanente aparelhos hospitalares, no valor global de R$ 27.864,52 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), Lote 10 -Cardioversor, no valor global de R$ 26.986,71 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), MICRO FORT INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 24.675.507/0001-03 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrodomésticos e equipamentos de cozinha, no valor global de R$ 13.504,00 (treze mil quinhentos e quatro reais), Lote 03 - Equipamentos de informática e eletrônicos, no valor global de R$ 68.969,50 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e PG COMERCIO E SERVIÇOS EPP LTDA inscrito no CNPJ nº 60.736.971/0001-26 classificado(a) no(s) Lote 01 - Mobiliário e utensílios de escritório, no valor global de R$ 43.523,52 (quarenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), Lote 04 - Equipamentos de áudio e multimídia, no valor global de R$ 6.370,00 (seis mil trezentos e setenta reais), Lote 06 - Equipamentos de limpeza, higiene e organização, no valor global de R$ 5.729,00 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Anna Agatta dos Santos Venancio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.
Data da Homologação: 15 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:E2C9E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.12.08.3

A Ilma. Sra. Anna Ágatta dos Santos Venâncio, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.12.08.3, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa MZK SOLUÇÕES- MICAELY G. ANCELMO, inscrita no CNPJ nº 52.881.426/0001-09, para Contratação de serviços técnicos especializados na digitalização, indexação, armazenamento em nuvem e gestão eletrônica dos documentos oficiais vinculados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tarrafas, referente ao exercicio financeiro vigente, compreendendo os acervos, contábil, financeiro, patrimonial, licitatório e demais registros institucionais, conforme as especificações técnicas e legais descritas no processo administrativo, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:CD815C4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EDITAL Nº 008/2025/CMVA

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ / EDITAL 001/2024/CMVA

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre – CE – LOM, em pleno exercício do cargo, em consonância com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.305/2022, de 29 de agosto de 2022, e a Lei Municipal nº 1.505/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que criam cargos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, autorizam a realização de concurso público e estabelecem normas gerais para ingresso no serviço público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2024/CMVA fixou o prazo de validade do concurso público em 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação;
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da validade do certame, com vistas ao eventual aproveitamento do cadastro de reserva e à continuidade administrativa;
RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por igual período, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, regido pelo Edital nº 001/2024/CMVA, pelo prazo adicional de **1 (um) ano**, a contar do término da validade original.

Art. 2º Em razão da prorrogação prevista no artigo anterior, o concurso permanecerá válido até ***30/12/202C***, considerando a data de homologação ocorrida em 30/12/2024.

Art. 3º A prorrogação não assegura direito subjetivo à nomeação, ficando as convocações condicionadas à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como à existência de vagas, dotação orçamentária e observância da legislação vigente.
Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 001/2024/CMVA e de seus atos complementares, no que não conflitarem com o presente edital.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:7BF96CB1

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
PORTARIA Nº 110/2025 – VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração coletiva de servidores comissionados da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, a Senhora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR COLETIVAMENTE os servidores abaixo, dos seus respectivos cargos em comissão que exercem junto a esta Casa Legislativa:
a) LUANA LÍS MINEU COSTA, brasileira, casada, advogada, OAB/CE 36676, do cargo de Ass. Jurídico(a) da Controladoria Geral, bem como da respondência do cargo de Ass. Jurídico(a) da Procuradoria Especial da Mulher e Diretoria da Escola do Legislativo;
b) FRANCISCO CÉSAR GREGÓRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 200XXXXXX9431 SSP/CE, e o CPF/MF sob o n º 023.XXX.XXX-94, do cargo de Diretor Legislativo e da função de Coordenador do CAC;
c) BIANCA MARIA BEZERRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n º 2007XXXX617 SSP/CE, e o CPF/MF sob o n º 078.XXX.XXX-40, do cargo de Coordenadora de Cerimonial e Eventos e da função de Fiscal de Contratos;
d) RAFAEL LOPES DE MORAIS, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade Civil RG n º 200XXXXX66762 SSP/CE, e o CPF/MF sob o n º 022.XXX.XXX-38, do cargo de Advogado.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:287984AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece dias de recesso do ano de 2025 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízos dos serviços considerados essenciais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no âmbito do Município de Várzea Alegre;

CONSIDERANDO que os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais, comemorando, respectivamente, as datas de Natal e da Confraternização Universal;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas municipais, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais, conforme disposto a seguir:

I – no dia **24 de dezembro**, o expediente ocorrerá **até às 12h**; e
II – nos dias **25 de dezembro, 26 de dezembro, 31 de dezembro, 1º de janeiro e 02 de janeiro**, haverá **recesso**.

§1º Nos dias **22, 23, 29 e 30 de dezembro**, as repartições públicas municipais **funcionarão normalmente**, observando-se o horário regular de expediente adotado por cada órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§2º Durante o período de recesso, os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinido pela secretaria responsável.

Art. 2º As atividades administrativas das repartições públicas municipais, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, retornarão ao seu funcionamento regular no dia 05 de janeiro de 2026, restabelecendo-se integralmente o expediente normal e a prestação dos serviços ao público, observadas as atribuições e rotinas de cada setor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
em 15 de dezembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:11990B01

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.15.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Concorrência n° 2025.12.15.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a **Contratação para execução de serviços de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com o Plano de Trabalho 1100166-84, firmado com o Ministério das Cidades – Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, através da Caixa Econômica Federal,** conforme

especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de Janeiro de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de dezembro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 15 de dezembro de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D82BA42D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO CRONA Nº 2025.12.01.1 - F.M.E.

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.01.1 - F.M.E. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC. **Objeto:** Aquisição de 07 (sete) Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 3, Transmissão Mecânica, destinados ao transporte escolar diário de estudantes da rede de ensino do Município de Várzea Alegre – CE, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 8/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023 – FNDE/MEC. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, totalizando o valor de R$ 3.480.067,43. (Três milhões, quatrocentos e oitenta mil sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). **Homologo e Autorizo** o presente processo administrativo na forma do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – Flávio Salviano Lima Filho – Prefeito Municipal da Cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará. **Data da Homologação e Autorização:** 12 de dezembro de 2025.

Várzea Alegre – CE, 12 de dezembro de 2025.

FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:38DFB2FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2025 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) MANDATO 2026/2029

EDITAL Nº. 01/2025
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) MANDATO 2026/2029
MUNICIPIO DE BARBALHA/CE

A Secretaria Municipal de Educação de Barbalha - Estado do Ceará, através de seu Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no **art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009**, que estabelece a obrigatoriedade de funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e a responsabilidade do Município em garantir sua composição adequada e atuação independente, em consonância com a **Lei Municipal nº 2.273/2017**, que reestrutura o CAE de Barbalha e disciplina a sua composição, atribuições e mandato de seus membros, especialmente os arts. **3º, 4º, 7º** e **8º**. e considerando as orientações e normativas do **FNDE/MEC,** especialmente no que se refere à constituição, funcionamento, cadastro e renovação dos Conselhos do PNAE, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, estabelecendo as normas para o **processo de escolha, indicação, eleição e homologação** dos membros titulares e suplentes do **Conselho de Alimentação Escolar – CAE**, para o mandato **2026–2029**, observados os princípios da legalidade, publicidade, participação social e transparência.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de escolha dos representantes que comporão o CAE para o mandato **2026/2029**, nos termos da legislação federal e municipal aplicável.

1.2. O processo eleitoral observará os segmentos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 2.273/2017.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CAE (Lei Municipal nº 2.273/2017)

2.1. A composição do CAE, observará o disposto no art. 3º da legislação municipal:
I. **01 representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo**, com respectivo suplente;
II. **02 representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores da educação**, indicados por órgão de classe, sendo **ao menos 01 representante docente**, escolhidos em **assembleia específica**, com suplentes;
III. **02 representantes de pais de alunos**, indicados por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos em **assembleia específica**, com suplentes;
IV. **02 representantes de entidades civis organizadas**, escolhidos em **assembleia específica**, com suplentes.

§1º. Cada titular terá suplente do mesmo segmento, exceto o segmento II, que admite suplentes entre os subgrupos listados.

§2º. Representantes discentes devem ser maiores de 18 anos ou emancipados.

§3º. A nomeação dos membros será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão Eleitoral composta por, no mínimo, **03 servidores**, que serão responsáveis por:
a) coordenar todas as etapas do processo eleitoral;
b) receber inscrições e atas de assembleias;
c) organizar e acompanhar as assembleias eleitorais;

d) publicar resultados;
e) garantir observância da legislação do PNAE e da Lei Municipal nº 2.273/2017.

3.2. A Comissão Eleitoral poderá solicitar apoio técnico e logístico das unidades escolares.

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS SEGMENTOS

4.1. As inscrições para participação das assembleias de escolha dos representantes dos **segmentos II, III e IV** serão realizadas mediante:
I. envio de lista de participantes habilitados por escolas, entidades ou órgãos de classe;
II. apresentação de documentos que comprovem vínculo com o segmento representado;
III. assinatura da lista de presença no momento da assembleia.

4.2. O **cronograma** com períodos de inscrição e realização das assembleias está disposto no ANEXO I.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA NOS SEGMENTOS

5.1 Segmento II – Docentes, Discentes e Trabalhadores em Educação
5.1.1. A assembleia será aberta a todos os membros do segmento, mediante comprovação de vínculo.
5.1.2. A escolha será por votação direta e aberta, devendo ser eleitos **02 titulares** e **02 suplentes**.
5.1.3. Deve ser assegurada **uma vaga obrigatória para docentes**, conforme art. 3º, II, da Lei Municipal nº 2.273/2017.

5.2 Segmento III – Pais de Alunos
5.2.1. Pais/responsáveis deverão comprovar vínculo com estudantes matriculados na rede municipal.
5.2.2. A escolha ocorrerá por votação direta em assembleia convocada especificamente para este fim.
5.2.3. Serão eleitos **02 titulares e 02 suplentes**.

5.3 Segmento IV – Entidades Civis Organizadas
5.3.1. Poderão participar associações, organizações sociais, instituições religiosas, clubes de serviço e demais entidades sem fins lucrativos com atuação comprovada no Município.
5.3.2. A participação requer apresentação de **estatuto ou contrato social, ata de eleição da diretoria** e **indicação do representante**.
5.3.3. A assembleia elegerá **02 titulares e 02 suplentes**.

5.4. **Dos Critérios de Desempate**
5.4.1. Em caso de empate no número de votos entre candidatos titulares ou suplentes em qualquer dos segmentos, o desempate dar-se-á em favor do candidato que tiver maior idade.
5.4.2. Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no ato da assembleia.

6. DA INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

6.1. O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Comissão Eleitoral, dentro do prazo estipulado, **indicação formal de 01 titular e 01 suplente**.

Parágrafo Único. Conforme estabelece o § 6º do art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009, os representantes indicados pelo Poder Executivo **não poderão** exercer a Presidência ou a Vice-Presidência do CAE."

7. DO CRONOGRAMA GERAL

O cronograma disposto no Anexo I, contém:
a) período de inscrições;
b) datas e locais das assembleias dos segmentos II, III e IV;
c) prazo para entrega das atas das assembleias;
d) data de publicação do resultado preliminar;
e) prazo para recursos;
f) data de homologação final;
g) data de envio dos documentos ao FNDE, conforme art. 4º, §7º e §8º, da Lei Municipal nº 2.273/2017.

8. DAS ATAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. As atas das assembleias deverão observar o modelo constante no Anexo II deste Edital, que contempla:
I. lista de presença – Anexo III;
II. descrição do processo de votação;
III. resultado final com nomes completos, CPF e contatos;
IV. assinatura do presidente da mesa e de dois participantes.

8.2. A comissão eleitoral anexará ao processo:
a) atas dos segmentos II, III e IV;
b) ato de indicação do Executivo;
c) ata de eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE (após nomeação);
d) decreto/portaria de nomeação do CAE para mandato 2026/2029.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

9.1. Após finalização das etapas e julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará a **lista final dos membros eleitos e indicados**.

9.2. O resultado será encaminhado ao Chefe do Executivo para expedição do **Ato Oficial de Nomeação**, conforme art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº 2.273/2017.

10. DO ENVIO DE DADOS AO FNDE

10.1. Após a nomeação, a Entidade Executora deverá registrar os dados do CAE no Sistema do FNDE em até **10 dias úteis**, conforme art. 4º, §7º, da Lei Municipal nº 2.273/2017.

10.2. Deverão ser enviados ao FNDE:
I. atas dos segmentos;
II. ato de nomeação;
III. ata de eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os membros exercerão mandato de **04 anos**, sem remuneração, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 2.273/2017.

11.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral, observando-se a legislação federal e municipal pertinente.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO ELEITORAL DO CAE
MANDATO 2026/2029

ETAPA	PERÍODO / DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação	16/12/2025	SME
Instituição e publicação da Portaria da Comissão Eleitoral	16/12/2025	SME
Período de inscrições dos segmentos (IV)	16/12 a 17/12/2025, em horário comercial.	Comissão Eleitoral
Período de realização das assembleias internas dos segmentos II e III.	16/12 à 17/12/2025	segmentos II e III
Divulgação das listas preliminares de inscritos do segmento (IV)	17/12/2025, em horário comercial, local: EEF Senador Martiniano de Alencar	Comissão Eleitoral
Prazo para recursos quanto às inscrições do segmento (IV)	17/12/2025 a 18/12/2025 até 10h, local: EEF Senador Martiniano de Alencar	Interessados
Publicação das listas definitivas de habilitados	18/12/2025, às 10:30h, local: EEF Senador Martiniano de Alencar	Comissão Eleitoral
Assembleia – Segmento IV (entidades civis organizadas)	18/12/2025, às 11:00h, local: EEF Senador Martiniano de Alencar	Comissão Eleitoral
Assembleia – Segmento II (docentes, discentes e trabalhadores da educação)	16/12/2025 a 18/12/2025, até as 17h **Providência:** Apresentar ata contendo a indicação de 4 (quatro) conselheiros — sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes — acompanhada da respectiva documentação, conforme item 4 deste edital. **Local:** Secretaria Municipal de Educação.	Comissão Eleitoral
Assembleia – Segmento III (pais/responsáveis)	16/12/2025 a 18/12/2025, até as 17h **Providência:** Apresentar ata contendo a indicação de 4 (quatro) conselheiros — sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes — acompanhada da respectiva documentação, conforme item 4 deste edital. **Local:** Secretaria Municipal de Educação	Comissão Eleitoral
Prazo final para entrega das atas e documentos	Até 18/12/2025 até às 17h	Comissão Eleitoral
Homologação final do resultado	19/12/2025	SME
Encaminhamento dos nomes ao Chefe do Executivo	16/12/2025 a 18/12/2025, até as 17h **Providência:** Apresentar ata contendo a indicação de 2 (dois) conselheiros — sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente — acompanhada da respectiva documentação, conforme item 4 deste edital. **Local:** Secretaria Municipal de Educação.	SME
Publicação do Decreto/Ato de Nomeação dos conselheiros	19/12/2025	Prefeito
Eleição interna do Presidente e Vice-Presidente do novo CAE	22/12/2026	Novo CAE

Envio da documentação ao FNDE (art. 4º, §§ 7º e 8º da Lei 2.273/2017)	22/12/2026 a 30/12/2026	SME

ANEXO II
PORTARIA Nº 15.12.01/2025 – SME

Institui a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, mandato 2026/2029.
O Secretário Municipal de Educação de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CAE – mandato 2026/2029;

Considerando o art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009;

Considerando a Lei Municipal nº 2.273/2017, especialmente seus arts. 3º e 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Eleitoral** encarregada de organizar, conduzir e acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o mandato 2026/2029.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – _____;
II – _____;
III – _____.

§1º. A Comissão poderá solicitar apoio de servidores da SME.

§2º. Caberá à Comissão Eleitoral:

a) receber inscrições;
b) organizar e conduzir as assembleias dos segmentos II, III e IV;
c) lavrar atas e consolidar resultados;
d) divulgar resultados preliminares e finais;
e) instruir o processo administrativo;
f) encaminhar documentação à SME para nomeação e cadastro no FNDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

ANEXO III
ATA PADRÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS (SEGMENTOS II, III E IV)
ATA Nº ___/2025 – ASSEMBLEIA DO SEGMENTO (II/III/IV)
Processo Eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Município de Barbalha/CE – Mandato 2026/2029
Às ____ horas do dia ___ de _____ de 2025, no(a) _____, realizou-se a Assembleia do Segmento _____, para escolha dos representantes titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme Edital Nº ___/2025 e legislação pertinente. A reunião foi aberta pela Comissão Eleitoral, sendo apresentados os objetivos da assembleia e os critérios legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.273/2017. Após conferência da lista de presença, iniciou-se o processo de votação. Os candidatos inscritos foram:

•

•

•

Encerrada a votação, procedeu-se à apuração, resultando eleitos:
Titulares:

•

•

Suplentes:

•

•

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Eleitoral e por dois participantes presentes.
Barbalha/CE, ___ de _____ de 2025.

Presidente da Mesa / Comissão Eleitoral

Secretário da Mesa

Participante
ANEXO IV
LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA SETORIAL DO CAE
LISTA DE PRESENÇA – Processo Eleitoral CAE 2026/2029
Segmento: _____
Data: //2025
Local: _____

Nº	Nome Completo	CPF	Segmento	Telefone	Assinatura
1					
2					
3					
...					

Declaro que os presentes confirmaram vínculo com o segmento respectivo.

Responsável pela Mesa / Comissão Eleitoral

ANEXO V -FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Eleitoral dos novos membros do CAE.
Objeto de contestação: _____

Os argumentos:
_____
Documentos anexos: _____

Barbalha/CE _____de_____de 2025

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:60C3D3CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, LOTADOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICAPUÍ (SAAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí,
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei Municipal nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, que dispõe sobre indenização de transporte ao servidor que realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 3.184/99, que dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União, em seu art. 1º prevê a concessão de indenização de transporte ao servidor ocupante de cargo efetivo que, por opção, e condicionada ao interesse da Administração, realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo efetivo, atestados pela chefia imediata;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 111/2022, de 9 de junho de 2022, que determina como atribuições do cargo de operador de sistema do SAAE o exercício das seguintes atividades/atribuições: operar estação de tratamento de água; executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água; preparar soluções e dosadores de produtos químicos; realizar as análises físico-químicas; fazer limpeza na ETA; proceder à lavagem das unidades de filtração; preencher os relatórios diários da ETA;
CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar supracitada, o exercício das atividades de servidores do SAAE requer prestação de serviço aos domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos; executar tarefas de natureza técnica e administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, por parte do usuário, do regulamento de serviço do SAAE; inspecionar as instalações hidro sanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços da água e esgoto prestados pelo SAAE para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis; ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega das

contas aos usuários; opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto; levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; dirigir veículo, quando possuir habilitação, para realização das atividades previstas para o cargo; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;

CONSIDERANDO que os servidores do SAAE do Município de Icapuí não dispõem de veículos institucionais para o exercício de suas atribuições, logo, realizam despesas com locomoção para o exercício de suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º Conceder-se-á indenização de transporte aos servidores públicos da Administração Pública Indireta, lotados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Icapuí que, realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, atestados pela chefia imediata, condicionada ao interesse da Administração.

§ 1º Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo.

§ 2º Não serão computados, para fins indenizatórios, os deslocamentos para repouso e/ou alimentação, nos intervalos da jornada de trabalho, realizados pelo servidor por meio próprio de locomoção.

§ 3º A indenização de transporte não se caracteriza como salário utilidade ou in natura, devendo o interessado apresentar à chefia imediata a requisição devidamente preenchida, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 4º É vedada a incorporação da indenização de transporte, a que se refere este artigo, aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão dos servidores municipais, para quaisquer efeitos e não comporá nenhuma base de cálculo para qualquer outro auxílio, vantagem ou benefício.

§ 5º A indenização de transporte, de natureza indenizatória, não será considerada para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o Plano de Seguridade Social e/ou planos de assistência à saúde.

§ 6º Durante o período de férias, afastamentos, licenças, não se receberá a indenização, bem como em hipótese alguma incidirá o décimo terceiro sobre este valor.

§ 7º O servidor deverá assinar um termo de responsabilidade, atestando que o veículo utilizado se encontra em plenas condições de uso, e se responsabilizará por qualquer despesa referente ao uso e manutenção.

§ 8º Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

Art. 2º O valor da indenização de transporte será calculado conforme a quantidade de quilômetros efetivamente percorridos pelo veículo conduzido pelo servidor no exercício de suas funções a serviço do SAAE.

§ 1º O valor do quilômetro percorrido correspondente será:

a) Motocicleta: R$ 0,90 (noventa centavos);

b) Automóvel: R$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos).

§ 2º Só será concedida a indenização de transporte no período de efetivo trabalho, em horário de expediente, e desde que anteriormente autorizado pela Diretoria da Autarquia Municipal competente, devendo ser precedida de autorização expressa, com a contabilidade dos custos com o deslocamento peculiar de cada servidor.

§ 3º O ato de concessão praticado em desacordo com o disposto neste Decreto deverá ser declarado nulo e a autoridade que tiver ciência da irregularidade deverá apurar, de imediato, responsabilidades por intermédio de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação da penalidade administrativa correspondente e à reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Autarquia Municipal competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025						
ANEXO ÚNICO						
REQUISIÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELO DESLOCAMANTO						
Dados do Veículo						
Código da Porta	**Dados do Motorista**					
	Nome:			**Matrícula**		
Setor(es):						
Percurso:	**Saída**			**Chegada**		
	Data	**Hora**	**Hodrômetro**	**Data**	**Hora**	**Hodrômetro**
Ocorrência do Percurso						
Preenchido por			**Autorizado por**			
Icapuí-CE, de de 20 .						

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:4499C813

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-CE – através das secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários(as) e ou ordenadores(as) de despesas, vêm publicar extrato resumido dos Realinhamentos de Preços firmado com a empresa: I. G. Bezerra Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como **Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mas precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos n°:** 2023.01.24.01; 2023.01.24.02; 2023.01.24.03; 2023.01.24.04; 2023.01.24.05; 2023.01.24.06; 2023.01.24.07; 2023.01.24.08; 2023.01.24.09; 2023.01.24.10; 2023.01.24.11; 2023.01.24.12; 2023.01.24.13; 2023.01.24.14; 2023.01.24.15; 2023.01.24.16; 2023.01.24.17 e 2023.01.24.18. Frutos do processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.12.27.02-PMI-DIVERSAS.** Cujo o **objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos

veículos vinculados e pertencentes às Diversas Unidades Administrativas (SECRETARIAS) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE.**LOTE I - DISTRIBUIÇÃO IGUATU-CE.**

Item	Descrição	MARCA	Valor Unit. Contratado	Reajuste % (-/+)	Valor R$ do Reajuste /Supressão	Valor Unitário Contratado + Reajuste/Supressão.
01.	GASOLINA COMUM.	YPIRANGA	R$ 6,49	-1,541%	-R$ 0,10	R$ 6,39

Data do Realinhamento: 27 de novembro de 2025. Dotações Orçamentárias: nº 27.01-15.452.0058.2.180; nº 05.01-04.122.0049.2.026; nº 17.01-04.452.0032.2.137; nº 14.01-20.122.0058.2.118; nº 03.01-04.131.0003.2.021; nº 13.01-15.122.0058.2.106; nº 16.01-04.122.0049.2.135; nº 09.01-12.361.0022.2.060; nº 02.01-04.122.0002.2.002; nº 08.01-16.452.0049.2.048; nº 02.01-04.122.0002.2.002; nº 11.01-27.122.0058.2.099; nº 04.01-04.122.0015.2.025; nº 19.01-04.182.0058.2.141; nº 2601-08.122.0058.2.147; nº 2601-04.244.0040.2.145; nº 2604-08.244.0042.2.178; nº 2601-08.244.0040.2.150; nº 2602-08.244.0041.2.165; nº 2602-08.244.0042.2.168; nº 2602-08.243.0044.2.153; nº 2602-08.244.0042.2.167; nº 2602-08.243.0045.2.156; nº 2602-08.243.0044.2.154; nº 2602-08.244.0040.2.160; nº 2602-08.244.0043.2.170; nº 2601-08.243.0045.2.149; nº 2601-11.333.0051.2.151; nº 2601-08.244.0040.2.158; nº 2602-08.244.0040.2.163; nº 2602-08.334.0040.2.172 e nº 2602-08.244.0040.2.161. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatários: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA, Secretário; SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, ANDREZA RAYANE HIGINO DA SILVA, Ordenadora de Despesa; SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA, Secretário; SECRETARIA DO GABINETE, FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO, Secretário; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANTONIO RICARTE SOBRINHO, Secretário; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO, MICHELE SANTOS VIEIRA, Ordenadora de despesa; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, Secretária; SECRETARIA DE GOVERNO, ALICE ALVES TIBURCIO, Ordenadora de Despesa; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, JOEFFERSON ABRAO PEREIRA SILVA, Secretário; SECRETARIA DE ESPORTE, MARCONI DE MATOS FILHO, Secretário; PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, Hudson Breno da Silva Eloi, ordenador de despesa; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, Secretária. Iguatu - CE, em 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5F214FF8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESUMIDO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-CE – através da secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelo secretário, vêm publicar extrato resumido dos Realinhamento de Preço firmado com a empresa: I. G. Bezerra Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.327.257/0001-27, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como **Fundamento Legal:** no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei no. 14.133, de 01/04/2021, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. **Contrato n°:** n° 2025.09.10.19-PMI/SMS. Frutos do processo Administrativo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.14.01-PMI/SMS.** Cujo o **objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos, próprios ou locados, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme quantidades e especificações estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital.

Item	Descrição	MARCA	Valor Unit. Contratado	Reajuste % (-/+)	Valor R$ do Reajuste /Supressão	Valor Unitário Contratado + Reajuste/Supressão.
03.	GASOLINA COMUM.	YPIRANGA	R$ 6,49	-1,541%	-R$ 0,10	R$ 6,39

Data do Realinhamento: 27 de novembro de 2025. Dotações Orçamentárias: nº 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); Nº 0601. 10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e Nº 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), no **Elemento de Despesa** Nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), nas **fontes** 500 (Receitas de Impostos) e 600 (Recursos da SUS do Governo Federal). Signatários: João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário da Secretaria da Saúde-SMS. Iguatu - CE, em 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E376CEF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00787/2025)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Endereço: Município de Morada Nova - Câmara Municipal Avenida Manoel de Castro, 764
CNPJ:02.135.340/0001-55
Bairro: Centro
CEP:62.946-456
Telefone:E-mail: Representante CPF:(88) 3422-4346 **Fax:**financeiro@cmmoradanova.ce.gov.br Hilmar Sérgio Pinto da Cunha 262.094.383-34
Cargo: E-mail: Presidente hilmar.sergio11@gmail.com
Complemento: Data início da01/01/2025

CREDOR			
Unidade Gestora:	IPREMN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de	**CNPJ:**	07.796.398/0001-63
Endereço:	Rua Rita Núbia Lima dos Santos, 201		
Bairro:	Centro	**CEP:**	62940-000
Telefone:	8803422-1730	**Fax:**	
E-mail:	ipremnprev@yahoo.com.br		
Representante	DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES		
CPF:	053.816.783-12		
Cargo:	Gestor	**Complemento:**	

E-mail:	dnnm2307@gmail.com	**Data início da**	01/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei Municipal n. 1.925/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O IPREMN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Morada Nova - Câmara Municipal da quantia de R$ 25.300,87 (vinte e cinco mil e trezentos reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2009 a 12/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Morada Nova - Câmara Municipal confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 25.300,87 (vinte e cinco mil e trezentos reais e oitenta e sete centavos), será pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.530,09 (dois mil e quinhentos e trinta reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.530,09 (dois mil e quinhentos e trinta reais e nove centavos), vencerá em 30/01/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° Lei Municipal n. 1.925/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgãoresponsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Morada Nova - CE / 09/12/2025

INTERVENIENTE-GARANTE:

Prefeitura Municipal de Morada Nova - 07.782.840/0001-00

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeito
CPF: 038.694.423-79

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
03869442379	Naiara Carneiro Castro	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/12/2025
05381678312	DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/12/2025

DECLARAÇÃO

Naiara Carneiro Castro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00787/2025, firmado entre o/a Município de Morada Nova - Câmara Municipal e o IPREMN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova em 09/12/2025, foi publicado em / / no

( ) mural
( ) jornal - Edição nº , de / / ( ) Diário Oficial do - Edição nº , de / /

Por ser expressão da verdade, firma a presente. Morada Nova, / /

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
03869442379	Naiara Carneiro Castro	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/12/2025
05381678312	DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/12/2025

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM						
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários						
Acordo CADPREV nº	00787/2025			Data		30/11/2025
Valor consolidado	25.300,87			Valor da prestação inicial		2.530,09
Número prestações	10			Vencimento 1ª prestação		30/01/2026
DEVEDOR						
Ente Federativo	Morada Nova/CE				CNPJ	07.782.840/0001-00
Representante Legal	Naiara Carneiro Castro				CPF	038.694.423-79
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0863-x		Conta nº	2777-4
CREDOR						
Unidade Gestora	IPREMN - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova				CNPJ	07.796.398/0001-63
Representante Legal	DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES				CPF	053.816.783-12
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0863-x		Conta nº	42371-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Morada Nova/CE - 09/12/2025

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
03869442379	Naiara Carneiro Castro	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 09/12/2025
05381678312	DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 09/12/2025

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:5C774262

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0812-C/2025 – SEAGRI

Concede adicional de insalubridade aos servidores, que indica.

O SECRETÁRIODE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017, resolve:
Art. 1° - Conceder aos servidores constantes do ANEXO I desta portaria**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20%**sobre o vencimento do cargo efetivo, correspondente ao grau médio de exposição a agente nocivo à saúde, conforme os arts. 68, 70 e 71, da Lei Municipal nº 1.126, de 26 de junho de 2000.
Art. 2° - Conceder aos servidores constantes do ANEXO II desta portaria**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40%**sobre o vencimento do cargo efetivo, correspondente ao grau máximo de exposição a agente nocivo à saúde, conforme os arts. 68, 70 e 71, da Lei Municipal nº 1.126, de 26 de junho de 2000.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS, MORADA NOVA-CE, em 08 de dezembro de 2025.

ANEXO I
PORTARIA Nº 0812-C/2025 - SEAGRI
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO (20%)

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
0060666	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA BENEVIDES	VETERINARIO
0060698	GIME ENDRIGO GIRAO	VETERINARIO

ANEXO II
PORTARIA Nº 0812-C/2025 - SEAGRI
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%)

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
1303848	AMARIO MOURA ANGELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
0060873	ANTONIO FERREIRA LIMA	ENCAR. LIMPEZA E DESOSSA DE CARCAÇA
1304496	DAMIÃO FERREIRA NOBRE	AUX. DE SERV. GERAIS
1394739	DANILO ANDRADE DE LIMA	ENCAR. DE DESOSSA DE ANIMAIS
1394760	EDSON DE LIMA SILVA	ENCAR. DE ATORDOAMENTO DE ANIMAIS
0060766	EDSON EUGENIO BEZERRA DE LIMA	VETERINÁRIO
0061267	ELANO CLAUDIO BANDEIRA RABELO	ENCAREGADO DE LIMPEZA E DESOSSA DE CARCAÇA
0060752	FRANCISCO ALISSON DE OLIVEIRA RABELO	ENCAR. DA SANGRIA, EVISCERACAO E ESFOLA DE ANIMAIS
1305212	FRANCISCO ALTRAN DE ARAUJO SANTIAGO	AUX. DE SERV. GERAIS
1391388	FRANCISCO DARLAN FREITAS DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
1300644	FRANCISCO EDIENIO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV. GERAIS
1396832	FRANCISCO ERIBERTO LEMOS LIMA	ENCAR. DE DESOSSA DE ANIMAIS
0061962	FRANCISCO ERMILSON VITORIANO CARNEIRO	ENCAREGADO DE SANGRIA, EVISCERAÇÃO E ESFOLA DE ANIMAIS
1320742	FRANCISCO EUDES CARNEIRO LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS
0060875	FRANCISCO GILDERLAN DE FREITAS GIRAO	ENCAR. DE ATORDOAMENTO DE ANIMAIS
0060869	FRANCISCO GLAUBE GADELHA NOBRE	ENCAR. EMBARQUE E TRANPORTE DE ANIMAIS
1392090	FRANCISCO GLEYSON LEMOS GIRÃO	AGRONOMO
1320700	FRANCISCO IGOR CASTRO CHAGAS	AUX. DE SERV. GERAIS
1394757	FRANCISCO RAULINO DE FREITAS	ENCAR. SEPARACAO E LAVAGEM DE CARCACA
1394740	GLAUDER VALTERLAN ARRUDA	ENCAR. DE DESOSSA DE ANIMAIS
0060871	IVANILSON NOGUEIRA DA COSTA	ENCAR. DE RECEPÇAO DE CURRAL
0061621	JARBSON NEY JACO DO NASCIMENTO	ENCAR. SEPARACAO E LAVAGEM DE CARCACA
0060403	JHONY CARLOS FREIRES DA SILVA	VETERINARIO
0060874	JOAO BATISTA CAVALCANTE FILHO	ENCAR. LIMPEZA E DESOSSA DE CARCAÇA
1305298	JOSE ARISTON NOBRE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL
0061270	JOSÉ FABRICIO CRUZ DE LEMOS	ENCAREGADO DE EMBARQUE E TRANSPORTES DE ANIMAIS
1394743	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	ENCAR. SEPARACAO E LAVAGEM DE CARCACA
1394742	JOSE GILBERIO DE OLIVEIRA	ENCAR. DA SANGRIA, EVISCERACAO E ESFOLA DE ANIMAIS
1393092	JOSE MARCONES CAVALCANTE DE ANDRADE	ENCAR. DA SANGRIA, EVISCERACAO E ESFOLA DE ANIMAIS
1305603	JOSE PAULO FILHO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1305042	JOSE RAIMUNDO GIRAO	AUX. DE SERV. GERAIS
0061271	JOSÉ RIBAMAR BEZERRA BARBOSA	ENCAREGADO DE LIMPEZA E DESOSSA DE CARCAÇA
1303791	JOSE RIBAMAR SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
0060872	JOSÉ ROBERIO VIANA DE SOUSA	ENCAR. DE RECEPÇAO DE CURRAL
0062059	JOSE UESIO FERREIRA LIMA	ENCAR. EMBARQUE E TRANPORTE DE ANIMAIS
1394766	JOSENIAS ANIBAL MAIA JUNIOR	ENCAR. RECEPCAO CURAL
0062060	LUCIVALDO ARAUJO BEZERRA	ENCAR. DA SAGRIA, ESVICERAÇÃO E ESFOLA
1394752	LUCIVALDO COUTINHO DA SILVA	ENCAR. EMBARQUE E TRANPORTE DE ANIMAIS
1300601	MANOEL GERALDO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
1393094	MARCILIA DA SILVA CORDEIRO	ENCAR. RECEPCAO CURAL
1394755	MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ENCAR. DA SANGRIA, EVISCERACAO E ESFOLA DE ANIMAIS
1396135	MARCOS FELIPE DE ARAUJO FREITAS	ENCAR. DA SANGRIA, EVISCERACAO E ESFOLA DE ANIMAIS
1303279	MARCOS ROBERIO MODESTO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
0060840	MATHEUS RABELO DE ANDRADE	DIRETOR DO MATADOURO PUBLICO
1394754	PAULO CELIO CAVALCANTE	ENCAR. DA SANGRIA, EVISCERACAO E ESFOLA DE ANIMAIS
1396226	PAULO CESAR DA SILVA	ENCAR. DE DESOSSA DE ANIMAIS
1302256	PAULO CESAR GRANGEIRO RIBEIRO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL

0061269	PAULO SERGIO DA SILVA	ENCAREGADO DE LIMPEZA E DESOSSA DE CARCAÇA
1320726	PEDRO CESAR MATOS DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
1394768	RAFAEL DOS SANTOS RAULINO	ENCAR. DA SANGRIA, EVISCERACAO E ESFOLA DE ANIMAIS
1301438	RAIMUNDO AUGUSTO CAMPELO	MOTORISTA - II
0061473	RAIMUNDO DE CASTRO NETO	VETERINARIO RT
0061268	RAIMUNDO LUCIANO RIBEIRO	ENCAREGADO DE SANGRIA, EVISCERAÇÃO E ESFOLA DE ANIMAIS
0060868	RAIMUNDO NONATO COELHO DE OLIVEIRA	ENCAR. EMBARQUE E TRANPORTE DE ANIMAIS
0062066	ROBSON LIMA RODRIGUES	ENCAR. DA SANGRIA, EVISCERACAO E ESFOLA DE ANIMAIS
1303775	TARCISIO SOARES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
0060682	VITOR EMANUEL BANDEIRA DE ARAUJO	ENCAR. EMBARQUE E TRANPORTE DE ANIMAIS
0060870	WAGNER COUTINHO DA SILVA	ENCAR. EMBARQUE E TRANPORTE DE ANIMAIS

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI
Portaria N° 0201-j/2025

Publicado por:
Cristiano Ferreira Almeida
Código Identificador:BD3C9F77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2025. CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS À 2ª ETAPA, PARA A 2ª FASE DO REFERIDO CERTAME.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela **portaria nº 344/2025, de 07 de julho de 2025**, em conformidade com o tópico 5.3 do referido certame.

JARDINEIRO(A)

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	ANGELICA MARIA MENDES DE ARAUJO	30	Apto à 2ª etapa.
2	ANTONIA APARECIDA CARDOZO DA SILVA	30	Apto à 2ª etapa.
3	ANTONIO RICARDO DE SOUZA MORAIS	30	Apto à 2ª etapa.
4	ERIVAN DA SILVA RODRIGUES	30	Apto à 2ª etapa.
5	FRANCISCO JAILSON DE ARAUJO	30	Apto à 2ª etapa.
6	JULIANA FERREIRA DA COSTA	30	Apto à 2ª etapa.
7	LUAN AGOSTINHO DE SOUZA	30	Apto à 2ª etapa.
8	MARIA EDUARDA VALENTIN DE LIMA RAQUEL	30	Apto à 2ª etapa.
9	ANTONIO ANDERSON DA SILVA FERREIRA	20	Apto à 2ª etapa.
10	CICERO PEREIRA DE CARVALHO	20	Apto à 2ª etapa.
11	JOSE JORGE FERREIRA CIDADE	20	Apto à 2ª etapa.
12	CICERO MATHEUS DE MATOS ALMEIDA	15	Apto à 2ª etapa.
13	EMERSON JULIO DA SILVA SOUZA	10	Apto à 2ª etapa.
14	JULIANA DE SOUSA CRUZ BRASILEIRO	10	Apto à 2ª etapa.
15	PAULO DE SOUSA DA SILVA	10	Apto à 2ª etapa.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	MAGDA LEILANY PEIXOTO NOGUEIRA	80	Apto à 2ª etapa.
2	MARIA LINDALCY PEREIRA DE SANTANA	60	Apto à 2ª etapa.
3	MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES	50	Apto à 2ª etapa.
4	YARA NATHALYA DA SILVA SOARES	50	Apto à 2ª etapa.
5	CICERA TAMIRES VITAL DA SILVA	50	Apto à 2ª etapa.
6	DANIEL PEREIRA DA SILVA	50	Apto à 2ª etapa.
7	MARIA EMILLY RIBEIRO DA SILVA	50	Apto à 2ª etapa.
8	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA CALDAS	50	Apto à 2ª etapa.
9	THAYANY VIEIRA DE SOUZA	50	Apto à 2ª etapa.
10	JOAO EUDES PEREIRA DA SILVA	50	Apto à 2ª etapa.
11	MICHELE VIEIRA DE MELO	50	Apto à 2ª etapa.
12	GUSTAVO RUAN HERMOGENES SOARES	50	Apto à 2ª etapa.
13	ANTONIA EDNA DE OLIVEIRA BRITO DINIZ	40	Apto à 2ª etapa.
14	GLESIA SILVA SOUZA	40	Apto à 2ª etapa.
15	LAIS PAKILA ALVES SANTOS	30	Apto à 2ª etapa.
16	LEIZA KAREM FERREIRA LIMA	30	Apto à 2ª etapa.
17	ANA ALICE DA SILVA	20	Apto à 2ª etapa.
18	ELOI NOBERTO DE CARVALHO NEVES	20	Apto à 2ª etapa.
19	MARCOS VINICIUS GOMES DOS SANTOS	20	Apto à 2ª etapa.
20	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	10	Apto à 2ª etapa.
21	HELOISA ALVES PEREIRA	10	Apto à 2ª etapa.
22	INES MARIA GOMES PEREIRA	10	Apto à 2ª etapa.
23	LETICIA CAMILO DA SILVA	10	Apto à 2ª etapa.
24	MARIA EDUARDA MORENO DA SILVA	10	Apto à 2ª etapa.
25	SALUMARA TAISS DA SILVA SALU	10	Apto à 2ª etapa.
26	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	10	Apto à 2ª etapa.

MECÂNICO

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Situação
1	DANILO DE CARVALHO CRUZ	10	Apto à 2ª etapa.

Os candidatos convocados para 2º fase deverão comparecer na sede da secretaria municipal de Administração, localizado na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda, no dia 18/12.
Horário: 08:00 as 15:00hrs.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 15 DE DEZEMBRO 2025.

A Comissão:

_____
FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

_____
FRANCISCA GIRLÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

_____
ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:48A527FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 452/2025

LEI DE Nº 452/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, *§* 1° da Constituição Federal e artigos 15 e 16 da Lei Complementar n°. 101/2000, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, ações, as metas financeiras da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como das despesas de caráter continuado, na forma do conjunto de anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2026–2029 é o instrumento de planejamento governamental, no âmbito da Administração Pública municipal, que orienta a implementação de políticas públicas e se pauta pelo conjunto de premissas:

I – Gestão ética e vocacionada para resultados;
II – Compromisso com o propósito público;
III -Transparência, Legitimidade e Impessoalidade;
IV – Humanização no atendimento ao público;
V- Conhecimento e Inovação;
VI – Eficiência no uso dos recursos públicos

Art. 3º. Para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:

I. Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido ou demanda da sociedade.
II. Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. Podem ser enquadradas como:

a. Projetos;
b. Atividades;
c. Operações Especiais.

III. Eixos de Desenvolvimento: Macro áreas onde haverá a intervenção municipal, visando o desenvolvimento integrado do Município.
IV. Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.
V. Metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.

Art. 4°. O Plano Plurianual 2026–2029, que organiza a atuação municipal, está estruturado nas dimensões estratégica, tática e operacional, cujos elementos centrais são os Eixos Estratégicos correlacionados aos respectivos Resultados Estratégicos, Áreas Temáticas e Programas, assim definidos:

I - Eixo Estratégico: componente da base estratégica, representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental de forma integrada, articulada e sistêmica, com o propósito de direcionar as políticas públicas para proporcionar uma vida mais digna a todos os moradores dos diversos territórios que integram nossa cidade. São atributos do eixo:

a) Resultado Estratégico – que traduz a situação futura que se deseja visualizar no eixo, medida por indicadores de impacto; e
b) Indicador Estratégico – indicador de impacto representando um instrumento que permite aferir o desempenho do PPA no âmbito de cada eixo, gerando subsídios para monitoramento e avaliação a partir da observação do comportamento de uma determinada realidade ao longo do período do Plano.

II - Área Temática: componente da base estratégica, consiste em desdobramento do eixo na figura das diversas políticas públicas municipais e pode ser classificado em setorial ou intersetorial, conforme o envolvimento de um ou mais setores na execução de seus programas;
III - Programa: componente da base tática, consiste no instrumento de organização da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados, tanto no nível das áreas temáticas quanto no dos eixos, na perspectiva da solução ou da amenização de problemas, do atendimento de demandas ou da criação/aproveitamento de oportunidades de desenvolvimento para a população quixeloense. O programa deve ter a abrangência necessária para representar os desafios e a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação, podendo ser:

a) finalístico – gera bens e serviços para a sociedade, prioritariamente, ou para o governo, de forma secundária;
b) administrativo – voltado para o funcionamento da máquina administrativa do município, contemplando iniciativas e entregas padronizadas para todos os órgãos e entidades destinados ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental;
c) especial – não contribui, de forma direta, para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não gera entregas à sociedade nem ao governo, tais como: ações relativas ao pagamento da dívida pública, cumprimento de decisões judiciais, aquisição, previdência social e outras operações especiais que não ensejam contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Art. 5º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 6º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou da abertura de créditos adicionais aos Orçamentos do quadriênio.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual, no que diz respeito aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido.

§ 2º. Os resultados fiscais estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, exigidos pela Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, deverão observar as prioridades estabelecidas nesta Lei.
§ 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado através dos meios descritos no caput deste artigo a:

I. Efetuar a alteração dos quantitativos das ações;
II. Alterar a unidade executora as ações, em caso de extinção, fusão, transformação ou cisão do órgão a qual estejam vinculadas;

Art. 7º. Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços de agosto de 2025, cuja revisão deverá ser executada em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, também no mês de agosto, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, do Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), ou outro que o venha a substituir, considerando ainda, dentre outras variáveis, o crescimento econômico, o comportamento dos contribuintes, o crescimento populacional e outros fatores internos ou externos que provoquem aumento ou decréscimo da receita prevista.

§ 1º. mesmo com finalidade específica, as receitas deverão ser aplicadas na forma do parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. os valores estabelecidos nos Anexos de que trata o caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.

Art. 8°. Dependendo da disponibilidade financeira e orçamentária, apurada para cada exercício de vigência desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores constantes dos Anexos desta Lei, durante o período em que ocorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo, a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:

I. Às alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro;
II. Ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município, com objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
III. Ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;
IV. À elevação do nível de eficiência do gasto público;
V. Às propostas constantes nas leis de diretrizes orçamentárias;
VI. Às propostas constantes nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º. Os órgãos do Poder Executivo responsáveis pela condução dos programas deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações relacionadas com a execução física das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 10. O Poder Executivo municipal enviará à Câmara de Vereadores, até os dias 30 de abril de 2028 e 30 de abril de 2030, relatório de avaliação do Plano Plurianual relativo, respectivamente, aos biênios 2026–2027 e 2028–2029.

Art. 11. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento da execução e da avaliação do Plano Plurianual de que trata esta Lei.

Art. 12. Fica, a partir de 31 de dezembro de 2025, revogada a Lei N° 342/2021, de 13 de dezembro de 2021, que estabelece o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, tendo sua eficácia restrita ao dia 31 de dezembro de 2029.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal De Quixelô/CE

Sumário

1. Introdução..... 12
2. Diagnósticos e Objetivos..... 15
3. Parâmetros Macroeconômicos..... 17
4. Macro Objetivos..... 19
5. Principais Eixos..... 21
5.1. Eixo - Humano e Inclusão..... 21
5.1.1. Tema – Saúde..... 21
5.1.2. Tema – Educação..... 28
5.1.3. Tema – Assistência Social e Família..... 32
5.1.4. Tema – Cultura..... 36
5.1.5. Tema – Esporte e Juventude..... 39
5.2. Eixo - Desenvolvimento Econômico Sustentável..... 43
5.2.1. Tema – Trabalho, Emprego e Renda..... 43
5.2.2. Tema – Turismo e Meio Ambiente..... 45
5.2.3. Tema – Agricultura e Recursos Hídricos..... 46
5.3. Eixo - Desenvolvimento Institucional..... 50
5.3.1. Tema – Gestão Público Sustentável..... 50
5.3.2. Tema – Governança, Controle e Cidadania..... 52
6. Financiamento do Plano..... 54
7. Perfil Básico..... 58
8. Anexo I - Demonstrativo da Evolução da Receita..... 67
9. Anexo II - Relação de Programas por Objetivo de Desenvolvimento Sustentável..... 70
10. Anexo III – Demonstrativo De Programas e Ações..... 80
11. Anexo IV - Detalhamento De Projetos e Atividades..... 183
12. Anexo V - Demonstrativo por Função e Subfunção 253
13. Anexo VI - Demonstração Receita X Despesa 391
14. Anexo VII - Ações Projetos/Atividades por Unidade Gestora 397
15. Anexo VIII - Demonstrativo Geral de Despesas..... 423
16. Anexo IX - Demonstrativo de Programas e Projetos/Atividades..... 432

1. INTRODUÇÃO

O Governo Municipal de Quixelô vem buscando aperfeiçoar e instrumentalizar o Planejamento em suas atividades e rotinas administrativas, prova disso foi a realização, ainda no primeiro semestre de 2025, de encontros de Planejamento Estratégico Municipal, onde foi possível estabelecer vetores como: Missão, Visão, Valores; Ações e Objetivos Estratégicos, servindo assim de insumos para a construção e elaboração do PPA 2026-2029.

A **VISÃO DE FUTURO** para o município de Quixelô é a de

"Ser uma cidade que busca o desenvolvimento sustentável, com foco na melhoria da qualidade de vida dos seus cidadãos através de políticas públicas nas áreas de educação, saúde, renda, segurança, moradia e combate às mudanças climáticas, como demonstra a conquista do 3º lugar no estado no Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades - Brasil (IDSC-BR 2025).
Já a **MISSÃO**, aquela que motivo e dá sentido ao Governo de trabalhar incansavelmente pelo município de Quixelô é a de:

"servir e promover o desenvolvimento do povo de Quixelô, com a administração municipal focada no trabalho sério e competente, tem como um dos objetivos o progresso da população do município, com serviços públicos eficientes, fortalecendo os potenciais do seu Povo e de seu Território, contribuindo com a autoestima e o bem-estar Social".

E os valores definidos e que regem as ações de cada Gestor que atua no Governo Municipal de Quixelô, estarão pautadas nos seguintes valores:

v ÉTICA
v COMPROMISSO COM O PROPÓSITO PÚBLICO
v TRANSPARÊNCIA
v IMPESSOALIDADE
v EFICIÊNCIA
v PARTICIPAÇÃO SOCIAL
v HUMANIZAÇÃO

Assim, o Plano Plurianual (PPA) reforça o esforço da administração em instrumentar suas ações prioritárias, pois é o instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos. Por meio dele, definem-se as ações e investimentos prioritários, buscando garantir o uso eficiente dos recursos públicos e a execução de políticas públicas que atendam às necessidades da população.

O presente projeto foi elaborado com base em estudos técnicos, indicadores socioeconômicos e demandas coletadas junto à comunidade através de audiências públicas, visando assegurar que as iniciativas propostas estejam em sintonia com a realidade local e promovam o desenvolvimento sustentável do município. Para subsidiar de maneira mais completa a análise desta Casa Legislativa, serão apresentados documentos, quadros demonstrativos e demais informações complementares, de modo a facilitar a compreensão e avaliação detalhada do seu conteúdo.

Assim, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a análise e aprovação da matéria, de modo a possibilitar a continuidade e o aprimoramento das ações de governo, com transparência, responsabilidade fiscal e compromisso com o bem-estar da população Quixeloense.

Por fim, reforçamos que o PPA 2026–2029 é resultado de um esforço conjunto entre os diversos setores da Administração Municipal, com atenção às contribuições da sociedade, reconhecendo que o diálogo entre Executivo, Legislativo e comunidade é essencial para a construção de políticas públicas eficazes e alinhadas às reais necessidades da cidade.

Ademais, visando subsidiar a análise de seu conteúdo e a compreensão dos elementos que nortearam sua elaboração, passamos a expor o que segue:

2.DIAGNÓSTICO E OBJETIVOS

O Plano Plurianual (PPA) constitui o principal instrumento de gestão estratégica da Administração Pública, estabelecendo as diretrizes, metas e prioridades do governo para o quadriênio, de forma organizada em programas com objetivos claramente definidos, metas físicas e financeiras. Cada programa integra um conjunto de ações voltadas à solução de problemas específicos ou ao atendimento de demandas concretas da população.

Este planejamento possibilita ao Poder Executivo assegurar a prestação contínua e de qualidade dos serviços públicos essenciais, abrangendo desde limpeza urbana, iluminação pública, manutenção de áreas verdes, sinalização viária, recapeamento e operação tapa-buraco, até o abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, além de ações nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

A nova administração adota como premissa central destravar processos, acelerar a execução das ações e promover crescimento sustentável, atuando de forma resolutiva para fazer o que for necessário a fim de atender plenamente às necessidades da população.

Para viabilizar essa atuação, será imprescindível manter um sistema de arrecadação justo e eficiente, baseado em taxas, impostos e contribuições, aliado ao combate permanente ao desperdício de recursos e à otimização dos gastos públicos.

O desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda serão tratados como objetivos permanentes, por meio de parcerias com a sociedade civil, o Governo do Estado e o Governo Federal, visando atrair novos investimentos públicos e privados. Tais investimentos contemplarão setores estratégicos como indústria, comércio e serviços, criando oportunidades para a população em todas as faixas etárias.

Também será prioridade o fortalecimento da máquina pública, com modernização administrativa, incorporação de novas tecnologias e valorização dos servidores públicos, reconhecendo seu papel essencial na execução das políticas públicas. O êxito dessa estratégia dependerá do engajamento da sociedade, que será incentivada a participar ativamente das decisões e do acompanhamento da execução do PPA, garantindo transparência, controle social e a efetividade das ações.

3.PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Na elaboração do presente Plano Plurianual foram considerados os recentes cenários divulgados para a economia para 2026, 2027, 2028 e 2029, que se refletem nas estimativas da receita do Município pela projeção das expectativas de crescimento da economia brasileira, sendo que, em alguns casos, foram feitos ajustes, conforme as especificidades de cada item que compõe a receita.

Apesar das particularidades, procurou-se obedecer aos parâmetros adotados pelo Banco Central do Brasil, cujas estimativas para o PIB (Produto Interno Bruto) e para a inflação, segundo o IPCA, são as seguintes:

VARIÁVEIS – expectativas	2026	2027	2028	2029
PIB REAL (Crescimento anual)	1,60 %	2.00 %	2.00 %	2.00 %
Taxa Real de Juros (média anual)	12,5 %	10,50 %	10,00 %	10,00 %
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	5,99	5,90	5,90	5,90
Inflação Média (anual) IPCA	4,50 %	4,00 %	3,78 %	3,78 %
Projeção PIB Estado – R$ milhões	264.722	280.097	296.902	296.902
R C L MUNICIPAL	115.000.000	130.692.000	150.977.400	160.231.200
INCREMENTO DA RECEITA TOTAL		6,50%	5,00%	5,00%

Utilizou-se como ponto de partida para as previsões de 2026, 2027, 2028 e 2029, os valores de receitas e despesas estimados na LOA 2025. A partir de tais valores foram feitas as projeções utilizando-se os parâmetros macroeconômicos acima citados, sendo feitas adequações nos itens necessários.

Tanto as projeções de crescimento e expectativas de inflação quanto os valores estimados para as receitas e as despesas serão revistas anualmente por ocasião da elaboração das respectivas LDO e LOA.

4. MACRO OBJETIVOS

O presente diagnóstico foi elaborado em duas etapas complementares. Na primeira, realizou-se a análise das particularidades das rotinas do Poder Executivo, bem como da situação do Regime Próprio de Previdência do Município de Quixelô, identificando aspectos operacionais, financeiros e normativos que demandam aprimoramento para garantir maior eficiência e sustentabilidade.

Na segunda etapa, as informações foram estruturadas por Eixos e Temas, com base em dados fornecidos pelas secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública e as coletas identificadas pela Sociedade Civil. Essa abordagem possibilitou não apenas a identificação das principais carências do Município, mas também a análise de sua vocação econômica, das potencialidades locais e das possibilidades de articulação cooperativa com outros entes federativos e com a iniciativa privada.

Como parte do compromisso da nova administração com a transparência e a participação social, todo o conteúdo foi disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura, por meio da ferramenta PPA 2026–2029, permitindo consulta pública e recebimento de sugestões e demandas da população. Essa escuta qualificada busca assegurar que as ações e programas do governo estejam alinhados às reais necessidades e expectativas da sociedade Quixeloense.

O presente plano plurianual se concentra em apresentar, baseado na escuta ativa e na coleta de manifestação popular durante as audiências públicas, as principais áreas estratégicas de atuação e trabalho, definido nos seguintes eixos temáticos:

Ø DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO
v SAÚDE

v EDUCAÇÃO
v Assistência Social
v CULTURA
v ESPORTE E LAZER

Ø DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
v TRABALHO EMPREGO E RENDA
v TURISMO e MEIO AMBIENTE
v AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS
Ø DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO E CIDADE

v GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL
v GOVERNANÇA, CONTROLE E CIDADANIA

5. PRINCIPAIS EIXOS:
5.1. EIXO – DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO
5.1.1. TEMA – SAÚDE
A consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) impõe ao Município de Quixelô responsabilidades e desafios que demandam atuação firme, estratégica e alinhada às necessidades reais da população.

A administração assume o compromisso de **implementar e qualificar uma cultura de planejamento,** monitoramento e avaliação **focada na gestão de resultados:**

TELESSAÚDE QUIXELÔ:

· Implantação de pontos de Telessaúde em todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, possibilitando o acesso à especialistas nos espaços físicos das UBS, evitando o deslocamento dos pacientes e fazendo uma Atenção Primária mais resolutiva.

SAÚDE DA FAMÍLIA:

· Manter as equipes de Saúde da família completas e informatizadas, com suporte de informática e sistemas de monitoramento e integração com os demais pontos de atendimento da Rede Municipal de Saúde.

PONTOS DE APOIO DE ATENDIMENTO DA ZONA RURAL:

· Vamos reformar, ampliar e equipar os Pontos de Apoio de Atendimento na zona rural, facilitando o acesso à saúde e adequando os ambientes para que a população receba atendimento médico e de enfermagem de qualidade e perto de onde mora.

NOVO CAPS:

· Vamos construir um prédio próprio para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, proporcionando melhor estrutura para o cuidado em saúde mental no município e ofertando um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades propostas.

MAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MENTAL:

· O objetivo é aumentar o quadro de profissionais do CAPS para promover a quem tanto precisa um cuidado multidisciplinar, considerando a alta demanda em saúde mental no município e ampliando a assistência de saúde.

INVESTIMENTO EM FISIOTERAPIA:

· Aprimorar o setor de fisioterapia do município, com profissionais qualificados e com equipamentos adequados para reabilitação completa dos pacientes.

ATENDIMENTO DOMICILIAR:

· Realização de atendimentos domiciliares por parte da Equipe Multidisciplinar com ênfase em pacientes que não conseguem se deslocar até o Centro de Especialidades Médicas do município.

ESPECIALIDADES MÉDICAS:

· Ampliar a oferta de consultas e exames especializados, visando diminuir as demandas de saúde dos quixeloenses e adequar as vagas às necessidades da população que mais precisa.

SAÚDE BUCAL NA ESCOLA:

· Desenvolvimento de atividades de prevenção em saúde bucal nas escolas do município, por meio do Programa Saúde na Escola, com ênfase em escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor e encaminhamentos para a Rede Municipal de Saúde.

CEO QUIXELÔ:

· Criação do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixelô - CEOQ, que irá oferecer atendimento especializado, tratamento e prevenção às doenças bucais para a população do município.

CEO MÓVEL:

· Vamos criar a Especialidade Odontológica Quixelô Móvel, um equipamento itinerante que visa promover o atendimento odontológico à população das zonas rurais e regiões mais afastadas do município, com a criação de calendário de atendimento divulgado pela Prefeitura.

ATENDIMENTO NOTURNO:

· Durante o período da noite, iremos ofertar atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do município, dando oportunidade para o cidadão que horário de serviço.

HOSPITAL MUNICIPAL:

· Para melhorar ainda mais o atendimento no Hospital Municipal de Quixelô, vamos adquirir um novo aparelho de Raio X, mais moderno e eficiente, além também da manutenção contínua da sala de estabilização para o suporte em casos de urgência e emergência.

MAIS CIRURGIAS:

· Ampliar a oferta de cirurgias de pequeno a médio porte a serem realizadas no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Quixelô.

CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

· Vamos realizar a capacitação contínua dos profissionais que atuam no Hospital Municipal de Quixelô para a promoção da oferta de um atendimento ainda mais acolhedor e humanizado para quem precisa.

SAÚDE MAIS PERTO DAS PESSOAS:

· A ideia é ampliar ainda mais o compromisso da Prefeitura com a oferta de transporte para o deslocamento de pacientes na realização de exames, procedimentos e tratamentos em outros municípios.

CASA DE APOIO:

· Fortalecimento da Casa de Apoio em Fortaleza para que os quixeloenses recebam acolhimento e tenham suas necessidades atendidas com o suporte do município.

UBS 24H - SAÚDE TODA HORA:

· Para ampliar o atendimento de saúde, será oferecido atendimento de saúde 24 (vinte quatro) horas com um técnico de enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Gaspar, atendendo todas as Regiões circunvizinhas, ampliando assim o atendimento, e evitando o deslocamento para a Sede do Município, ofertando uma maior comodidade à população.

Outras ações e serviços de Saúde:

· **Fortalecer** a Vigilância em Saúde para redução dos riscos e agravos por meio de ações de promoção, proteção e prevenção à saúde da população do município de Quixelô;
· **Realizar as atividades de vigilância sanitária** dos estabelecimentos cadastrados e vigilância ambiental em Saúde para minimizar os riscos sanitários e assim contribuir para a prevenção de adoecimentos no território;
· **Ampliar o quantitativo de ACS** do município de Quixelô obedecendo a territorialização por meio de seleção/concurso;
· **Garantir o fortalecimento da saúde da Mulher e do Homem** por meio da prevenção e promoção à saúde;
· Realizar **busca ativa para vacinação e controle do calendário vacinal** preconizado pelo Ministério da Saúde (MS); Manter Unidade Odontológica Móvel (UOM) e **ampliar os serviços odontológicos** nas localidades mais distantes conforme disponibilidade financeira;
· **Reestruturar os equipamentos de**) com aquisição de equipamentos, insumos e/ou material permanentes;
· **buscar e adquirir recursos** para reformar e ampliar as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** do município de Quixelô;
· **Garantir transporte adequado para os pacientes de necessidades especificas** que estejam em tratamento.

A Secretaria Municipal de Saúde não medirá esforços para direcionar investimentos que garantam a ampliação e qualificação dos profissionais e serviços da atenção à saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, utilizando tanto da sua rede própria quanto aquelas ofertadas pelos prestadores contratados.

Serão incorporadas novas tecnologias e avanços científicos, buscando a inteligência em gestão de saúde e agilidade e modernização nos processos, assegurando serviços de saúde mais ágeis, humanizados e resolutivos.

O diagnóstico do PPA 2026–2029 evidencia que Quixelô ao mesmo tempo em que vem realizando um trabalhando de modernização na gestão, fortalecendo a integração com a sociedade civil e promovendo a participação social, vive um cenário de transição demográfica e epidemiológica, marcado pelo envelhecimento acelerado da população, aumento de doenças crônicas (como cardiovasculares e neoplasias), bem como pela **recorrência de doenças infecciosas**, exigindo assim um esforço especializado e atento pela Equipe de saúde.

O Município precisa, portanto, ampliar sua capacidade de resposta, adaptando-se a uma demanda crescente por serviços de média e alta complexidade, com pressão sobre custos e necessidade de fontes de financiamento compatíveis. A prioridade será a implementação do novo modelo de atenção à saúde, fortalecendo a Atenção Primária como porta de entrada do sistema, ampliando cobertura, recursos humanos e infraestrutura.

Nos próximos quatro anos, a gestão municipal atuará com foco em eficiência, rapidez e resolutividade, transformando necessidades em ações concretas, com monitoramento e tomadas de decisões em conformidades aos instrumentos de gestão, por meio do Plano Municipal de Saúde (PMS – 2026-2029), Plano Anual de Saúde (PAS) e Relatório Anual de Gestão (RAG), garantindo que as políticas públicas sejam dinâmicas e atualizadas.

5.1.2. TEMA – EDUCAÇÃO

A Educação Municipal será tratada como pilar estratégico para o crescimento e desenvolvimento sustentável de Quixelô através da construção e adesão do currículo pedagógico as reais necessidades dos munícipes e formações continuadas com os profissionais da educação, bem como fortalecer os sistemas de avaliação e monitoramento das aprendizagens e no constante investimento em reformas e ampliações e adaptações dos equipamentos estudantis.

A administração parte do princípio de que toda escola pode e deve melhorar continuamente seu processo de planejamento, gestão e aprendizagem, e que a função da gestão pública é criar as condições para que isso ocorra de forma ampla, planejada, participativa e transparente.

O compromisso será o de fazer acontecer, eliminando entraves burocráticos e executando as obras, programas e ações necessárias para assegurar que a rede municipal de ensino seja inclusiva, moderna, acessível e de excelência.

A partir do diagnóstico interno e da escuta ativa nas audiências públicas para elaboração do **PPA 2026–2029**, os principais eixos de atuação definidos, serão:

· **Tecnologias Educacionais e Inclusão Digital**: expandir núcleos de inclusão, capacitar professores e ampliar recursos tecnológicos nas escolas e atentar-se a adesão dos processos de aprendizagem.

· **Gestão da Educação**: informatizar processos, modernizar a Secretaria, fortalecer conselhos e assegurar a execução das metas do Plano Municipal de Educação (PME).

·**Educação Especial**: Mapear necessidades e garantir inclusão plena, infraestrutura adaptada, transporte acessível a alunos e Profissionais; reconhecimento salarial e capacitação dos profissionais, executar parcerias com instituições da sociedade civil.

. **Educação Infantil Creche Investir em reformas, ampliações e adaptações nos Centros de Educação Infantil** e unidades escolares fortalecendo e ampliando o número de vagas para crianças de 0 a 3 anos, priorizando tempo integral e qualidade na infraestrutura e no atendimento; Equipar unidades escolares com brinquedos e materiais pedagógicos diversificados; **Fornecer fardamento e materiais pedagógicos** para todas as crianças matriculadas; Realizar formações continuadas com professoras/es de creche e gestores escolares;

· **Educação Infantil Pré-Escola**: **Construir o Currículo da Rede Municipal para Educação Infantil**, com matriz de referência para ações pedagógicas; **Implementar avaliação diagnóstica institucionalizada** para acompanhamento das aprendizagens; Realizar formações continuadas com professoras/es de creche e pré-escola, e gestoras/es escolares; **Equipar unidades escolares com brinquedos e materiais pedagógicos** diversificados de modo que possa ampliar vagas, para crianças de 4 e 5 anos, e qualidade na infraestrutura e no atendimento; Fornecer fardamento e materiais pedagógicos para todas as crianças matriculadas; **Formação continuada** com foco na psicogênese da língua escrita e nas habilidades específicas por faixa etária; Investir na aquisição de livros e recursos que incentivem a leitura; **Garantir professoras/es com formação inicial em Pedagogia – Licenciatura;**

· **Ensino Fundamental: Construir o Currículo Municipal** dos Anos Iniciais, baseado nos documentos norteadores (BNCC, DCR, PNE/PME); **Realizar avaliação diagnóstica nos 1º anos do EF** como ferramenta de transição e base para planos de intervenção; Desenvolver planos de intervenção pedagógica emergencial para as turmas do 2º e 5º anos com foco nas avaliações externas (SAEB, SPAECE); **Ampliar os cantinhos de leitura** e acervos literários nas escolas; Promover programas e projetos de leitura, escrita e letramento matemático, com foco em 4º e 5º anos; **Realizar formação continuada** com foco na psicogênese da língua escrita e desenvolvimento de habilidades específicas por turma; **Investir em manutenção, reformas, ampliações, mobiliário e adaptações das escolas de ensino fundamental** com foco na acessibilidade, prática de esportes e **conforto térmico nas salas educacionais;** Realização de formações continuadas com professoras/es por Área de Conhecimento; **Equipar escolas com materiais pedagógicos**, salas multifuncionais, laboratórios de ciências e informática; **Promoção de aulões preparatórios para avaliações externas (SAEB/SPAECE)**; **Implementar e fortalecer o sistema de avaliação e monitoramento** das aprendizagens em parceria com assessorias e consultorias; Realização da Feira Científica e Cultural Municipal; Ampliação da matrícula em tempo integral; Ampliação do quadro de profissionais (professoras/es, técnicos e auxiliares de serviços gerais); **Busca de parcerias intersetoriais para práticas culturais** e desportivas junto às escolas em Tempo Integral; Ampliação da matrícula em tempo integral.
· **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**: Incentivar matrícula e permanência na EJA com monitoramento, oferta de materiais e alimentação adequada; estabelecer parcerias locais com empresas e instituições para ampliar oportunidades para os alunos do EJA; Assegurar ambiente educacional e material adequado.

· **Valorização dos Profissionais da Educação**: Estabelecer e incentivar rodas de escuta nas escolas e regiões; Instituir Comissão paritária permanente para acompanhar acordos institucionais e sugerir melhorias; Criar o Boletim informativo para fortalecer a divulgação e a transparência das ações de valorização profissional, evitando desinformação; Instituir o Plano de Cargos e Carreira em debate; Criar ações de apoio ao esforço individual dos educadores; Fortalecer e Implementar processo de premiação de professores e alunos com melhores desempenhos nas avaliações externas conforme metas estabelecidas;

A administração trabalhará para que a rede municipal seja referência em qualidade, inclusão e inovação regional, com resultados concretos na aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes.

Todas as ações terão acompanhamento contínuo, com indicadores públicos e revisões periódicas, assegurando que o planejamento se traduza em melhorias reais na vida das famílias Quixeloenses.

5.1.3. TEMA - ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Quixelô, é responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Constituição Federal de 1988, que integra a assistência social ao tripé da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social.

A partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), a política de assistência social passou a ser regulamentada nas três esferas de governo e reconhecida como direito social, tendo como diretrizes nacionais a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS – 2005), que organizam a oferta dos serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS estrutura-se em Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e Proteção Social Especial (PSE), destinada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco ou com direitos violados, subdividida em Média Complexidade (PSEMC) e Alta Complexidade (PSEAC).

Além da proteção social, a Secretaria Municipal de Assistência Social exerce função estratégica na Vigilância Socioassistencial, voltada à produção, análise e disseminação de informações territorializadas, essenciais para o diagnóstico de vulnerabilidades, o planejamento de ações e a avaliação da cobertura e efetividade dos serviços.

Complementarmente, a gestão municipal operacionaliza o Cadastro Único, instrumento que identifica famílias de baixa renda para acesso a benefícios socioassistenciais, programas de transferência de renda e políticas intersetoriais.

Eixos Estratégicos de Atuação – PPA 2026-2029

· Modernização e Fortalecimento dos espaços da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· Reformar, ampliar e integrar os atendimentos em equipamentos públicos existentes, ampliando assim a rede de atendimento com equipe de referência Assistente Social, Psicólogo e Educador Social.

. Reformar, apoiar e fomentar os espaços públicos destinados ao acolhimento e atendimento dos idosos;

· Criação do Programa Municipal de Qualificação e Suporte Profissional voltado para jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social que vai oferecer suporte para o desenvolvimento do jovem quixeloense, preparando-o para o mercado de trabalho, por meio de cursos profissionalizantes e de auxílio para o ingresso no nível superior. O objetivo é ampliar as oportunidades e a geração de renda às pessoas mais carentes beneficiadas por programas e serviços sociais no município.

·Implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, um CREAS com Equipe Técnica de Referência, em Quixelô. A nova unidade vai acolher, atender e acompanhar pessoas e famílias vítimas de violência e que tenham tido seus direitos violados.

· Fortalecer e ampliar os serviços de emissão e entrega de RG (Casa do Cidadão) e as visitas do Caminhão do Cidadão aos territórios de Quixelô;

· Criar o Programa Jovens do Futuro. A missão é intensificar as ações sociais que estimulem e desenvolvam as habilidades artísticas, esportivas, profissionais, educacionais e culturais de crianças e adolescentes que participem de programas sociais, ampliando oportunidades e ajudando esses jovens a construírem um novo futuro.

· Vamos instituir programas de capacitação continuada para os profissionais que compõem e operam a Rede SUAS municipal - Sistema Único de Assistência Social, por meio de cursos, capacitações, formações, garantindo uma educação permanente e que os profissionais sejam sempre bem atendidos e as suas demandas solucionadas;

· Para combater a violência doméstica contra a mulher e garantir maior proteção às mulheres quixeloenses, vamos oferecer abrigo e suporte psicossocial às mulheres vítimas de violência doméstica. De maneira conjunta e permanente, promoveremos uma gama de ações que alertem para as situações de risco, prevenção e denúncia, por meio de uma metodologia intersetorial, no sentido da garantia de direitos e priorizando pela não revitimização.

· Reformar completamente o Centro de Referência de Assistência Social de Quixelô, oferecendo um ambiente seguro e confortável para profissionais e a população atendida. Também faremos a aquisição de um novo prédio para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social do Município.

· Realizar ações, atividades de monitoramento e mapeamento, campanhas e momentos que visem combater o racismo; erradicação do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes

Dessa forma, o Município de Quixelô se manterá alinhado ao Plano Decenal de Assistência Social, ao Planejamento Estratégico Estadual e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), garantindo que cada ação seja orientada pela responsabilidade social, eficiência administrativa e centralidade na pessoa como sujeito de direitos.

5.1.4.TEMA – CULTURA

Conceito e Relevância da Cultura

Cultura é o conjunto de hábitos, crenças, saberes e expressões artísticas de um povo — sejam elas literárias, musicais, cênicas, visuais ou tradicionais.

São nos hábitos do seu povo e nos espaços culturais que a criatividade humana floresce e se transforma em patrimônio social, preservando memórias e inspirando novas gerações.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem como objetivo ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais disponíveis no território Quixeloense, garantindo que as diferentes expressões artísticas e tradicionais tenham espaço para se desenvolver.

A gestão cultural municipal exige planejamento contínuo, inovação e articulação. Para atingir resultados concretos, é necessário pensar, repensar e ampliar ações por meio de um plano estruturado que contemple a divulgação, apoio e manutenção de todos os importantes ponto culturais, capacitação da equipe e Projetos culturais.

A dinamização da área cultural em Quixelô seguirá princípios que assegurem gestão participativa, valorização da identidade e produção local e fortalecimento institucional.

Eixos Estratégicos de Atuação – PPA 2026-2029

E conforme mapeamento interno e colhido nas audiências públicas, tem-se as seguintes prioridades a perseguirmos:

· **Implantação do Teatro Municipal** em toda a sua amplitude de pessoal e infraestrutura, fortalecendo a cultura de nosso povo;
· **A criação de uma Praça de Integração** que unirá o prédio do Centro Cultural e do Teatro Municipal. Um espaço de contemplação com arquibancadas, que contará com um belo paisagismo, bancos, proporcionando uma visão privilegiada da entrada da cidade, cartão postal de Quixelô;
· **Investimento na aquisição de livros, computadores, equipamentos de som e vídeo** para melhorar e ampliar os serviços ofertados pelas Bibliotecas, Josefa Almino Lopes e da Vila do Antonico;
· **Seguir com a política de valorização aos músicos** de forma ampla, além da aquisição de novos equipamentos e instrumentos. Ampliando assim os investimentos nas bandas de músicas Juaci Belizário da Silva e Fanfarra;

· Vamos oferecer, nos próximos anos, **cursos de formação para os artistas e fazedores de cultura**, sobretudo, voltados a construção de projetos para editais em todos os níveis.
Com essas ações prioritárias para os próximos anos, a administração municipal reafirma o compromisso de fazer o que precisa ser feito na área cultural, assegurando que as políticas sejam executadas com planejamento, transparência e foco em resultados.
A cultura será tratada como vetor de desenvolvimento social, educacional e econômico, fortalecendo a identidade Quixeloense e projetando a cidade no cenário estadual, nacional e internacional.

5.1.5. TEMA – ESPORTE E JUVENTUDE

1. Fundamentação:

A prática de atividades físicas, esportivas e o uso dos espaços de descanso e lazer devem ser promovidas pelo poder público, considerando que o desenvolvimento físico, emocional, mental e social é um direito de todos os cidadãos.

Assim, esportes, lazer e atividades motoras são instrumentos de promoção da saúde integral e do bem-estar coletivo, garantindo o acesso democrático às manifestações da cultura corporal em suas diversas modalidades.

2. Benefícios e Justificativa:

A prática regular de atividades físicas e a ocupação de espaços impactam positivamente todas as faixas etárias, desde crianças até idosos, estimulando o desenvolvimento intelectual, físico e social, além de fortalecer valores essenciais à convivência cidadã.

No contexto pós-pandemia, a atividade física e o uso dos espaços adquiriram papel estratégico para prevenção e recuperação da saúde, contribuindo para:

· Melhoria da imunidade;
· Redução do estresse e da ansiedade;
· Prevenção de doenças crônicas como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares;
· Combate ao sedentarismo e efeitos psicológicos do isolamento social.

3. Acessibilidade e Inclusão

As ações esportivas devem atingir todos os grupos sociais, com atenção especial às populações de maior vulnerabilidade e às comunidades periféricas. O acesso deve ser garantido a:

. Crianças, adolescentes, jovens e adultos;
· Pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
· Idosos, promovendo inclusão e integração social.

4. Estruturação das Ações

Para ampliar o acesso e a qualidade das práticas esportivas, as iniciativas devem contemplar:

· Investir em cursos de capacitação e qualificação profissional voltados para a juventude quixeloense. Os alunos terão acesso à aulas práticas que irão ampliar as oportunidades de trabalho e renda, facilitando o ingresso desses jovens na indústria, comércio ou, até mesmo, capacitando-os para montagem do próprio negócio;

· Criar o Programa Juventude Empreendedora. O objetivo é priorizar os jovens comerciantes, ampliando oportunidades e estimulando novos negócios;

· Criar um programa de incentivo para que os comerciantes locais contratem os jovens de Quixelô, contribuindo com o aprimoramento do conhecimento acadêmico desses jovens, além de facilitar o ingresso no mercado de trabalho, estimulando também a economia do município;

· Criar o Festival da Juventude, com uma programação anual, em parceria com várias secretarias municipais, com a realização de palestras, oficinas, shows, espetáculos, rodas de conversa, e muito mais;

· Criação do Conselho Municipal de Juventude e do Fundo Municipal de Juventude, para a promoção de eventos e ações, além da busca de parcerias e da promoção da garantia de direitos dos jovens Quixeloense;

· Fomentar e Consolidar a participação em campeonatos esportivos - Valorizar eventos tradicionais e fomentar participação comunitária;

· Fomentar e Estimular participação em campeonatos externos - Preparar equipes para competir em nível intermunicipal e estadual;

· Apoiar associações esportivas - prestar serviço de apoio e formalização de cadastro, oferecer apoio técnico e fomentar projetos locais;

·Investir na formação continuada dos monitores - Capacitar periodicamente os monitores valorizando aspectos técnicos, pedagógicos e humanizados;

· Construção de novas Areninhas, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, priorizando os distritos e vilas. A ideia é promover ainda mais o esporte, a saúde e o lazer no município e promover mais oportunidades aos atletas quixeloenses;

· Integração com programas culturais e de lazer, promovendo formação integral da juventude;

· Ampliar o Festival da Mulher no Esporte, dando maior visibilidade para as competições esportivas voltadas para o público feminino no município. A ideia é promover maior representatividade e oportunidades para as atletas quixeloenses.

5.2. EIXO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

5.2.1. TEMA – TRABALHO EMPREGO E RENDA

A administração municipal de Quixelô atuará de forma articulada, proativa e prática para atrair empreendimentos e empreendedores dispostos a gerar emprego, oportunidades de crescimento profissional e renda, promovendo assim o desenvolvimento econômico sustentável da cidade e da área rural, explorando com dignidade e legalidade os potenciais da nossa terra, por meio de ações concretas e parcerias estratégicas com o setor privado e do terceiro setor.

Ações prioritárias:

·Diagnosticar e mapear potenciais econômicos e fomentar o fortalecimento de redes de geração de oportunidades, trabalho e renda, incluindo aquelas relacionadas ao apoio a nossa arte e artesania;

· Instituir e operacionalizar o INVESTE QUIXELÔ - Uma agência de promoção de desenvolvimento e investimentos;

· Atrair novos investimentos e apoiar iniciativas de fomento das empresas já instaladas através de ações coordenadas do INVESTE QUIXELÔ em feiras de negócios e oportunidades;

· Oportunizar e incentivar empresas locais a prospectar oportunidades de negócios no nordeste; Brasil e no exterior;

· Estabelecer intercâmbio com organismos nacionais e internacionais de fomento e financiamento, inclusive os que atuam no terceiro setor;

· Implantar e organizar espaços dos Distritos Industriais, garantindo ambiente necessário e adequado para instalação e o pleno funcionamento de empreendedores e empreendimentos;

· Articular setor público, privado, Câmara de Dirigentes e lojistas, Sebrae e Institutos de Tecnologia e entidades de formação profissional para o fortalecimento das capacidades locais em gerar oportunidades; trabalho e renda;

· Realização de seminários e oferta de cursos de capacitação da mão-de-obra, garantindo aumento da profissionalização do nosso povo e competitividade regional;

· Implementar ações de reurbanização e qualificação de espaços da cidade para que possam ser desenvolvidas atividades dos pequenos empreendedores;

· Requalificar e ordenar o uso do espaço público dos polos comerciais, de modo a facilitar a circulação de pedestres e veículos, fortalecendo os centros e polos econômicos e comerciais.

5.2.2 TEMA – TURISMO E MEIO AMBIENTE

O Turismo de Quixelô atuará de forma prática e eficiente, com foco em resultados concretos para o município e sua população. As ações priorizarão o desenvolvimento de projetos turísticos, a organização de eventos, a promoção da cidade e a manutenção dos equipamentos turísticos, seguindo o princípio de execução direta, sem burocracia.

Ações estratégicas:

1. Fomento e apoio a projetos que potencialize o turismo local, principalmente o ecoturismo e a prática de esportes como parapente;
2. Revitalização do Paisagismo das Praças atraindo assim olhares e bem-estar ao turista e população.

5.2.3 TEMA – AGRICULTURA E RECURSOS HIDRÍCOS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, órgão da administração direta, tem como missão fomentar o desenvolvimento agropecuário local por meio de programas, projetos e ações voltados à produção agrícola e pecuária, ao abastecimento e à segurança alimentar, bem como à manutenção de obras e serviços no espaço rural.

Ações Estratégicas:

INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO:

· Aprimorar o Sistema de Atendimento da Secretária de Desenvolvimento Agrário e de Meio Ambiente de Quixelô - SEDAMA, com vistas a quantificar e quantificar as atividades produtivas no município. Obtendo, assim, o dado exato de quais as atividades produtivas, quem são os produtores e o quanto se produz. A partir desse diagnóstico, a ideia é traçar uma linha de ação para a melhoria das atividades produtivas e quais necessitam de mais atenção do ponto de vista técnico.

AGRICULTURA FORTE - MAIS AÇUDES, MAIS ÁGUA:

· Ampliar o acesso ao programa para a construção de bebedouros com a abertura de um novo edital para a seleção de produtores interessados na construção de reservatórios de água, tanto para dessedentação animal, como para ampliação de suporte forrageiro. Por meio do programa, vamos disponibilizar maquinário para escavar bebedouros, ofertando subsídio para a contratação destes serviços.

AGRICULTURA FORTE - HORA DE GUARDAR:

· Vamos criar o Programa de Silagem, disponibilizando todo maquinário para ajudar os produtores a produzir seus próprios silos, aumentando a reserva alimentar para o rebanho nos períodos de forte estiagem.

PROGRAMA MAIS CRÉDITO

· O objetivo é ampliar o programa Salão de Apoio ao Crédito e a Captação de Recursos, oferecendo um espaço físico exclusivo de Apoio aos Empreendedores Rurais e Urbanos de Quixelô, servindo também como apoio local para as instituições parceiras. Além disso, vamos destinar uma equipe capacitada para atendimento exclusivo para demandas de captação de crédito dentro dos moldes do programa.

OUTRAS PROPOSTAS AGRICULTURA:

● Colocar em pleno funcionamento o Abatedouro Público;

● Potencializar a Feira Anual da Agricultura Familiar;

● Incentivar o Associativismo e Cooperativismo pro PAA CONAB, PAA Estado, PAACDS e PAA - Leite, estimular e legalizar as associações;

● Estimular os Programas da EMATERCE / PIMP/ PDHC/ Horosazonal/ Hora de Plantar/ DAP/ Seguro Safra;

● Incentivar e certificar as Casas de Mel;

● Promover o Núcleo da Agricultura (todos os setores trabalhando em um só local, divisão de setores), EMATERCE, PAA e SEDAMA em um só espaço;

● Evitar o Êxodo Rural, incentivando a gestão de negócios por meio dos jovens da zona rural;

● *Criação de uma Unidade de Beneficiamento para Agricultura Familiar por meio do Associativismo;*

● *Desmembrar a Secretaria do Meio Ambiente da Pasta de Desenvolvimento Agrário;*

● *Ampliar o programa Agricultura Forte – Horas de Trator;*

● *Criação do Fundo Municipal do Desenvolvimento Agrário;*

PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA:

Bovinocultura:

● *Assistência técnica direcionada à cadeia produtiva do leite, com um profissional gabaritado para melhoria genética do rebanho e repasse de técnicas mais aprimoradas para pasteio;*

● *Incentivo à criação de uma Associação de Criadores de Gado dentro do município.*

Ovinocaprinocultura:

● *Reestruturação da associação e prestação de assistência direcionada para o segmento com o objetivo da melhoria do padrão genético e incentivo ao aumento do rebanho no município;*

● *Condução dos criadores com maior potencial para participação em treinamentos de feiras municipais e regionais, tendo em vista a troca de experiências com o trato de animais;*

● *Parceria com bancos no intuito de direcionar linhas de crédito do Agroamigo e do Mais Alimentos para atender as demandas desta cadeia produtiva.*

Apicultura:

● *Dar prosseguimento na Certificação das Casas de Mel do Gaspar e da Mata Fresca e manter parceria com entidades voltadas para a prestação de Assistência Técnica Gerencial (SENAR/ EMATERCE/ SEBRAE/ Agropolos/ SDA) para os grupos veteranos e novos apicultores de Quixelô.*

Piscicultura e Carcinicultura:

● *Mapear, junto à colônia de pescadores, o perfil dos pescadores artesanais, piscicultores e carcinicultores do município, e prestar assistência com a contratação de um engenheiro de pesca para dar suporte às atividades.*

Horticultura e Fruticultura:

● *Direcionar um técnico da secretaria exclusivo para a prestação de assistência ao grupo e fortalecer o segmento por meio dos programas de compra direta, feiras livres regulares e treinamento gerencial.*

Avicultura:

● *Promoção da melhoria genética dos aviários e fortalecimento do segmento por meio dos programas de compra direta e feiras regulares, além de direcionamento de técnico gabaritado para assistência dos produtores.*

5.3. EIXO – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

5.3.1. TEMA – GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL

O eixo desenvolvimento institucional traz como premissa, a intersetorialidade das áreas de atuação de uma gestão e como elas se entrelaçam e se relacionam na busca da efetiva de soluções e entrega de resultados a sociedade civil.

É o "esqueleto" da arquitetura organizacional, é o eixo de sustentação das políticas públicas. Gestão pública sustentávelé a aplicação de práticas e políticas governamentais que promovem a sustentabilidade nos seus três pilares: econômico, social e ambiental.Seu objetivo é atender, de forma integrada, às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias, através de decisões e ações que resultem em um desenvolvimento justo, eficiente e com respeito aos recursos naturais.

Assim, entre as iniciativas prioritárias para a compreensão e cumprimento deste eixo, podemos dizer que a sustentabilidade e a modernização da gestão pública, perpassam pelas seguintes iniciativas:

1. Revisão do Plano Diretor Participativo Municipal;
2. Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal;
3. LANÇAMENTO DO PROGRAMA MODERNIZA SEFIN - Garantir a modernização da estrutura física e o fortalecimento das atividades da Secretaria com ênfase para a Administração Tributária Municipal
4. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - Ampliação e Renovação do quadro técnico de servidores municipais
5. LOA PARTICIPATIVA - Realizar encontros de escuta ativa as demandas das principais localidades do município para um PPA representativo e construído com a população;
6. Ampliação e monitoramento dos serviços de Digitalização e Automação de Processos Administrativos;
7. Elaboração de Plano de Capacitação e Valorização do Servidor Público, incluindo a ampliação de funcionalidades no Portal do Servidor;
8. Modernização do Parque Tecnológico Municipal;
9. Censo Funcional e Reestruturação Administrativa;
10. Reestruturação da organização administrativa.
11. Acompanhamento da Gestão Fiscal e dos Limites da LRF;
12. Realização de ações de eficiência na cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária (administrativa e judicial);
13. Realização de eventos e atendimentos nas comunidades através do Gabinete Itinerante nas Comunidades;
14. Realizar parcerias que fortaleçam as ações e os resultados do governo;
15. Implantação da Central de Monitoramento das Ações Governamentais;

Essas ações têm como meta alcançar maior eficiência, agilidade e qualidade nos serviços de gestão fiscal e sustentabilidade refletindo no atendimento ao cidadão, além de reduzir custos administrativos.

5.3.2. TEMA – GOVERNANÇA, CONTROLE E CIDADANIA

O fortalecimento da governança, controle vem acompanhado do fortalecimento da cidadania e para isso, requer a construção de pontes sólidas entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada. O Governo de Quixelô reconhece que a participação social é um instrumento essencial para a formulação e execução de políticas públicas mais inclusivas, eficientes e alinhadas às reais necessidades da população.

Quando firmadas de forma transparente e estratégica, as parcerias ampliam a capacidade de atendimento às demandas coletivas, otimizam recursos, compartilham responsabilidades e aumentam o alcance das ações governamentais.

Dentre as iniciativas catalogadas e pensadas para ser desenvolvidas nesse eixo, temos:

1. Atualização e Modernização dos processos administrativos e de controle interno das Secretarias Municipais, objetivando o pleno acompanhamento e monitoramento das atividades;
2. Realização de auditoria e melhorias no processamento da folha e no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (e-Folha);
3. Implantação de Sistema de Gestão de Ponto Eletrônico;
4. Elaboração e Implantação do Plano Anual de Auditoria e Controle Interno;
5. Criação e fortalecimento de Comitês de Integridade e Boas Práticas;
6. Monitoramento da disponibilização do Painel de Transparência Pública;
7. Criação do Manual de Procedimentos de Controle Interno;
8. Elaboração de Diagnóstico Comunitário Participativo para fins de avaliação de satisfação;
9. Criação e gestão da Inclusão Digital (Lei nº 13.709/2018 LGPD);

Acreditamos que todas essas ações formaram um conjunto de iniciativas que, quando somadas com aquelas desenvolvidas pelas organizações sociais, instituições de ensino, entidades de classe e setores produtivos, funcionam como catalisadores de transformações positivas, não apenas viabilizando iniciativas pontuais, mas também fortalecendo valores como corresponsabilidade, ética e solidariedade.

Essas alianças estimulam o protagonismo comunitário, ampliam o acesso à informação, criam oportunidades de desenvolvimento humano e fomentam práticas inovadoras capazes de atender às especificidades de cada território.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com uma gestão participativa, que valoriza a cidadania ativa e as parcerias institucionais como caminhos para a construção de uma cidade mais justa, integrada e preparada para os desafios do futuro.

6. FINANCIAMENTO DO PLANO:

A projeção das receitas é fundamental na determinação das despesas, pois é a base para a fixação destas na Lei Orçamentária Anual, na execução do orçamento e para a determinação das necessidades de financiamento do Governo.

No tocante às receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, a constante otimização das políticas de fiscalização e cobranças tributárias buscam minimizar os efeitos da instabilidade na economia brasileira, incremento anualmente o valor final da arrecadação.

Em relação ao Imposto sobre Serviços, a administração tem aumentado significativamente a emissão de ordens de fiscalização, o que possivelmente acarretará moderado acréscimo na arrecadação.

Com relação ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, suas arrecadações deverão ser ampliadas, se considerarmos a média dos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024.

No que tange às transferências, estas têm sofrido as mesmas influências das Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias, face a instabilidade vivenciada pela economia mundial e brasileira. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que estas não sofrem influência direta do incremento apontado.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriunda de transferências diretas da União e do Estado.

O demonstrativo da evolução da receita contém informações sobre as receitas efetivamente arrecadadas pelo Tesouro Municipal, resultante de impostos, transferências e outras receitas próprias do Município, e serão revistos a cada Exercício.

O Plano Plurianual 2026-2029 envolve recursos orçamentários da ordem de R$ 2.108.990.000,00 (Dois Bilhões, cento e oito milhões, novecentos e noventa mil Reais) para esse quadriênio:

MUNICÍPIO: QUIXELÔ (CE)				
PLANO PLURIANAL - 2026 A 2029				
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Descrição da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
RECEITAS CORRENTES	**126.593.115,00**	**134.820.716,00**	**141.562.473,00**	**148.703.061,00**
Impostos Taxas e Contr. de Melhorias	4.692.648,00	4.996.712,00	5.247.270,00	5.572.094,00
Receitas de Contribuições	1.079.580,00	1.149.753,00	1.207.241,00	1.267.603,00
Receita Patrimonial	816.333,00	869.397,00	912.867,00	958.511,00
Receita de Serviços	2.500.081,00	2.662.587,00	2.795.716,00	2.935.502,00
Transferências Correntes	117.113.665,00	124.726.056,00	130.962.357,00	137.510.477,00
Outras Receitas Correntes	390.808,00	416.211,00	437.022,00	458.874,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25.701.323,00**	**24.111.910,00**	**25.755.684,00**	**27.137.554,00**
Transferências de Capital	**25.701.323,00**	**24.111.910,00**	**25.755.684,00**	**27.137.554,00**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	**152.294.438,00**	**158.932.626,00**	**167.318.157,00**	**175.840.615,00**
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	**-10.864.438,00**	**-11.570.626,00**	**-12.149.157,00**	**-12.756.615,00**
TOTAL GERAL	**141.430.000,00**	**147.362.000,00**	**155.169.000,00**	**163.084.000,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DESTE PLANO PLURIANUAL				**607.045.000,00**

Uma análise pormenorizada da receita total demonstra o peso que as receitas correntes possuem, respondendo em média por 83,08% de todos os recursos previstos para a execução das ações do Executivo Municipal, ante 16,92%, em média, das receitas de capital.

Na tabela abaixo podemos atestar o comportamento da despesa:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO				
FUNÇÃO DE GOVERNO	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
LEGISLATIVA	3.977.394,00	4.234.968,00	4.447.441,00	4.669.271,00
ADMINISTRAÇÃO	18.508.462,00	17.889.264,00	18.733.726,00	19.620.413,00
ASSISTENCIA SOCIAL	5.274.469,00	5.244.559,00	5.556.790,00	5.832.131,00
SAÚDE	**26.795.842,00**	**28.164.823,00**	**29.511.239,00**	**31.084.302,00**
TRABALHO	126.367,00	134.581,00	141.310,00	148.376,00
EDUCAÇÃO	**52.564.499,00**	**55.981.194,00**	**58.780.255,00**	**61.719.271,00**
CULTURA	3.255.781,00	3.307.658,00	3.473.041,00	3.696.694,00
DIREITOS DA CIDADANIA	612.518,00	652.332,00	684.950,00	719.198,00
URBANISMO	**15.503.207,00**	**16.510.914,00**	**17.336.454,00**	**18.203.277,00**
HABITAÇÃO	800.000,00	852.000,00	894.600,00	939.330,00
SANEAMENTO	2.772.816,00	2.953.048,00	3.100.701,00	3.255.737,00
GESTAO AMBIENTAL	598.314,00	637.205,00	669.065,00	702.518,00
AGRICULTURA	2.419.617,00	2.576.893,00	2.705.739,00	2.841.027,00
INDÚSTRIA	185.233,00	197.273,00	207.137,00	217.494,00
COMUNICAÇÕES	435.809,00	464.137,00	487.344,00	511.711,00
TRANSPORTE	223.871,00	238.423,00	250.344,00	262.861,00
DESPORTO E LAZER	5.700.747,00	5.538.795,00	6.315.735,00	6.693.603,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.402.318,00	1.493.469,00	1.568.142,00	1.646.550,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	272.736,00	290.464,00	304.987,00	320.236,00
TOTAL GERAL	**141.430.000,00**	**147.362.000,00**	**155.169.000,00**	**163.084.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA PARA O PERIODO PLURIANUAL				**607.045.000,00**

Acreditamos que todas essas ações formaram um conjunto de iniciativas que, quando somadas com aquelas desenvolvidas pelas organizações sociais, instituições de ensino, entidades de classe e setores produtivos, funcionam como catalisadores de transformações positivas, não apenas viabilizando iniciativas pontuais, mas também fortalecendo valores como corresponsabilidade, ética e solidariedade.

Essas alianças estimulam o protagonismo comunitário, ampliam o acesso à informação, criam oportunidades de desenvolvimento humano e fomentam práticas inovadoras capazes de atender às especificidades de cada território.

Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com uma gestão participativa, que valoriza a cidadania ativa e as parcerias institucionais como caminhos para a construção de uma cidade mais justa, integrada e preparada para os desafios do futuro.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:CB0F33D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR

Secretaria Municipal de Educação – SME
Unidade Escolar: _____
Nome: _____
Período Avaliado: _____

1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 - Excelente

A. Gestão Pedagógica

Critério	Nota (1 a 5)
Acompanha e orienta o trabalho pedagógico dos professores	
Estimula práticas pedagógicas inovadoras	
Monitora os processos de ensino e aprendizagem	
Domina currículo, documentos norteadores e práticas avaliativas	

B. Gestão Democrática e Participativa

Critério	Nota (1 a 5)
Mantém diálogo constante com professores, estudantes e famílias	
Media conflitos com ética e escuta ativa	
Incentiva a participação da comunidade escolar nas decisões	
Comunica de forma clara e acessível	

C. Liderança e Gestão de Pessoas

Critério	Nota (1 a 5)
Demonstra liderança pedagógica e postura colaborativa	
Oferece feedback orientador aos professores	
Contribui para um ambiente de trabalho saudável e motivador	
Trabalha de forma articulada com a gestão escolar	

D. Responsabilidade, Ética e Comprometimento

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre prazos, tarefas e responsabilidades com autonomia	
Age com ética, respeito e imparcialidade	
Participa ativamente do planejamento escolar	
Compromete-se com a melhoria da qualidade educacional	

F. Assiduidade e Pontualidade

Critério	Nota (1 a 5)
Cumpre carga horária e horários com pontualidade na escola	
Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
Atende prontamente às demandas e solicitações da escola	

2. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____
Oportunidades de Desenvolvimento:

_____
3. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA

_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77DE3C7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

AVALIAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação – SME
Unidade Escolar: _____
Nome: _____
Disciplina / Turma(s): _____
Período Avaliado: _____

1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 – Excelente

2. Critérios avaliados pelos Formadores

Critério		Nota (1 a 5)
Planejamento e Organização Didática	Expõe ideias de planejamento de forma objetiva, lúdica e com intencionalidade alinhadas à BNCC e DCRC	
	Relaciona o que aprende na formação continuada as suas práticas pedagógicas na sala de referência	
	Organiza os tempos, espaços e materiais de forma intencional, garantindo um ambiente favorecedor das vivências e da autonomia das crianças	
Prática Pedagógica e Metodologia	Apresenta sugestões de mediação, respeito aos tempos de rotinas e organização dos ambientes	
	Demonstra disposição e interesse para realizar os desdobramentos das estratégias apresentadas nas formações	
	Usa recursos didáticos e tecnológicos com intencionalidade	
Avaliação da Aprendizagem	Relata e compartilha como acompanha, observa e registra o desenvolvimento das crianças de forma contínua	
	Elabora de forma coerente, fidedigna e responsável os relatórios das crianças	
	Utiliza os resultados dos diagnósticos para replanejar as ações pedagógicas identificando os desafios, e pensando em estratégias para superá-los	
Relacionamento Interpessoal	Trabalha em grupo, compartilha ideias e apoia colegas	
	Respeita as falas e opiniões dos colegas.	
	Respeita, valoriza e cumpre de forma tranquila o tempo de formação ofertada pelo formador.	
Desenvolvimento Profissional	Busca atualização constante sobre práticas pedagógicas	
	Participa de formações continuadas com envolvimento e demonstra valorização do processo formativo oferecidas pela SME	
	Mostra responsabilidade com tarefas, leituras e devolutivas solicitadas.	
Assiduidade e Pontualidade	Apresenta pontualidade e assiduidade nas formações continuadas	
	Demonstra responsabilidade com suas obrigações nas formações	

3. Critérios avaliados pelo Coordenador e Diretor

Critério		Nota (1 a 5)
Planejamento e Organização Didática	Planeja as vivências de forma estruturada e com intencionalidade pedagógica	
	Utiliza o currículo de forma coerente com os objetivos de aprendizagem	
	Apresenta pontualidade e regularidade na entrega de planos e registros	
Prática Pedagógica e Metodologia	Utiliza metodologias adequadas ao nível e perfil das crianças	
	Estimula a participação ativa das crianças na sala referência	
	Usa recursos didáticos e tecnológicos com intencionalidade	
Avaliação da Aprendizagem	Elabora instrumentos de diagnostico coerentes com as vivências	
	Acompanha e registra a aprendizagem das crianças de forma contínua	
	Utiliza os resultados dos diagnósticos dos relatórios para replanejar as ações pedagógicas	
Relacionamento Interpessoal	Mantém bom relacionamento com alunos, colegas e equipe gestora	
	Demonstra postura ética, colaborativa, acolhedora e afetiva	
	Participa das atividades coletivas da escola com comprometimento	
Desenvolvimento Profissional	Busca atualização constante sobre práticas pedagógicas	
	Participa de formações continuadas oferecidas pela SME/escola	
	Aplica os conhecimentos adquiridos em sua prática docente	
Assiduidade e Pontualidade	Cumpre carga horária e horários com pontualidade na escola	
	Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
	Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
	Atende prontamente às demandas e solicitações da escola	

4. Critérios avaliados pelo Secretário Escolar

Critério		Nota (1 a 5)
Responsabilidade e Compromisso com as Rotinas Escolares	Cumpre os horários estabelecidos para entrada, saída e permanência em sala	
	Mantém frequência regular, evitando ausências que prejudiquem a rotina escolar	
	Entrega registros, relatórios, planos e documentos pedagógicos dentro dos prazos institucionais	
	Organiza e mantém atualizados os diários, listas, fichas e demais instrumentos de registro	
	Demonstra postura ética, respeitosa e colaborativa no ambiente escolar	
	Atende e responde às solicitações institucionais com responsabilidade e comprometimento	
	Contribui para a boa convivência e clima organizacional da escola	
	Cumpre as normas internas da unidade escolar e orientações da equipe gestora	

5. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____
_____
_____

Oportunidades de Desenvolvimento:

_____
_____
_____

6. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA

_____
_____
_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D07FB50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXOS PORTARIA Nº 001.12.12/2025-SME

MODELO DE AVALIAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) FUNDAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação – SME
Unidade Escolar: _____
Nome do(a) Professor(a): _____
Disciplina / Turma(s): _____
Período Avaliado: _____
1. DIMENSÕES AVALIADAS
Utilize a seguinte escala:
1 - Insatisfatório | 2 - Regular | 3 - Bom | 4 - Muito Bom | 5 - Excelente

2. Critérios avaliados pelos Formadores

Critério		Nota (1 a 5)
Planejamento e Organização Didática	Planeja as aulas de forma estruturada e com intencionalidade pedagógica alinhado a BNCC e DCRC	
	Utiliza o currículo de forma coerente com os objetivos de aprendizagem	
Prática Pedagógica e Metodologia	Utiliza metodologias adequadas ao nível e perfil dos alunos	
	Estimula a participação ativa dos estudantes nas aulas	
	Usa recursos didáticos e tecnológicos com intencionalidade	
Avaliação da Aprendizagem	Utiliza os instrumentos (diagnósticos, simulados e avaliações) encaminhados e orientados pela secretaria dentro do prazo estabelecido	
	Acompanha e registra a aprendizagem dos alunos de forma contínua	
	Utiliza os resultados das avaliações para replanejar as ações pedagógicas	
Relacionamento Interpessoal	Mantém bom relacionamento com alunos	
	Demonstra postura ética e colaborativa	
	Participa das atividades coletivas da SME com comprometimento	
Desenvolvimento Profissional	Busca atualização constante sobre práticas pedagógicas	
	Participa de formações continuadas oferecidas pela SME	
	Aplica os conhecimentos adquiridos em sua prática docente	
Assiduidade e Pontualidade	Apresenta pontualidade e assiduidade nas formações continuadas	
	Demonstra responsabilidade com suas obrigações nas formações	

3. Critérios avaliados pelo Coordenador e Diretor

Critério		Nota (1 a 5)
Planejamento e Organização Didática	Planeja as aulas de forma estruturada e com intencionalidade pedagógica	
	Utiliza o currículo de forma coerente com os objetivos de aprendizagem	
	Apresenta pontualidade e regularidade na entrega de planos e registros	
Prática Pedagógica e Metodologia	Utiliza metodologias adequadas ao nível e perfil dos alunos	
	Estimula a participação ativa dos estudantes nas aulas	
	Usa recursos didáticos e tecnológicos com intencionalidade	
Avaliação da Aprendizagem	Elabora instrumentos de avaliação coerentes com os conteúdos trabalhados	
	Acompanha e registra a aprendizagem dos alunos de forma contínua	
	Utiliza os resultados das avaliações para replanejar as ações pedagógicas	
	Contribui com as metas municipais, estaduais e federais estabelecidas	
	Acessa e utiliza as plataformas de avaliações formativas	
Relacionamento Interpessoal	Mantém bom relacionamento com alunos, colegas e equipe gestora	
	Demonstra postura ética e colaborativa	
	Participa das atividades coletivas da escola com comprometimento	
Desenvolvimento Profissional	Busca atualização constante sobre práticas pedagógicas	
	Participa de formações continuadas oferecidas pela SME/escola	
	Aplica os conhecimentos adquiridos em sua prática docente	
Assiduidade e Pontualidade	Cumpre carga horária e horários com pontualidade na escola	
	Comparece regularmente ao trabalho (assiduidade)	
	Demonstra responsabilidade com suas obrigações	
	Atende prontamente às demandas e solicitações da escola	

4. Critérios avaliado pelo Secretário Escolar

Critério		Nota (1 a 5)
Responsabilidade e Compromisso com as Rotinas Escolares	Cumpre os horários estabelecidos para entrada, saída e permanência em sala	
	Mantém frequência regular, evitando ausências que prejudiquem a rotina escolar	
	Entrega registros, relatórios, planos e documentos pedagógicos dentro dos prazos institucionais	
	Organiza e mantém atualizados os diários, listas, fichas e demais instrumentos de registro	
	Demonstra postura ética, respeitosa e colaborativa no ambiente escolar	
	Atende e responde às solicitações institucionais com responsabilidade e comprometimento	
	Contribui para a boa convivência e clima organizacional da escola	
	Cumpre as normas internas da unidade escolar e orientações da equipe gestora	

5. COMENTÁRIOS QUALITATIVOS
Pontos Fortes:

_____
Oportunidades de Desenvolvimento:

_____
6. COMENTÁRIO E SUGESTÕES DE MELHORIA

_____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD0B1582

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
DECRETO Nº 87/2025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 87/2025 de 05 de dezembro de 2025.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS, CONFORME RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE RUSSAS, REGIDO NOS TERMOS EDITAL Nº 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 58/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o RESULTADO emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 23 de julho de 2024, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2024 de 04 de novembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal de Russas; e

CONSIDERANDO a os termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, bem como as disposições finais contidas no respectivo edital no CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e no CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

CONSIDERANDO a publicação da RELAÇÃO NOMINAL DOS DESISTENTES DO CONCURSO PÚBLICO através do EDITAL nº 574/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de fevereiro de 2025, Edição 3646; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 72/2025 – 6ª CHAMADA, que convocou os candidatos aprovados fora do número de vagas para apresentarem documentação e exames médicos em cumprimento das exigências estabelecidas pelo Edital nº 001/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados fora do número de vagas, considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal de Russas, regido nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, homologado pelo Decreto Nº 58/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de novembro de

2024, Nº 3584, cuja relação nominal dos aprovados fora do número de vagas ofertadas no referido edital é parte integrante deste Decreto em seu ANEXO I.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para apresentação de documentos e exames médicos pelos convocados e cumprimento das exigências estabelecidas pelo Edital nº 001/2023 e seus aditivos:

DATA	ETAPA	CARGO
05.12.2025	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS FORA DO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA E DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).	TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.
15.12.2025 **LOCAL: SEGEPE** **HORÁRIO: 09HS**	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS EXAMES MÉDICOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS, CONSTANTES NO ANEXO I.	TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.
17.12.2025 **LOCAL:** CEM – Centro de Especialidades Médicas Rua Monsenhor João Luís, s/n – Centro **HORÁRIO:** 13HS	REALIZAÇÃO DO A.S.O	TODOS OS CARGOS, EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

§1º. A SEGEPE – Secretaria Municipal de gestão de Pessoas fica localizada na Rua Prefeito Manoel Matoso, nº 185, Bairro Planalto da Catumbela, na cidade de Russas/Ceará.

§2º. As datas e horários para apresentação e entrega da documentação e dos exames médicos pelos candidatos aprovados fora do número de vagas em ampla concorrência e das destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) serão improrrogáveis e seguirão a tabela constante deste artigo.

§3º. A documentação que consta no ANEXO II, os exames médicos relacionados no ANEXO III deverão ser apresentados impreterivelmente nas datas relacionadas no *caput* deste artigo pelos candidatos aprovados fora do número de vagas em ampla concorrência.

§4º. A documentação que consta no ANEXO II, os exames médicos relacionados no ANEXO III e o LAUDO MÉDICO que atesta a deficiência dos candidatos aprovados fora do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser apresentados impreterivelmente nas datas relacionadas no *caput* deste artigo.

§5º. A apresentação dos exames médicos pré-admissionais constantes do ANEXO III e a realização dos exames médicos admissionais se darão impreterivelmente nas datas relacionadas no *caput* deste artigo, sendo os mesmos conferidos e realizados por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Russas.

§6º. Os documentos constantes do ANEXO IV (modelo de declaração negativa de acúmulo de cargos) e do ANEXO V (modelo de declaração de bens e renda) deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEPE pelos candidatos em até 2 (dois) dias úteis que antecederão os ATOS de NOMEAÇÃO e POSSE.

§7º. Os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2023 e neste Decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Russas e publicados nos sítios oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os disponibilizados nos sítios oficiais da organizadora do certame.

§8º. A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados fora do número de vagas em ampla concorrência e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência para apresentação da documentação disponível nos anexos deste decreto, para apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse, sendo etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato e, portanto, intransferível a terceiros.

§9º. Os candidatos aprovados fora do número de vagas em ampla concorrência e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência para apresentação da documentação disponível nos anexos deste decreto, para apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais QUE NÃO COMPARECEREM pessoalmente à CONVOCAÇÃO nas datas estabelecidas no *caput* deste artigo será considerado DESISTENTE, bem como aqueles que não comprovarem a apresentação da documentação COMPLETA exigida e/ou a realização COMPLETA dos exames pré-admissionais.

§10º. Após a nomeação dos candidatos que cumprirem todas as etapas de CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO e POSSE, a Prefeitura Municipal de Russas poderá, caso não preenchidas as vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2023, realizar nova convocação para o preenchimento das mesmas, seguindo todas as etapas e

exigências do respectivo edital para o cargo público, obedecida a ordem classificatória e conforme o número de vagas remanescentes do certame disponíveis.

Art. 3º - Determino à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEPE que adote as providências necessárias para o cumprimento das determinações aqui constantes, devendo providenciar a publicação desta convocação nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Russas, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 05 de dezembro de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 87/2025 de 05 de dezembro de 2025.

		7ª CHAMADA		
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME COMPLETO**	**VAGA**	**CPF**
39º	511006918	FRANCISCA GREICIANA HONORATO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	083.865.783-43
40º	511006159	BRUNO SEIXAS DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	100.000.684-03
41º	511002390	MICHEL BRUNO DE ANDRADE DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	047.654.333-90
42º	511002672	DANIEL LIMA SOARES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	084.264.263-36
43º	511004735	AVILA NAUILI CORREIA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	093.564.193-96
62º	511004192	EDNALDA DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	820.520.773-91
63º	511012234	MEIRILANDIA PONTES TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	014.609.503-05
64º	511009681	DEUZIVAN SILVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	035.741.143-97
65º	511005316	DEYSIANE SIMOES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	063.830.853-44
66º	511000780	FRANCISCO ELIAS FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	603.489.353-40
8º	511003045	MISMA TAIHARA RAMOS DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	102.458.254-01
7º	511004980	JANAINA BRITO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	038.215.333-23
16º	511016664	JERFERSON JONATHA VIEIRA	MOTORISTA	102.671.494-09
8º	511001697	JACKSON MATEUS ALENCAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	106.002.464-00
9º	511002798	MARX LENIN BRITO BESSA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	087.423.863-30
10º	511018184	ANA RAQUEL LOPES SOARES DE ALMEIDA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	060.489.033-83
6º	511007632	LUCAS DA SILVA CUNHA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	075.875.743-36
7º	511009593	OLIVIA BRUNA DE LIMA NUNES	PROFESSOR DE HISTÓRIA	057.882.713-12
11º	511000244	FATIMA RAYANE ARAUJO SOUSA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	057.929.153-77
12º	511000329	PIERRI CASSIO MAIA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	078.789.183-50
19º	511004237	DIEGO WILLIAN MAIA BRITO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	067.224.333-40
114º	511013947	MAGNO CLETESON DE OLIVEIRA PIMENTEL	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	579.472.873-68
115º	511005409	NORMANIA MARIA DA CONCEICAO SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	002.537.573-39
116º	511000665	LUCIVANIA DE MELO SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	036.762.733-70
117º	511001686	PRISCILA RAQUEL MAIA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	061.807.453-82
118º	511004297	THAIS REBOUCAS LOPES DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	083.538.663-58
119º	511000344	HERBERT DANTAS SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01065299435
120º	511000138	MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	611.145.203-73

ANEXO II – DECRETO Nº 87/2025 de 05 de dezembro de 2025.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
EXAMES MÉDICOS – RELAÇÃO NO ANEXO III
DECLARAÇÕES
A serem apresentadas em até 2 (dois) dias úteis que antecederão
os ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE:
DECLARAÇÃO DE BENS – MODELO DO ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO – MODELO DO ANEXO V

ANEXO III – DECRETO Nº 87/2025 de 05 de dezembro de 2025.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA com laudo médico;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídeos;
Ureia;
VDRL.

ANEXO IV – DECRETO Nº 87/2025 de 05 de dezembro de 2025.

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art..37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo – me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atende aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V – DECRETO Nº 87/2025 de 05 de dezembro de 2025.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, para fins de investidura em cargo público na Administração Municipal de Russas de Russas – CE:

( ) Declaro não possuir bens;
( ) Declaro possuir a seguinte renda, além da que percebo a título de vencimento através do Munícipio de Russas:

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade nas declarações acima configura crime previsto art.299 do Código Penal Brasileiro.

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:B109EE6B

